CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 641, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 137/2013
AV 272/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 542, de 06 de dezembro de 2011, que outorga permissão à Fundação João XXIII para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Penha, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 137

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;

2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;

3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;

4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;

5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;

6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;

8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;

9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;

10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;

11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;

12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;

13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilicínea - MG;

14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;

137/13

TVR
641/2013

15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;

16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;

17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;

18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;

19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;

20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;

21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;

22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;

23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;

24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;

25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;

26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;

27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e

28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.

EM nº. 892/2011 - MC

Brasília, 14 de dezembro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 031/1998-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Penha, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Fundação João XXIII (Processo nº 53820.000175/1998) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09 / 12 / 11
Página: 98 Seção: 1
ANOTADO POR: Moisés

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 542 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000175/1998, Concorrência nº 031/1998-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO JOÃO XXIII para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Penha, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

EM/892/MC

FICHADO - FNS
EM 93 03 28
PROTOCOLO

cópia 1

23MM53820.000175/98

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

NOTA 2149

Pedra

53820.000175/98

INTERESSADO:

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII CGC: 85.131.829/0001-86

ASSUNTO:

CÓDIGO:

EDITAL Nº 031/98 - SSR/MC

CONC. 31/98

OUTROS DADOS:

SERVIÇO: FM - FREQUÊNCIA MODULADA

252/Rec 1

23 MAR 08 15 00 000014

- Vencedora p/Penha/SC

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	HABILITADA		-/-/-	15			/ /
02	GAB/SCE		15/08/11	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

OBS: 000507/98

CONJUNTO N.º 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência n.º 031/98 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço: **Penha - SC**

Razão Social da Proponente: **Fundação João XXIII**

Conteúdo:

Conjunto n.º 1 - Documentação de Habilitação:
Habilitação Jurídica
Qualificação Técnica
Qualificação Econômico-Financeira
Regularidade Fiscal e demais declarações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

CONJUNTO N.° 1 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Edital da Concorrência n° 031/98 - SSR/MC
PENHA - SC
FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

Habilitação Jurídica	
01	- Índice
02 a 11	- Estatutos e Atas
12	- Anexo II
13 a 20	- RG, CPF e Certidões de Nascimento e de Casamento dos Diretores
21 a 24	- Certidões Cíveis dos Diretores
25 a 28	- Certidões Criminais dos Diretores
29 a 34	- Certidões de Protestos dos Diretores
35 a 38	- Certidões Eleitorais
Qualificação Técnica	
39	- Anexo III
40	- Termo de Declaração
Qualificação Econômico Financeira	
41 a 46	- Balanço Patrimonial de 31/12/97
47	- Cálculo do Índice de Solvência em 31/12/97
48	- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata
Regularidade Fiscal	
49	- CGC (Inscrição)
50	- Cadastro de Contribuintes Estadual (Inscrição)
51	- Cadastro de Contribuintes Municipal (Inscrição)
52	- Prova de Regularidade com o INSS
53	- Prova de Regularidade com o FGTS
54	- Prova de Regularidade Fiscal da Receita Federal
55	- Prova de Regularidade Fiscal da Procuradoria da Fazenda Nacional
56	- Prova de Regularidade Fiscal da Fazenda Estadual
57	- Prova de Regularidade Fiscal da Fazenda Municipal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

CAPITULO I

PREAMBULO

Art. 1º - A Fundação João XXIII é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob Nº 85.131.829/0001-86 com sede à Rua Ten. Ary Rauen, 1.361, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, instituida com os objetivos definidos pelos Instituidores e regida pelos presentes Estatutos.

CAPITULO II

OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos da Fundação João XXIII: divulgar a doutrina cristã, com ênfase para a católica, as manifestações culturais, cientificas, literárias e artisticas e promover a formação moral, civica e intelectual dos cidadãos, utilizando-se para isso dos veiculos de comunicação falada, escrita e televisada, através da execução de serviços de radiodifusão.

CAPITULO III

DO PATRIMONIO

Art. 3º - O patrimonio da Fundação João XXIII é constituido pelos valores correspondentes às cotas de participação da Mitra Diocesana de Joinvile e da Congregação da Missão, Provincia do Sul, na extinta sociedade Rádio São José Ltda, a ela transferidos no ato de instituição, pelos bens imóveis, pelos móveis, pelas instalações, equipamentos técnicos e acêrvo de discos então existentes e os posteriormente por ela adquiridos, pelas doações recebidas e pelas que lhe vierem a ser feitas, pelos legados de que for beneficiária e pelos demais valores obtidos por qualquer meio lícito.

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Par. 1º - Não serão distribuidas parcelas do patrimonio ou das rendas da Fundação a titulo de lucro ou participação nos seus resultados; os recursos financeiros serão aplicados integralmente no País, visando à manutenção do patrimonio e a consecução dos objetivos institucionais;

Par. 2º - A eventual alienação, venda, permuta ou doação de bens e valores pertencentes ao patrimonio da instituição só poderá se realizar após decisão da maioria absoluta dos integrantes da Diretoria e do Conselho Curador, que deverá ficar expressamente consignada em ata.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
13 MAR 1998
AUTENTICAÇÃO
☐ Aércio Pereira Tabelião
☐ Hilário Nadrowski } Emp. Juramentados
☐ Rosalina Pereira
☐ Cristiana Pereira

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016.831.289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

Art. 4º - A Fundação manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - A Fundação será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário e um Tesoureiro e por um Conselho Curador, composto de três membros.

Par. 1º -A Diretoria e o Conselho Curador atuarão conjunta ou separadamente, de acôrdo com as atribuições comuns ou especificas que lhes forem conferidas pelos Estatutos, ou em razão de suas funções, segundo dispuser o Regimento Interno.

Par. 2º -Os integrantes da Diretoria e do Conselho Curador serão escolhidos dentre pessoas maiores e capazes,brasileiros natos, de reconhecida idoneidade moral, dos quais pelo menos cinco que residam na comunidade mafrense, para exercerem mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos ao mesmo cargo, ou nomeados para outro cargo, findo o mandato para o qual foram escolhidos.

Par. 3º - Ao término de cada mandato, caberá ao Presidente em exercicio a escolha e indicação das pessoas que comporão a nova Diretoria e o novo Conselho Curador, para o mandato seguinte, submetendo os nomes à aprovação dos demais integrantes da Diretoria e do Conselho Curador, cujos mandatos se findam.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Par. 4º - A nomeação e a posse dos novos dirigentes e conselheiros só se dará após aprovados pela maioria dos diretores em exercicio e pelo Ministério das Comunicações.

Par. 5º - A escolha do Presidente da Fundação caberá aos membros da nova Diretoria e do novo Conselho Curador, por maioria de votos.

Art. 6º - A Diretoria e ao Conselho Curador caberá, em conjunto: a)- garantir a observância dos presentes Estatutos; b) - tomar as decisões necessárias à realização dos objetivos da instituição, definidos no art. 2º; c) - resolver sobre alienação ou oneração de bens pertencentes ao patrimonio da Fundação; d) - decidir sobre doações e emprestimos de numerário; e) - autorizar a aceitação de bens ou serviços que impliquem em onus ou encargos para a institui

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
13 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira
☐ Hilário Nadolowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira

Tabelião
Emp. Juramentados

ção; f) - decidir sobre alterações ou reforma dos Estatutos e do Regimento Interno da Fundação, preservando as finalidades e a natureza fundacional da instituição;

Art. 7º - A Diretoria caberá, independentemente de manifestação do Conselho Curador, adotar as providências que se fizerem necessárias à atuação da instituição em todos os setores que constituem seus objetivos e que não impliquem em comprometimento patrimonial, na conformidade do Regimento Interno.

Art. 8º - Ao Conselho Curador compete examinar as contas que lhe forem anualmente apresentadas pela Diretoria, a escrituração das receitas e despesas, a documentação a eles correspondente e os registros patrimoniais da Fundação, sobre eles emitindo parecer e, caso não lhe sejam apresentadas as contas e documentos até o final de abril de cada ano, cobrar-lhe a apresentação, sob pena de destituição da Diretoria.

Art. 9º - Ao Presidente da Fundação compete: a)- Representar ativa e passivamente a Fundação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto constituir procuradores; b)- Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e as realizadas em conjunto com o Conselho Curador; c)- Apresentar anualmente ao Conselho Curador as contas,os documentos e o balanço geral da Fundação, relativos a cada exercício que se findar, acompanhados dos relatórios dos Departamentos, para análise e aprovação,nos primeiros três meses seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro; d) - Aceitar doações e admitir prestações de serviços sem ônus ou encargos para a Fundação, ou, havendo ônus ou encargos, aceitá-los mediante autorização da Diretoria e Conselho Curador; e) - Fixar os vencimentos dos funcionários da Fundação e dos dirigentes dos seus Departamentos; f) - Expedir regulamentos internos para os Departamentos e aplicá-los, após aprovação pela Diretoria e Conselho Curador; g) - Distribuir entre os demais membros da Diretoria as funções de direção; h) - Constituir procuradores e prepostos; i) - Praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à administração da Fundação e que não dependam de autorização da Diretoria e/ou do Conselho Curador; j) Decidir, com o voto de qualidade, em caso de empate nas votações entre os Diretores.

CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Art. 10 - As vagas que se verificarem na Diretoria, ou no Conselho Curador serão preenchidas pelo Presidente em exercício até trinta dias após a vacância do cargo.

Art. 11 -Os Diretores e os membros do Conselho Curador não respondem pelas dividas da Fundação, salvo se as houverem avalizado em nome pessoal, ou quando resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei ou dos Estatutos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2016

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
13 MAR. 1998

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira
☐ Hilário Nagrowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira

Tabelião
Emp. Juramentados

AUTENTICAÇÃO

Art. 12 - Os cargos de Diretor e de Conselheiro serão exercidos gratuitamente, não comportando remuneração pelo exercício do mandato, nem participação nos resultados da gestão.

Art. 13 - A Diretoria e o Conselho Curador reunir-se-ão semestralmente em caráter ordinário, ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria dos seus integrantes.

Art. 14 - As convocações deverão ser feitas com antecedência mínima de dez dias, indicando o dia, hora e o local da realização das reuniões.

Art. 15 - Das reuniões será lavrada ata circunstanciada em livro próprio, rubricado pelo Presidente e registrado no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca.

Art. 16 -A Diretoria poderá criar os Departamentos que julgar necessários ao desenvolvimento satisfatório das atividades que constituem objeto da Fundação, conferindo-lhes atribuições específicas e nomeando-lhes os dirigentes.

Art. 17 - Os dirigentes exercerão a gerência plena dos Departamentos para os quais tenham sido indicados e nomeados, obedecendo as diretrizes expedidas pela Diretoria.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Art. 18 - Ficam criados os Departamentos de Rádio, Jornal e Televisão; de Agência de Notícias; de Cultura e Assistência Social; e de Assuntos Jurídicos.

Parágrafo único. O Departamento de Rádio, Jornal e Televisão é integrado pelas Rádios "São José - AM" e "Nova Era - FM" e outros veículos de comunicação que vierem a ser criados ou adquiridos.

Art. 19 - Cada Departamento terá seu regimento interno próprio, pelo qual orientará suas atividades, de acôrdo com os presentes Estatutos e com as diretrizes ditadas pela Diretoria da Fundação.

CAPITULO V

DISPOSIÇOES GERAIS E FINAIS

Art. 20 - A existência da Fundação João XXIII é por prazo indeterminado, mas a instituição poderá ser extinta nos ca

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
13 MAR. 1998
Iaracy Martins Aércio Pereira
CPF 013.831.289-15
F-10.671.542-0594 - Rio Negro/PR
Aércio Pereira
Hilário Nunowski
Rosângela Pereira
Cristina A. Pereira
Tabelião
Emp.
Juramentados
AUTENTICAÇÃO

sos previstos em lei, por não cumprimento dos fins para os quais foi criada ou por decisão judicial, revertendo o seu patrimônio, nestas hipóteses, em benefício de entidades congêneres da Mitra Diocesana de Joinvile e da Congregação da Missão, Província do Sul, em partes iguais, através de instituições sediadas no Município de Mafra, Estado de Santa Catarina e seus atos ficam sujeitos a fiscalização pelo Ministério Público do Estado, na conformidade do art. 26 do Código Civil.

Art. 21 - Os Estatutos da Fundação João XXIII poderão ser reformados ou alterados por decisão majoritária da sua Diretoria e dos membros do Conselho Curador, atendido o disposto no art. 28 do Código Civil, ou em lei que lhe sobrevenha disciplinando as fundações.

Art. 22 - As atribuições dos dirigentes que não houverem sido previstas nos presentes Estatutos serão definidas pelo Regimento Interno da Fundação.

Parágrafo único. Os membros da Diretoria e do Conselho Curador, assim como os dirigentes de Departamento que dependam de aprovação das autoridades considerar-se-ão definitivamente empossados a partir do ato de aprovação dos seus nomes pela autoridade competente.

Art. 23 - Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Fundação João XXIII com base nos estatutos alterados, garantindo-se-lhes a devida eficácia jurídica.

Observação: A presente alteração dos Estatutos foi aprovada pela Diretoria e pelo Conselho Curador da Fundação em reunião realizada no dia 18 de junho de 1.997, conforme ata lavrada às fls.... do Livro Nº..

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Protocolo 4865 - 272
livro A-2 06 março 98
O Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2004

Registrado(s) sob Registro Nº 455
fls 37 à 39
no livro nº A-4
Mafra, 06 de março de 1998
OFICIAL

01 098 886 / 0001 - 10
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS
PRAÇA DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES, 55
CENTRO - CEP 89300 000
MAFRA - SC

averbado sob Averbação Nº 423 fls/91v-193 no livro nº A-3
Mafra, 06 de março de 1998
Oficial

MARILENE JURASZEK MENDES
CPF 004.417.499-87
Oficial do Registro Civil e Títulos e Documentos Interinada
Clarice do Rocio Kaczkiewicz Schtoltz
ESCREVENTE
89.300-000 - MAFRA - Sta. Catarina

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
13 MAR. 1998
AUTENTICAÇÃO
Aércio Pereira
CPF 016.831.289-15
(047) 542-0594 Rio Negro/PR
Aércio Pereira Tabelião
Hilário Nadrowski
Rosalbo Pereira
Cristiano Pereira
Emp. Juramentados

Ata - Nº 83.

Aos seis dias do mês de Outubro de hum mil novecentos oitenta e nove, reuniu-se a Diretoria da Fundação João XXIII em Assembleia Extraordinária, sito à rua Ten. Ary Rauen Nº. 1.361 - MAFRA-SC., conforme Edital de convocação publicado no Jornal "A Notícia", no dia 01 de Outubro de 1989, com a seguinte ordem do dia: A) Preenchimento de cargos vagos - 1) - 1º Vice-Presidente - 2) 2º Vice-Presidente - 3º) - Diretor do Departamento de Rádio. B) Assuntos Gerais: Dando início à reunião pelo presidente Dom Gregório Warmeling, solicitou ao Secretário, que fosse lida a ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. Logo a seguir passou-se à ordem do dia. Indicação dos nomes para novos membros da Diretoria da Fundação. Para 1º Vice-Presidente em substituição ao demissionário Pe. Xisto Pontardo Bobato, foi indicado o Pe. Euzebio Spisla, para 2º Vice-Presidente em substituição ao demissionário Pe. Edson dos Santos, foi indicado o Pe. Geraldo Valenga, e para o novo Diretor gerente do Departamento de Rádio e Difusão, em substituição ao Diretor Gerente demissionário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
5 SET 2001

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
13 MAR 1998

Tabellionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

Aércio Pereira - Tabelião
Hilário Nadrowski
Rosalba Pereira
Cristian A. Pereira

Emp.
Juramentados

AUTENTICAÇÃO

Pe. Edson dos Santos, conforme preceitua o Estatuto da Fundação em seu Artigo 4º parágrafo 3º. Foi então ventilado o nome do Rev. Pe. Geraldo Valenga, pessoa integrada na administração da Fundação e também no Departamento de Rádio e Difusão, que foram aprovados por unanimidade, tanto, o nome do Diretor do Departamento de Rádio e Difusão, como os nomes dos 1º e 2º Vice-Presidentes. Usando da palavra o Rev. Pe. Geraldo Valenga, agradeceu a confiança depositada em seu nome e disse que irá fazer o possível de bem desempenhar junto ao Departamento de Rádio e Difusão que fora confiado. Em conseqüência das alterações havidas, a Diretoria da Fundação, fica assim constituída:- Atual Diretoria.

Presidente: — Dom Gregorio Warmeling
1º Vice-Presidente:- Pe. Eusebio Spisla.
2º Vice-Presidente:- Pe. Geraldo Valenga
Secretario :- Antonio Aten
Tesoureiro :- Tito Tamaré Schultz.
Diretor do Dep. Rádio e Difusão:- Pe. Geraldo Valenga
Conselho Curador: Lourival Spautz.
Conselho Curador:- Dorralino Alves da Silva
Conselho Curador: José Jorge Gugelmann

Prosseguindo a reunião, com a segunda parte da ordem do dia, a letra B- Assuntos gerais. Neste

item tivemos como 1º assunto a indicação do gerente Comercial da Rádio Difusão da AM e FM, que entre muitos nomes apontados, recaiu sôbre o Sr. Tito Jamaré Schultz, o qual aceitou tal cargo. No 2º assunto, foi ventilado a suspenção do credenciamento da Firma Digital Representações Ltda, agenciadora de publicidade, por várias irregularidades que a firma vem apresentando, e que por unanimidade foi aprovado. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual Eu, Antonio Aiten, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Diretoria.

Mafra, 06 de Outubro de 1989

Secretário: Antonio Aiten

Presidente: Dom Gregorio Warmeling

Tesoureiro: Tito J. Schultz. Tito Jamaré Schultz

Conselho Curador: Souvital Spautz.

Dorvalino A. da Silva. Dorvalino A. da Silva

José J. Gugelmin. José J. Gugelmin

Apresentado para registro

no dia 23 de novembro de 1.989

das 8 as 12 horas, e protocolado no livro

nº. 2 a página 52 sob o nº. 1971

E registrado a página 67 V 168

sob o nº. 1907 no livro 04 Títulos e Documentos. Ata nº 83

Mafra, 23 de novembro de 1.989

Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos
ARLEY RENATO SCHULTZ - Of. Designado
CPF 202 210 029-87
VÂNIA MARIA CORRÊA - Oficial Maior
CPF 744 231 189-04
MAFRA

Oficial do Registro Civil

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
13 MAR 1998
Tabellionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
(047) 642-0594 - Rio Negro/PR
Aércio Pereira
Hilário Nadinovski
Rosanna Pereira
Cristiano Pereira
Tabelião
Emp. Autorizados
AUTENTICAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Ata - Nº 10f.

Aos dezesseis dias de Dezembro de Hum mil Novecentos e noventa e seis, reunia-se a Diretoria da Fundação João XXIII, em Assembléia Geral Extraordinária, sito à Rua: Tenente Ary Rauen, nº 1361, Mafra-SC, com a seguinte ordem do dia: Ratificação da atual Diretoria da Fundação. O Sr. Presidente, dando início a Reunião com uma oração costumeira e logo, soli

citou ao Secretário que fosse lida a ata da reunião anterior, a qual depois de lida e discutida foi aprovada por unanimidade. A seguir passou à Ordem do dia que é a Ratificação da atual Diretoria da Fundação. O presidente expôs aos presentes de que a atual Diretoria está com seu prazo de mandatos vencidos em dezessete de junho de hum mil novecentos e sessenta e seis, conforme determinam os Estatutos da Fundação e da Portaria da Dentel, desta forma o Sr. Presidente coloca em discussão sôbre a Ratificação da Atual Diretoria. Usando da palavra o Diretor Tesoureiro da Fundação, sugerindo a todos para aceitar os cargos por mais um período ou seja, por mais dois anos, dando assim a continuidade dos objetivos sociais, que os mesmos se propuseram em colaborar. Após várias ponderações. Os fundadores, todos os membros concordaram em permanecer por mais dois anos na Diretoria da Fundação José XXIII, ficando assim Ratificada a atual Diretoria:—

Cargos

Diretor Presidente :- Dom gregório Warmeling.
Diretor 1º Vice Presidente :- Pe. Euzébio.
Diretor 2º Vice Presidente :- Pe Geraldo Udenga.
Diretor Secretário :- Antonio Arten.
Diretor Tesoureiro e Gerente Comercial = Tito Itamarí Schu
Conselho Curador = Itaurival Spautz.
= Darvalino Alves da Silva.
= José Barbosa Guglmim

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu pelos comparecimentos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Antonio Arten, lavrei a presente ata, que após de lida e aprovada, será assinada.

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e dou fé. devolvido a parte interessada, e dou fé. Rio Negro, 12 MAR. 1998 Cartório Cível Rio Negro Fabiano Oliveira - Tabelião Aécio Pereira - Tabelião Hilário Pereira - Emp. Cristiano Pereira - Juramentados

da pelos membros da Diretoria.

Mafra, 17 de Dezembro de 1996.

Secretário: Antonio Arten
Presidente: D. Gregório Warmeling
1º Vice Presidente: Pe. Euzébio Spisla.
2º Vice Presidente: Pe. Geraldo Valenga
Tesoureiro: Tito Romari Schultz.
Conselho Curador: Rouciud Spautz.
Dorvalino Alves da Silva.
José Farbas Guglmim.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Ata Nº 108

Aos seis dias do mês de março de um mil novecentos noventa e sete às dezenove horas e trinta minutos reuniu-se a Diretoria da Fundação José XXIII em assembléia geral ordinária, com a presença do Pe. Pedro Klódio, representando Pe. Euzébio Spisla Vice Presidente e Pe. Geraldo Valenga 2º Vice Presidente, Antonio Artem Secretário, Tito Romari Schultz - Tesoureiro, Rouciud Spautz - Conselho Curador, Dorvalino Alves da Silva, Conselho Curador e José Farbas Guglmim Conselho Curador, dando início à Reunião, o Sr. Presidente iniciou a reunião com uma oração como de costume, pedindo à Deus às bênçãos à andamento da presente reunião, para tratarem dos assuntos contidos no Edital de convocações, publicado no Jornal A Gazeta de Rio Mafra. 1º) Análise e Aprovação do Balanço geral referente ao Ano de 1996. Com a palavra o Contador da Fundação - Sr. Antonio Artem que fez a esplanação sobre o Balanço Geral e da Conta de Resultados, os quais foram amplia-

mente analizados, discutidos e comparados com exercício anterior e que foi visto um aumento de despesas de 21% a mais, em relação a uma receita estável. Após as análises, foi aprovado, unanimidade.
2º) Reformulação dos Estatutos da Fundação, que foi discutido e pedido que fosse elaborada uma minuta pelo assessor jurídico Dr. Carlos Schmiguel.
3º) Assuntos Gerais: Com o falecimento de Dom Gregório Warmeling a Fundação está sendo Presidida pelo 1º. Vice Presidente Pe. Euzébio Spisla. Com a palavra o Sr. Tito Jo. Schultz, Diretor Gerente das Rádios AM e FM, expôs vários assuntos administrativos geridos nas emissoras. a) Comentou sobre a morte de Dom Gregório Warmeling, que comoveu a grande comunidade Diocesana pela morte do Pastor Espiritual como verdadeiro representante de Cristo na Diocese pelo seu trabalho, sua dedicação ao povo e seu exemplo e testemunho de vida. b) Sobre a doação às Entidades das Comunidades de Mafra e Rio Negro Pe., que ficou nas mesmas proporções da anterior distribuição. c) Ajuda feita para os encontros de pastorais da Juventude e Comarcal. d) Comentou da grande necessidade de tornar de Utilidade Pública F. e no Serviço Social que traria grandes benefícios à Fundação. e) Informou sobre o pagamento do asfalto no terreno do Jardim América. f) A disponibilidade de dinheiro na data da presente reunião também, foi comentado pelo Diretor Gerente. g) Comentou sobre a firma J. B. Ga, da dívida com ro relacionado com a propaganda, que ainda nada acertado. h) Falou sobre novos canais de Rádio e licitação de novos canais TV vida - TV Educativa e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Fazenda CONFERE COM O ORIGINAL 15
Autentico a presente fotocópia por confrontar com o original que me foi apresentado e devolvo à parte interessada. Rio Negro - PR 02 MAI 1998 Antonio Carlos Pereira Rio Negro - PR
Aércio Tadrowski Hilário Nadrowski Rodolfo Cristóvão A. Pereira

mercid. I) Falou sobre livros da fone. J) Falou sobre destaque das Rádios em 1º lugar na região. K) Comentou sobre o pedido da Comá Paróquia - se possível comprar e doar um Microfone, Caixa de Som, Teclado p/ Pastoral Vocacional, que foi aprovado, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a todos pelo comparecimento e pelos trabalhos que foi feito e pelo esforço da Diretoria, da Administração e dos funcionários que fazem acontecer a comunicação e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Antonio Anten, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Mafra, 06 de Março de 1997.

Secretário: Antonio Anten
Presidente: Pe. Euzébio Spisla
Vice Presidente: Pe. Geraldo Jolenga
Tesoureiro: Tito Rodmaré Schultz
Conselho Fiscal: Raurival Spautz.
Dorvalino Alves da Silva.
José Barbosa Guglmin.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
02 MAR 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 013 631 289-15
F.(047) 542-0694 - Rio Negro/PR

Aércio Pereira - Tabelião
Hilário Nadrowski
Rosalina Pereira
Cristian A. Pereira
Emp. Juramentados

ANEXO II

DECLARAÇÃO(Subítens 5.2.3, 5.2.7 e 5.5.5)

Os abaixo assinados, dirigentes da **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII**, declaram que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade de Penha, Estado de Santa Catarina, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n° 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n° 236 de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n° 236 de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Mafra-SC,10 de Março de 1998.

Pe. Euzébio Spisla
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente

Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente

Antonio Arten
CPF 104.993.939-53
Diretor Secretário

Tito Lamaré Schultz
CPF 104.944.649-48
Diretor Tesoureiro

CIC

NASCIMENTO 20.02.46

INSCRIÇÃO NO CPF 200 823 129 - 15

CONTRIBUINTE

PADRE EUZEBIO SPISLA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

4º TABELIONATO - CAPORTE

AUTENTICAÇÃO

Curitiba

MARIA DE NOBREGA CURITIBA - PARANÁ

CARTÓRIO MERCÊS

Andréa Bordin Jacob Santos - TABELIÃ

Av. Manoel Ribas 1.308 - F. 335-9119 Fax: 335-6722

CURITIBA 09 MAR. 1998 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório nesta data.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

REGISTRO GERAL 1.114.538

NOME EUZEBIO SPISLA.

FILIAÇÃO Pedro Spisla Filho.
Martha Baude Spisla.

NATURALIDADE Curitiba-Par DATA DO NASCIMENTO 20/Fevereiro/1.925

CURITIBA - PR 27-Novembro-1.973

DIRETOR

Declarado de Polícia Bilíngue

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4º TABELIONATO - CAPORTE

AUTENTICAÇÃO

Curitiba

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Pr. Euzebio Spirla

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Euzebio Spirla

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE POLÍCIA CIENTÍFICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 943 - 317.561

NOME GERALDO VALENGA

FILIAÇÃO Francisco Valenga
Roza Bidoski Valenga

NATURALIDADE PARANÁ — DATA DO NASCIMENTO 30-Abril-1.942

FLORIANÓPOLIS, SC 25-Outubro-1.973

DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Cartório Mercês
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS - Tabeliã
Av. Manoel Ribas 1308 F.: 335-9119

CURITIBA 31 OUT. 1997 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório, nesta data.

CARTÓRIO MERCÊS
Andréa Bordin Jacob Santos - TABELIÃ
Av. Manoel Ribas, 1.308 - F.: 335-9119 Fax: 335-6722

CURITIBA 09 MAR. 1998 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste cartório, nesta data.

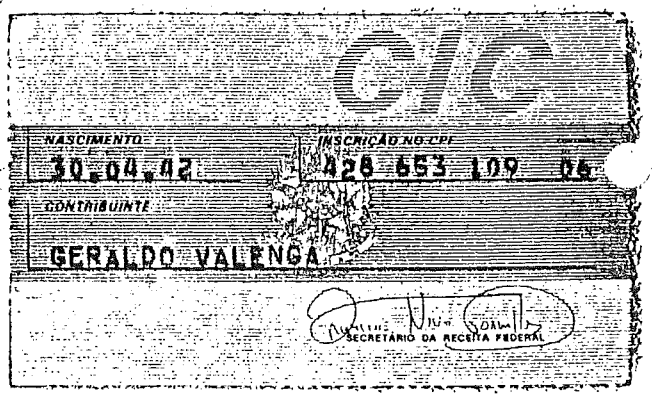

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL

NOME ANTONIO ARTEN

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DATA DO NASCIMENTO

ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - DIEF

INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

104 993 939 53

NOME COMPLETO

ANTONIO ARTEN

NASCIMENTO

05.09.40

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

95.361/8199
28-12-88
ARF-MAFRA-SC.

ARF em Mafra
do ... de 19...
FLAVIANO WROBLEWSKI
Mat. 3.004.609-4

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ANTONIO ARTEN

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
05/09/40	111223009173		022	0013

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MAFRA SC	18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

06 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016.831.289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
} Emp. Juramentados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

06 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016.831.289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
} Emp. Juramentados

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

06 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016.831.289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
} Emp. Juramentados

16 115 719

ASSINATURA DO PORTADOR

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PUBLICA
TITO LAMARE SCHULTZ
LEO CESAR SCHULTZ E
TARCIANA PETERS
SCHULTZ
BRASILEIRA
2-SETEMBRO-1945
BELA VISTA DO SUL
MAFRA - ESTADO DE
SANTA CATARINA
BRANCA LOIRO LIS.VERDE
BRASILIA 23-JUNHO-1945

16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
TITO LAMARE SCHULTZ

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/09/45	111406109/57		022	0019

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
MAFRA SC	18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA DA CUA DO TÍTULO ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM A MARCA DA CUA DO TÍTULO ELEITORAL

CIC

NASCIMENTO 02.09.45

INSCRIÇÃO NO CPF 104 944 649 68

CONTRIBUINTE
TITO LAMARE SCHULTZ

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

06 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
} Emp. Juramentados

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

06 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
} Emp. Juramentados

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

06 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
} Emp. Juramentados

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ — COMARCA DE CURITIBA

Severo Agibert Junior

Escrivão do Juizo de Paz e de Casamentos de São Casemiro do Taboão,
Terceira Zona de Curitiba, Capital do Estado do Paraná

REGISTRO DE NASCIMENTOS E OBITOS

NASCIMENTOS Nº 9.451

CERTIFICO, que ás folhas 1 7 3 do livro 36 de Registro de Nascimentos , foi lavrado hoje , o assento de Nascimento de "E U Z E B I O S P I S L A" , nascido no dia 20 de fevereiro de 1.946 (vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis) ás vinte e quatro horas , em domicilio , na Colonia Santa Candida , desta zona , do sexo masculino , de côr branca , filho legitimo de Pedro Spisla Filho e de sua mulher dona Martha Baude Spisla , êle pedreiro e ela domestica , naturais dêste Estado , casados e residentes nesta zona ; são avós paternos:- Pedro e Anastacia Spisla , e maternos:- Thomaz e Maria Baude . Foi declarante o próprio P a i . E serviram de testemunhas:- Ernesto Xavier e Alceu Stencel . O referido é verdade do que dou fé .

São Casemiro do Taboão 21 de fevereiro de 1.946

O ESCRIVAO VITALICIO .

Severo Agibert Junior

SEVERO AGIBERT JUNIOR.

Severo Agibert Junior
Escrivão de Paz e Tabelião
21 FEV 1946
São Casemiro do Taboão
Paraná

SEVERO AGIBERT JUNIOR
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Casemiro do Taboão
Paraná

CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Apresentado documento n/ data
Curitiba, 09/03

18

TALÃO N. 294. PAG. I02.

República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CURITIBA

DISTRITO VILA DE STA. FELICIDADE
COMARCA DE CURITIBA

NASCIMENTO N.º 294.

José das Chagas Lima

ESCRIVÃO DISTRITAL VITALICIO

Com função de Tabelião e Oficial do Registro Civil e de Casamentos

CERTIFICO *que a fls.* I02. - *do livro N.º* sete, *de registro de Nascimentos, foi registrado o assento de* GERALDO. .- *nascido a* 30 *de* Abril , ,-,- *de 194*2 *as* I4,- - - *horas em* neste Distrito, *do sexo* masculino , ,-,- *de côr,* branca , ,-,- *filho* legitimo , ,-,-,-,-,- *de* Francisco Valenga, e de sua mulher Da. Roza Sidoski Valenga, naturaes deste Estado, casados no extinto Distrito de Nossa Senhora da Conceição, residentes neste Distrito, elle lavrador, e ella domestica;

sendo avós paternos Miguél Valenga, e Da. Eva Valenga.
e maternos João Sidoski, e Da. Catarina Sidoski.
Foi declarante o páe. *e serviram de testemunhas* Antonio Jagas, ferreiro, e José Tulio, comerciante, residentes neste Distrito, e connecidos de mim escrivão e do declarante.
Observações Sendo que o referido registrado nasceo no dia trinta de Abril do ano de mil e novecentose quarenta e dois, em domicilio neste Distrito as quatorze Horas.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

O referido é verdade e dou fé

Distrito *Vila de Santa Felicidade,* 4 *de* Maio , ,-,-,-,-,-,-,-,- *de 194*2.

José das Chagas Lima
Oficial Vitalicio

José das Chagas Lima
Escrivão de Paz
com função de Tabelião
Oficial do Registro Civil
e de Casamentos
Santa Felicidade - Paraná

República Federativa do Brasil

Primeiro Distrito da Comarca de Mafra — Estado de Santa Catarina

FREDERICO M. SALIBA

Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos, Óbitos e Escrivão de Paz
do Primeiro Distrito da Comarca de MAFRA - Estado de Santa Catarina

CASAMENTO N.º 3.239

Certifico que a fls. 44 do livro "B" N.º 11 de Registro de Casamentos, consta o assento do matrimônio do Sr. ANTONIO ARTEN
com Dona SIBILA GLADE
contraído perante o juiz de Paz Sr. CARLOS JUNG
e as testemunhas WILLYBALDO FREDERICO UHLMANN e ALFREDO EVERS.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ELE, natural de Iracema, deste Estado
Nascido em 05 de Setembro de 19 40.
profissão escriturário
domiciliado e residente nesta cidade.
filho de JOÃO ARTEN SOBRINHO
natural deste Estado nascido em 1.900
e de dona MIGULINA ARTEN
natural da Ucrania nascida em, digo, falecido em 1.955
residente e domiciliado em Iracema, deste Estado.
ELA, natural de Lapa, Estado do Paraná.
Nascida em 28 de Fevereiro de 19 42
profissão costureira
domiciliada e residente nesta cidade.
filha de FREDERICO GLADE
natural do Paraná nascido em 1.912
e de dona ISAURA MAURER GLADE
natural do Paraná nascida em 1.915
residentes e domiciliados nesta cidade.
A contraente passou assinar-se SIBILA ARTEN.
SÃO CASADOS SOB O REGIME DE COMUNHÃO DE BENS.

Foram apresentados os documentos a que se refere o Artigo 180 N.º 1, 2 3 e 4 do Código Civil.

O Matrimônio foi realizado em 11 de Março de 19 61.
O referido é verdade e dou fé.

Mafra, 15 de Dezembro de 19 80.

Frederico M. Saliba
Oficial do Registro Civil
Estanislau T. Trochinski
Oficial Maior
1º Distrito da Comarca de Mafra

Oficial do Registro Civil Maior.
CIC-310760179-91.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
06 MAR 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
} Emp. Juramentados

20

Comarca de Mafra — Estado de Santa Catarina

ARLEY RENATO SCHULTZ

Oficial Designado

CARTÓRIO DE BELA VISTA DO SUL

CASAMENTO N. 1.089

Certifico que a fls. 70V do Livro "B" N. 6 de Registro de Casamentos, consta o assento do matrimônio do Sr. TITO LAMARÉ SCHULTZ com Dona VILMA KÖENE contraído perante o Juiz de Paz Sr. ALFREDO MARKOVSKI e as testemunhas As constantes do Termo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ELE, natural da sede deste distrito
Nascido em 02 de Setembro de 1945
profissão Motorista
domiciliado e residente na sede deste distrito
filho de LÉO CESAR SCHULTZ
" nascido em 1914
e de dona TACIANA PETERS SCHULTZ
" nascida em 1912
residente s e domiciliados em São Lourenço, distrito de Mafra meste Estado
ELA, natural de Augusta Vitoriamneste distrito
Nascida em 24 de Julho de 1944
profissão Doméstica
domiciliada e residente em Augusta Vitoriamneste distrito
filha de FRANCISCO KÖENE
" nascido em 1906
e de dona MILDA PUTTKAMMER KÖENE
" nascida em 1909
residente s e domiciliados em Augusta Vitoria, neste distrito
A contraente passou assinar-se "VILMA KÖENE SCHULTZ".-
SÃO CASADOS SOB O REGIME DE COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS".-

O matrimônio foi realizado em 07 de Maio de 1966
O referido é verdade e dou fé.

Mafra, 04 de Setembro de 1990

044905

Oficial Designado
Cartório do Registro Civil, Títulos e Documentos
ARLEY RENATO SCHULTZ - Of. Designado
CPF 202 210 029-87
VÂNIA MARIA CORRÊA - Oficial Maior
CPF 744 231 189-04
MAERA — Santa Catarina

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
06 MAR 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalia Pereira
☐ Cristian A. Pereira
Emp Juramentados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 7º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906

BEL. NILO UBIRAJARA DE SOUZA SAMPAIO
SERVENTUÁRIO
BEL. PÉRICLES COELHO
MARCELO DE SOUZA SAMPAIO
CLÁUDIO CORDEIRO PERINI JR.
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
VERA LÚCIA ROMOR
ZÉLIA REZENDE OLIVEIRA
JURAMENTADOS

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos não consta, contra:

EUZEBIO SPISLA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

qualquer **ação CIVEL (1a. a 21a. Varas Cíveis e Vara de Precatória Cível)** no período de 5 de Março de 1978, atè esta data.

O referido e' verdade e dou fe'.

Curitiba, 5 de Março de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
\- Juramentado -

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 11,00
Certidão emitida às 17:09:18

4º TABELIONATO - LAPORTE
A presente ...
documen...
n/ data ...
Curitiba, ...

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 7º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906

BEL. NILO UBIRAJARA DE SOUZA SAMPAIO
SERVENTUÁRIO
BEL. PÉRICLES COELHO
MARCELO DE SOUZA SAMPAIO
CLÁUDIO CORDEIRO PERINI JR.
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
VERA LÚCIA ROMOR
ZÉLIA REZENDE OLIVEIRA
JURAMENTADOS

CERTIDÃO NEGATIVA CIVEL

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de Registros existentes nesta Serventia a meu cargo, dos mesmos não consta, contra:

GERALDO VALENGA.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

qualquer ação CIVEL (1a. a 21a. Varas Cíveis e Vara de Precatória Cível) no período de 5 de Março de 1978, até esta data.

O referido e' verdade e dou fe'.
Curitiba, 5 de Março de 1998.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- Juramentado -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Lei 11960 de 19/12/97
Tabela XVI dos DISTRIBUIDORES n. VI letra (a) -> R$ 11,00
Certidão emitida às 17:09:53

4º TABELIONATO - CURITIBA - MATILDE NÓBREGA - PARANÁ

4º TABELIONATO - LAPORTE

JUÍZO DE DIREITO COMARCA DE MAFRA - SC
FÓRUM DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Avenida Coronel José Severiano Maia, 863 - Mafra - SC - CEP: 89300-000

CERTIDÃO

FRANCISCO EDUARDO CAETANO, ESCRIVÃO DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE MAFRA, SANTA CATARINA

##########################
##########################

CERTIFICA, em breve relatório, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados aos registros de **AÇÕES CÍVEIS - nos últimos cinco (05) anos retroativo,** deles verifiquei não constar qualquer **AÇÃO** contra **ANTONIO ARTEN,** pessoa fisica, brasileiro, casado, contador, residente na rua Tenente Ary Rauen, nesta cidade de Mafra, portador da C.I. 9/R nº 245.459 e CPF sob nº 104.943.939-53. O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrivão a fiz digitar e subscrevo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Mafra (SC), 09 de março de 1998.

JUIZO DE DIREITO MAFRA-SC

FRANCISCO EDUARDO CAETANO
ESCRIVÃO JUDICIAL

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade 60 (sessenta) dias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
09 MAR. 1998

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016.631.289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
} Emp. Juramentados

AUTENTICAÇÃO

JUÍZO DE DIREITO COMARCA DE MAFRA - SC
FÓRUM DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Avenida Coronel José Severiano Maia, 863 - Mafra - SC - CEP: 89300-000

CERTIDÃO

FRANCISCO EDUARDO CAETANO, ESCRIVÃO DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE MAFRA, SANTA CATARINA

##########################
##########################

CERTIFICA, em breve relatório, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados aos registros de **AÇÕES CÍVEIS - nos últimos cinco (05) anos retroativo,** deles verifiquei não constar qualquer **AÇÃO** contra **TITO LAMARÉ SCHULTZ,** brasileiro, casado, diretor executivo , residente na rua Nicolau Bley Neto n ° 342 nesta cidade de Mafra, portador da C.I. 9/R nº 115.213-DF e CPF sob nº 104.944.649-68. O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrivão a fiz digitar e subscrevo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Mafra (SC), 09 de março de 1998.

JUIZO DE DIREITO MAFRA-SC

FRANCISCO EDUARDO CAETANO
ESCRIVÃO JUDICIAL

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade 60 (sessenta) dias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
09 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalina Pereira
☐ Cristian A. Pereira
} Emp. Juramentados

JUÍZO DE DIREITO COMARCA DE MAFRA - SC
FÓRUM DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Avenida Coronel José Severiano Maia, 863 - Mafra - SC - CEP: 89300-000

CERTIDÃO

FRANCISCO EDUARDO CAETANO, ESCRIVÃO DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE MAFRA, SANTA CATARINA

##########################
##########################

CERTIFICA, em breve relatório, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados aos registros de **AÇÕES CÍVEIS - nos últimos cinco (05) anos retroativo,** deles verifiquei não constar qualquer **AÇÃO** contra **TITO LAMARÉ SCHULTZ,** brasileiro, casado, diretor executivo , residente na rua Nicolau Bley Neto n ° 342 nesta cidade de Mafra, portador da C.I. 9/R nº 115.213-DF e CPF sob nº 104.944.649-68. O referido é verdade e dou fé. Eu, Escrivão a fiz digitar e subscrevo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Mafra (SC), 09 de março de 1998.

JUÍZO DE DIREITO MAFRA-SC

FRANCISCO EDUARDO CAETANO
ESCRIVÃO JUDICIAL

OBSERVAÇÃO: Prazo de validade 60 (sessenta) dias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocopia por confrontar com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
09 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabellionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosatina Pereira
☐ Cristiane A. Pereira
} Emp. Juramentados

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 7º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906

CENTRAL DE CERTIDÕES
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ. 202 - CEP 80020-923

SERVENTUÁRIO
JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI

FALÊNCIA - CONCORDATA - CRIME - CÍVEL (VARAS DA FAZENDA - FAMÍLIA - EXECUÇÕES DO ESTADO E MUNICÍPIO)

Fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CRIME, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- EUZEBIO SPISLA -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 4 de marco de 1988.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Léda Regina Hirt de Souza
Juramentada

CUSTAS: R$ 11.00

José Borges da Cruz Filho
CONTADOR
DISTRIBUIDOR E PARTIDOR
1.º OFICIO
CURITIBA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA — ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
AVENIDA CÂNDIDO DE ABREU, 535 - 7º ANDAR
EDIF. MONTEPAR - CENTRO CÍVICO - CEP 80530-906

CENTRAL DE CERTIDÕES
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 - 2º AND. - CJ. 202 - CEP 80020-923

SERVENTUÁRIO
JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
EMPREGADOS JURAMENTADOS
MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI

FALÊNCIA - CONCORDATA - CRIME - CÍVEL (VARAS DA FAZENDA - FAMÍLIA - EXECUÇÕES DO ESTADO E MUNICÍPIO)

fls. 1

C E R T I D Ã O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuicoes CRIME, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

- GERALDO VALENGA -

no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO E' VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 4 de marco de 1998.

Léda Regina Hirt de Souza
Juramentada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

CUSTAS: R$ 11,00

1º TABELIONATO - LAPORTE
Reconhecimento por semelhança
Apresentação fiel do original neste Cartório
Curitiba, 09/03 de 1998

José Borges da Cruz Filho
CONTADOR
DISTRIBUIDOR E PARTIDOR
1.º OFICIO
CURITIBA - PARANÁ

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

DIVINAMIR DE OLIVEIRA PINTO, Escrivã Judicial da única Vara Criminal da Comarca de Mafra-Santa Catarina, na forma da lei, etc

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros Rol dos Culpados, neles verifiquei nos últimos cinco anos não constar o nome de **ANTONIO ARTEN**, brasileiro, casado, contador, portador do CPF sob nº104.993.939-53, residente nesta cidade e comarca.

CERTIFICA, mais que, no mesmo Cartório, não consta que o mesmo esteja sendo processado por este Juízo, por qualquer crime ou contravenção.

O referido é verdade, o que a Escrivã que esta subscreve dá sua fé.

Mafra, 06 de março de 1.998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 DEZ 2011

ESCRIVÃ JUDICIAL.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAFRA

ESCRIVANIA DO CRIME E FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
Divinamir de Oliveira Pinto
ESCRIVÃ JUDICIAL
COMARCA DE MAFRA-SC

SIPG / 1438

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
09 MAR. 1998
AUTENTICAÇÃO
Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR
☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
Emp. Juramentados

ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

DIVINAMIR DE OLIVEIRA PINTO, Escrivã Judicial da única Vara Criminal da Comarca de Mafra-Santa Catarina, na forma da lei, etc

.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada, que revendo em Cartório, os livros Rol dos Culpados, neles verifiquei nos últimos cinco anos não constar o nome de **TITO LAMARÉ SCHULTZ**, brasileiro, casado, diretor executivo, portador do CPF sob nº104.944.649-68, residente nesta cidade e comarca.

CERTIFICA, mais que, no mesmo Cartório, não consta que o mesmo esteja sendo processado por este Juízo, por qualquer crime ou contravenção.

O referido é verdade, o que a Escrivã que esta subscreve dá sua fé.

Mafra, 06 de março de 1.998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ESCRIVÃ JUDICIAL

JUIZO DE DIREITO MAFRA SC

ESCRIVANIA DO CRIME E FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA
Divinamir de Oliveira Pinto
ESCRIVÃ JUDICIAL
COMARCA DE MAFRA-SC

SIPG / 1438

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
09 MAR 1998
AUTENTICAÇÃO
Aércio Pereira - Tabelião
Hilário Nadrowski
Rosalba Pereira
Cristian A. Pereira
Emp. Juramentados
Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 306 - 4º ANDAR

TITULAR
NILO J. DE S. CAMARGO
EMPREGADOS JURAMENTADOS
POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTINS
BEL. MOIZÉS PINTO SILVEIRA
NELSON PIRES DO AMARAL

29

SERVENTIA DA JUSTIÇA
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
NILO JOSÉ DE SOUZA CAMARGO
- TITULAR -
CURITIBA - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos de distribuições aos cartórios de protesto de títulos desta Capital, deles, NÃO CONSTA, nos últimos cinco anos, tenha sido distribuido qualquer título de crédito contra:

 # EUZEBIO SPISLA CPF 200.823.129-15 #

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) *três (03)* dia(s) de *março (03)* do ano de *1998*.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

(Custas: R$ 11,00)
Emitida por: FONTANA1

Chancelada Mecanicamente Cfe. Reg.Nº453.700 do 2ºOfício de Títulos e Docs. e Autorização da Corregedoria da Justiça - Of.Nº0470-03/02/81

MOIZÉS PINTO SILVEIRA

4º TABELIÃO DE NOTAS

Apresentado
Curitiba, 09.03.98

TABELIÃO DE NOBREGA
CURITIBA - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR
RUA MAL. FLORIANO PEIXOTO Nº 306 - 4º ANDAR

TITULAR
NILO J. DE S. CAMARGO
EMPREGADOS JURAMENTADOS
POLLYANA MERCER DE CAMARGO MARTINS
BEL. MOIZÉS PINTO SILVEIRA
NELSON PIRES DO AMARAL

30

SERVENTIA DA JUSTIÇA
3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
JOSÉ DE SOUZA CAMARGO
TITULAR
CURITIBA - PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos de distribuições aos cartórios de protesto de títulos desta Capital, deles, NÃO CONSTA, nos últimos cinco anos, tenha sido distribuido qualquer título de crédito contra:

GERALDO VALENGA CPF 428.653.109-06

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná ao(s) três (03) dia(s) de março (03) do ano de 1998 .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Apresente no prazo de 90 dias do documento do cartório na data
Curitiba, 03 de 1998

(Custas: R$ 11,00)
Emitida por: FONTANA1

Chancelada Mecanicamente Cfe. Reg.Nº453.700 do 2ºOfício de Títulos e Docs. e Autorização da Corregedoria da Justiça - Of.Nº0470-03/02/81

MOIZÉS PINTO SILVEIRA

1º TABELIONATO
MARILENE JURASZEK MENDES
CPF 004 417 409-87
TABELIÃ E OFICIAL DE PROTESTOS DESIGNADA
Comarca de MAFRA - Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

MARILENE JURASZEK MENDES, 1º Oficial de Protesto de Títulos, da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina.

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo em cartórios os livros destinados aos PROTESTOS DE TÍTULOS, verificou NADA CONSTAR, nos últimos cinco (05) anos contra:- ANTONIO ARTEN, CIRG-9/R-"/ 245.459/SC e CPF nº 104.993.939-53.-

CERTIFICO, outrossim que os dados acima foram extraídos do arquivo recebido com o acervo do 1º Tabelionato dia 01 de abril de 1996, e do arquivo elaborado a partir da mesma data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
MAFRA, 09 DE março DE 1.998.-
HORA:- (08:10Hrs.).-

1.º OFÍCIO

83 545 541 / 0001 - 22
MAFRA - 1.º TABELIONTO DE NOTAS
PRAÇA DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES, 55
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

1.º Tabelionato
MARILENE JURASZEK MENDES
CPF 004.417.409-87
Tabeliã e Oficial de Protestos Designada
89.300-000 - MAFRA - Sta. Catarina

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Agência Nacional das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
09 MAR. 1998

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016.331.289-15
F.(047) 622-0594 - Rio Negro/PR

AUTENTICAÇÃO

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Attario Nadipowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
} Emp. Juramentados

ARLEY RENATO SCHULTZ
Tabelião de Notas e Escrivão de Órfãos,
Ausentes, Provedorias, Resíduos e
Bens de Evento
2.º Ofício de Protesto de Títulos
Comarca de Mafra
Estado de Santa Catarina

Arley Renato Schultz
Tabelião de Notas
CPF 203210029-87

Soeli H. Schultz
CPF 258796049-68
Oficial Maior
MAFRA - SC

CERTIDÃO

ARLEY RENATO SCHULTZ, 2.º Oficial de Protestos de Títulos da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina.

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que, revendo em cartório os livros destinados aos PROTESTOS DE TITULOS, verificou NADA constar, nos últimos cinco (5) anos contra. a pessoa física ANTONIO ARTEN, com CPF nº 104.993.939-53. (14:00Hs).

O referido é verdade e dá fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Mafra(SC) 06 de Março de 19 98

83 545 558/0001-80
MAFRA
2.º TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Col. José Severiano Maia, Nº
Centro - CEP 89.800
Mafra - SC

Arley Renato Schultz
Tabelião de Notas
CPF 203210029-87

Soeli H. Schultz
CPF 258796049-68
Oficial Maior
MAFRA - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
09 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(0471) 642-0594 - Rio Negro/PR

Aércio Pereira - Tabelião
Hilário Nadrowski
Rosalba Pereira
Cristian A. Pereira
Emp. Juramentados

1º TABELIONATO
MARILENE JURASZEK MENDES
CPF 004 417 409-87
TABELIÃ E OFICIAL DE PROTESTOS DESIGNADA
Comarca de MAFRA - Estado de Santa Catarina

CERTIDÃO

MARILENE JURASZEK MENDES, 1º Oficial de Protesto de Títulos, da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina.

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada que, revendo em cartórios os livros destinados aos PROTESTOS DE TÍTULOS, verificou NADA CONSTAR, nos últimos cinco (05) anos contra:- TITO LAMARE SCHULTZ, CIRG" 115.213/BR e CPF nº 104.944.649-68.-

CERTIFICO, outrossim que os dados acima foram extraídos do arquivo recebido com o acervo do 1º Tabelionato dia 01 de abril de 1996, e do arquivo elaborado a partir da mesma data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
MAFRA, 09 DE março DE 1.998.-
HORA:-(08:05Hrs.).-

1.º OFÍCIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

83 545 541 / 0001 - 22
MAFRA - 1.º TABELIONTO DE NOTAS
PRAÇA DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES, 55
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

1.º Tabelionato
MARILENE JURASZEK MENDES
CPF 004.417.409-87
Tabelião Oficial de Protesto Designada
89.300-000 - MAFRA - Sta. Catarina

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
09 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 442-0594 - Rio Negro/PR

Aércio Pereira - Tabelião
Hilário Nadrowski
Rosalba Pereira
Cristian A. Pereira
Emp. Juramentados

ARLEY RENATO SCHULTZ
Tabelião de Notas e Escrivão de Órfãos,
Ausentes, Provedorias, Resíduos e
Bens de Evento
2.º Ofício de Protesto de Títulos
Comarca de Mafra
Estado de Santa Catarina

Arley Renato Schultz
Tabelião de Notas
CPF 203210029-87
Soeli H. Schultz
CPF 258798049-68
Oficial Maior
MAFRA - SC

CERTIDÃO

ARLEY RENATO SCHULTZ, 2.º Oficial de Protestos de Títulos da Comarca de Mafra, Estado de Santa Catarina.

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada que, revendo em cartório os livros destinados aos PROTESTOS DE TITULOS, verificou NADA constar, nos últimos cinco (5) anos contra. a pessoa física TITO LAMARÉ SCHULTZ, com CPF nº 104.944.649-68. (14:00Hs).

O referido é verdade e dá fé.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Mafra(SC) 06 de Março de 1998

83545558/0001-80
MAFRA
1.º TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Cel. José Severiano Maia, 500
Centro - CEP 89.300
Mafra - SC

Arley Renato Schultz
Tabelião de Notas
CPF 203210029-87
Soeli H. Schultz
CPF 258798049-68
Oficial Maior
MAFRA - SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
09 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 442-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira

Emp. Juramentados

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

C E R T I D Ã O

O Bacharel ***IVAN GRADOWSKI***, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná:

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada e para fins de direito que revendo o Cadastro de Eleitores da Secretaria deste Tribunal, dele consta que ***EUZEBIO SPISLA*** nascido em 20/02/1946 , filho de PEDRO SPISLA FILHO e de MARTHA BAUDE SPISLA, natural de CURITIBA - PR, inscrito sob o número 1152970612, na 01ª Seção, da 50ª Zona Eleitoral de ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, ***ESTÁ QUITE*** com a Justiça Eleitoral e ***NADA CONSTA***, até a presente data, referente a ***CONDENAÇÃO POR CRIME ELEITORAL***. E, para constar, eu, (***Hermes Prohmann da Costa***), Oficial-de-Gabinete da Corregedoria, lavrei e mandei digitar a presente ***CERTIDÃO*** que vai assinada pelo Senhor Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Curitiba, 5 de março de 1998

IVAN GRADOWSKI
Diretor-Geral

CUSTAS: ISENTO
CERT.DOC

1º TABELIONATO - LAPORTE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesse Cartório
Curitiba, 09 de 03 de 1998

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

C E R T I D Ã O

O Bacharel ***IVAN GRADOWSKI***, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná:

CERTIFICA, a pedido verbal da parte interessada e para fins de direito que revendo o Cadastro de Eleitores da Secretaria deste Tribunal, dele consta que ***GERALDO VALENGA*** nascido em 30/04/1942 , filho de FRANCISCO VELENGA e de ROSA VALENGA, natural de CURITIBA - PR, inscrito sob o número 94090698, na 51ª Seção, da 01ª Zona Eleitoral de CURITIBA, Estado do Paraná, ***ESTÁ QUITE*** com a Justiça Eleitoral e ***NADA CONSTA***, até a presente data, referente a ***CONDENAÇÃO POR CRIME ELEITORAL***. E, para constar, eu, (***Hermes Prohmann da Costa***), Oficial-de-Gabinete da Corregedoria, lavrei e mandei digitar a presente ***CERTIDÃO*** que vai assinada pelo Senhor Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal Regional Eleitoral.

Curitiba, 5 de março de 1998

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

IVAN GRADOWSKI
Diretor-Geral

CUSTAS: ISENTO
CERT.DOC

4º TABELIONATO - LAPORTE
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta Cartório
Curitiba, 09 de 03 de 1998

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA

CARTÓRIO ELEITORAL
22ª. ZONA ELEITORAL - MAFRA/ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Francisco Eduardo Caetano - Escrivão Eleitoral da 22ª. Zona - Estado de Santa Catarina, na forma da Lei.

CERTIFICA a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo o fichário desta Zona Eleitoral, nele foi encontrada a folha individual de votação com os dados abaixo:
ANTONIO ARTEN, brasileiro, casado, nascido em 05/09/1940, filho de João Arten Sobrinho e Miguelina Arten, eleitor na seção n.013 título de eleitor n.111223009/73 , estando quites com a Justiça Eleitoral nos últimos cinco anos, tendo esta validade, para fins de quitação do eleitor, em relação às eleições, até o próximo pleito eleitoral que se dará em 04/10/98.
E sendo esta a expressão da verdade, eu, Francisco Eduardo Caetano, escrivão eleitoral o fiz digitar, assino.

Mafra/SC 06 de março 1998.

Francisco Eduardo Caetano
Escrivão Eleitoral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por confer com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
06 MAR 1998

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0694 - Rio Negro/PR
☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
Emp. Juramentados

AUTENTICADO

CARTÓRIO ELEITORAL
22ª. ZONA ELEITORAL - MAFRA/ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIDÃO

Francisco Eduardo Caetano - Escrivão Eleitoral da 22ª. Zona - Estado de Santa Catarina, na forma da Lei.

CERTIFICA a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo o fichário desta Zona Eleitoral, nele foi encontrada a folha individual de votação com os dados abaixo:
TITO LAMARE SCHULTZ, brasileiro, casado, nascido em 02/09/1945, filho de Leo Cesar Schultz e Tarciana Peters Schultz eleitor na seção n.019 título de eleitor n.111406109/57 , estando quites com a Justiça Eleitoral nos últimos cinco anos, tendo esta validade, para fins de quitação do eleitor, em relação às eleições, até o próximo pleito eleitoral que se dará em 04/10/98.
E sendo esta a expressão da verdade, eu, Francisco Eduardo Caetano, escrivão eleitoral o fiz digitar, assino.

Mafra/SC 06 de março 1998.

Francisco Eduardo Caetano
Escrivão Eleitoral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

06 MAR 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 015 831 289-15
F.(047) 642-0694 - Rio Negro/PR

Aércio Pereira - Tabelião
Hilário Nadrowski
Rosalba Pereira
Cristian A. Pereira
Emp. Juramentados

ANEXO III

DECLARAÇÃO (subitem 5.3.)

Declaro, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Edital da Concorrência n° 031/98-SSR/MC, localidade de Penha, Estado de Santa Catarina que, como representantes legais da entidade **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII**, assumimos o compromisso, caso ela seja vencedora desta Licitação de:

a) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente, conforme estabelecido no ítem 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

b) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, ás qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no ítem 14 do art. 28 do mesmo Regulamento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Mafra-SC,10 de Março de 1998.

Pe. Euzébio Spisla
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente

Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente

Antonio Arten
CPF 104.993.939-53
Diretor Secretário

Tito Lamaré Schultz
CPF 104.944.649-48
Diretor Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE SANTA CATARINA

TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de atender ao subítem 5.3.2 do Edital de Licitação relativo à Concorrência nº 031 / 98-SSR/MC, que o interessado abaixo firmado recebeu, nesta data, toda a documentação que compõe o referido Edital e seus Anexos.

Florianópolis, SC, 11 de março de 1998.

Assinatura: .....
Servidor do MC- ALCINO CALDEIRA NETO
Matrícula:1093718

Interessado Pessoa Jurídica ou equivalente:

Fundação João XXIII 85.131.829/0001-86
Denominação ou Razão Social Completa **CGC**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 20

Interessado Pessoa Física:

....
(Nome completo) **Doc.Identidade**

Endereço completo para correspondência:
Rua: Tenente ary Rauen 1361 - Centro
Cidade: Mafra **UF** SC
CEP.: 89300-000 **Fone:** (047) 642-3955 **Fax:** (047) 642-3955

Portador do Edital e seus Anexos:
De acordo:
Assinatura: .....
Nome completo: SILVIO FORTINI DE OLIVEIRA
Documento de Identidade: 076984 **Órgão Emissor:** SSP/SC

(Preencher todos os campos com letra de forma maiúscula)
1ª.Via: Interessado

ANTONIO ARTEN

FUNDACAO JOAO XXIII - 016 PAGINA: 00001

BALANCO PATRIMONIAL

R H S PERIODO: JAN/97 A DEZ/97

Sistema Administracao Contabil EMISSAO: 31/12/97 - 09:48:04

NOME DA CONTA	SALDO DO PERIODO
ATIVO	1.470.778,94
CIRCULANTE	1.148.861,73
DISPONIBILIDADES	997,94
CAIXA	997,94
BANCOS CONTA MOVIMENTO	16.029,67
B.MERIDIONAL S/A C/66.506	12,37
B.BESC S/A. -20.110-1	16.017,30
BANCOS CONTA POUPANCA	1.986,97
B.BESC S/A.POUP-136.350-6	1.986,97
BANCOS CONTA APLICACAO FINANCEIRA	1.103.171,18
B.BESC S/A. APLICACAO RDB	619.211,25
B.MERIDIONAL DO BRASIL S/A C/CDB	477.054,16
CX.EC.FED.S/A.FUNDO AZUL-30.923-7.	6.905,77
TITULOS A RECEBER C/CORR.DEVEDORES	26.675,97
CELESC S/A	3.773,70
TELESC S/A.	1.117,54
UNIVERSIDADE EST.DE STA.CATARINA.	288,00
SECOM	55,29
UDESC	105,00
PARTIDO DO MOV.DEMOC.BRAS.-PMDB	125,76
IANE T.G.HOLSBACH C/VIDA LIDA	1.500,00
UNIMED FED.EST.COOP.MEDICA	1.008,48
CAEP DA COM.CAMPINA KONCKEL C/EMPR.	5.000,00
TEIXEIRA IND.E COM.DE CALCADOS	900,00
COLEGIO SAO JOSE	675,00
IRMAOS BARTNECK S/A.	10.867,20
EMPR.PESQ.AGROP.DE EXP.RURAL DE S/C	1.260,00
ATIVO PERMANENTE	321.917,21
IMOBILIZADO	374.596,89
TERRENOS	490,87
DISCOTECA	30.171,04
VEICULOS	40.198,39
EQUIPAMENTOS E TRANSMISSORES	187.545,99
MOVEIS E UTENSILIOS	39.032,52
EDIFICACOES E CONSTRUCOES	50.657,26
INSTALACOES DIVERSAS	7.598,69
FERRAMENTAS	97,05
INSTALACOES TRANSMISSORES	243,80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ANTONIO ARTEN
Rua Tic. Ary Rauen, 692 - Fone 047 642-0210
MAFRA - Santa Catarina
Contador CRC-SC 003073/0-8 - CPF 104.993.9[illegible]9-53
Reg. DEC 975

FUNDACAO JOAO XXIII - 016

R H S
Sistema Administracao Contabil

BALANCO PATRIMONIAL
PERIODO: JAN/97 A DEZ/97

EMISSAO: 31/12/97 - 09:46:28

NOME DA CONTA	SALDO DO PERIODO
MAQ.E EQUIP.-ESCRITORIO	2.500,72
MAQUINAS E EQUIP.-DIVERSOS	10.539,59
BIBLIOTECA	5.520,97
(-)-DEPRECIACOES OU AMORT.ACUMUL.	52.679,68-
DEPREC.S/DISCOTECA	1.852,10-
DEPREC.S/VEICULOS	8.824,45-
DEPREC.S/EQUIP.E TRANSMISSORES	22.996,37-
DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS	4.099,05-
DEPREC.S/EDIFICACOES E CONSTRUCOES	12.029,15-
DEPREC.S/INSTALACOES DIVERSAS	872,05-
DEPREC.S/FERRAMENTAS	46,04-
DEPREC.S/INSTALACOES TRANSMISSORES	136,49-
DEPREC.S/MAQ.E EQUIP.-ESCRITORIO	574,96-
DEPREC.S/MAQ.E EQUIP.DIVERSOS	1.223,44-
DEPREC.S/BIBLIOTECA	25,58-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ANTONIO ARTEN
Rua Tte. Ary Rauen, 692 - Fone 047 642-0210
MAFRA - Santa Catarina
Contador CRC-SC 003073/0-8 - CPF 104.993.9 9-53
Reg. DEC 975

BALANCO PATRIMONIAL
PERIODO: JAN/97 A DEZ/97

Administracao Contabil EMISSAO: 31/12/97 - 09:46:36

NOME DA CONTA	SALDO DO PERIODO
PASSIVO	1.470.778,94-
PASSIVO CIRCULANTE	9.183,72-
FORNECEDORES	2.300,00-
COM.DE VEICS.E MOTS.PSCHEIDT LTDA.	2.300,00-
OBRIGACOES C/PESSOAL	3.597,18-
PREV.SOCIAL INSS A PAGAR	3.597,18-
OBRIGACOES A PAGAR	1.841,57-
F.G.T.SERVICO	1.841,57-
OBRIGACOES FISCAIS	1.444,97-
IMP.DE RENDA NA FONTE A PAGAR	1.444,97-
PATRIMONIO SOCIAL	1.461.595,22-
PATRIMONIO LIQUIDO REALIZADO	1.461.595,22-
VL.PATRIMONIO DO EX.ACUMULADOS	1.230.141,32-
VL.CORRECOES DO PATR.SOCIAL	231.453,90-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ANTONIO ARTEN
Rua Tte. Ary Rosem, 692 - Fone: 047 642-0210
MAFRA - Santa Catarina
Contador CRC-SC 003073/0-8 - CPF 104.993.959-53
Reg. DEC 975

BALANCO PATRIMONIAL

R H S PERIODO: JAN/97 A DEZ/97

Sistema Administracao Contabil EMISSAO: 31/12/97 - 09:47:02

NOME DA CONTA	SALDO DO PERIODO
CONTAS DE RESULTADOS	0,00-
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTAS	710.221,12-
RECEITAS DIVERSAS	710.221,12-
PUBLICIDADE DE ANUN.-AM-A VISTA	236.272,16-
PUBLICIDADE ANUC.-FM- A VISTA	225.572,63-
PUBLICIDADE DE ANUNC.AM- A PRAZO	18.945,25-
PUBLICIDADE DE ANUNC.FM-A PRAZO	9.380,64-
RENDAS DE APLICACOES FINANCEIRAS	219.698,44-
ALUGUEIS RECEBIDOS	352,00-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS	390.343,97
DESPESAS DE CUSTEIO	234.164,59
FRETES E CARRETOS	121,94
DESPESAS DE VIAGEM	2.600,27
MATERIAL DE EXPEDIENTE.	2.791,23
IMPOSTOS E TAXAS	513,74
PIS S/FOLHA DE PAGTO.	1.356,20
COFINS S/FATUR.	9.706,82
HONORARIOS	6.411,00
PREV.SOCIAL-INSS	38.816,66
ORDENADOS E SALARIOS	149.993,42
F.G.T.SERVICO	12.631,39
IMPOSTO SINDICAL	8.487,38
IMPOSTOS MUNICIPAIS	734,54
DESPESAS DE MANUTENCAO	33.176,44
COMBUSTIVEIS E LUBRIF.	1.835,15
ENERGIA ELETRICA	19.274,80
MANUTENCAO VEICULOS	473,23
MANUT.EQUIPAMENTOS E TRANSMISSORES.	4.593,35
DESPESAS DE TELEFONE	4.698,53
AGUA E ESGOTO	167,88
ASSISTENCIA TECNICA	2.112,00
MANUT.MAQUINAS	21,50
OUTRAS DESPESAS	126.562,94
COMISSOES E PUBLICIDADES	40.750,46
DESPESAS DIVERSAS	20.472,67
CORREIOS E TELEGRAFOS	249,52
ASS.SERV.DENTEL	361,44
ASSINATURA E PUBLICACAO	197,27
SEGUROS	630,08
DOACAO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	41.700,00
DESPESAS BANCARIAS	984,61

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ANTONIO ARTEN
Rua Tte. Ary Rauen, 692 - Fone 047 642-0210
MAFRA - Santa Catarina
Contador CRC-SC 003073/0-8 - CPF 104.993.969-53
Reg. DEC 975

FUNDACAO JOAO XXIII - 016

PAGINA: 00005

BALANCO PATRIMONIAL
PERIODO: JAN/97 A DEZ/97

R H S
Sistema Administracao Contabil

EMISSAO: 31/12/97 - 09:47:56

NOME DA CONTA	SALDO DO PERIODO
ASS.TELEBRAS EMBRATEL	45,89
PUBLICACOES EM REVISTA E JORNAL	80,00
DOACOES DIVERSAS	21.091,00
RECEITAS FINANCEIRAS	3.560,00-
JUROS AUFERIDOS	3.560,00-
VARIACAO PATRIMONIAL	319.877,15
VALOR PATRIMONIAL DO EXERCICIO	319.877,15
VARIACAO PATRIMONIAL DO EXERCICIO	319.877,15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ANTONIO ARTEN
Rua Tte. Ary Hauen 602 - Fone 047 642-0210
MAFRA - Santa Catarina
Contador CRC-SC 003073/0-8 - CPF 104.993.939-53
Reg. DEC 975

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconhecemos a exatidao do presente balanco patrimonial, somando respectivamente Ativo e Passivo a importancia de: 1.470.778,94 (UM MILHAO E QUATROCENTOS E SETENTA MIL E SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS**********) bem como a demonstracao do resultado do exercicio de acordo com a documentacao fornecida ao profissional responsavel pela escrituracao contabil.

MAFRA,31 DE DEZEMBRO DE 1997

Titular da Empresa
ou seu Representante Legal
TITO LAMARE SCHULTZ
GERENTE COMERCIAL
CPF 104.944.649-48

Contador Responsavel
ANTONIO ARTEN
CONTADOR
CRC-SC.3073
CPF 104.993.939-53

Pe.EUZEBIO SPISLA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF 200.823.129-15

Pe.GERALDO VALENGA
DIRETOR RADIODIFUSÃO
CPF 428.653.109-06

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ATENDIMENTO AO ÍTEM 5.4.1.1 DO EDITAL

CÁLCULO DO ÍNDICE DE SOLVÊNCIA EM 31 / 12 / 97

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

CGC 85.131.829/0001-86

$$IS = AT \div (PC + ELP) \geq 1$$

AT = R$1.470.778,94

PC = R$9.183,72

ELP = 0

IS = 160,15

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Contribuições
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ANTONIO ARTEN
CPF 104.993.939-53
CRC / SC 003073/0-8

Pe. Euzébio Spísla
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente

Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente

Antonio Arten
CPF 104.993.939-53
Diretor Secretário

Tito Lamaré Schultz
CPF 104.994.649-48
Diretor Tesoureiro

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAFRA - SANTA CATARINA
FÓRUM DESEMBARGADOR FALVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Avenida Coronel José Severiano Maia, 863 - Mafra - SC - CEP: 89300-000
FONE (047) 642.3055 (047) 642.4078-FAX

CERTIDÃO

FRANCISCO EDUARDO CAETANO, ESCRIVÃO DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA

##########################
##########################

CERTIFICA, em breve relatório, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados aos registros de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS nos últimos cinco (05) anos retroativo**, deles verificou nada constar com relação a **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII pessoa jurídica de direito privado**, portadora do CGC nº 85.131.829/0001-86, com sede na rua Tenente Ary Rauen nº 1361 nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu,Escrivão a fiz digitar e subscrevo.

Mafra (SC),12 de março de I.988

FRANCISCO EDUARDO CAETANO
ESCRIVÃO JUDICIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Observação: Prazo de validade 60 (sessenta)dias

JUÍZO DE DIREITO MAFRA-SC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
13 MAR. 1998
Aércio Pereira - Tabelião
Hilário Nikowski
Rosalina Pereira
Cristina A. Pereira
Emp. Juramentados
Tabellionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR
AUTENTICAÇÃO

49

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO GERAL DE TECNOLOGIA E DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

CGC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 85.131.829/0001-86

ATIV. CNAE: ****

VÁLIDO ATÉ: 30/06/1998

NATUREZA JURÍDICA: 15 - FUNDACAO

CPF DO RESPONSÁVEL: 104.944.649 - 68

ÓRGÃO DA SRF: (0920204) - MAFRA

NOME EMPRESARIAL (FIRMA, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO COMERCIAL): FUNDACAO JOAO XXIII

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): RADIO SAO JOSE

LOGRADOURO: R TENENTE ARY RAUEN -

NÚMERO: 1361

COMPLEMENTO:

CEP: 89300-000

BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

MUNICÍPIO: MAFRA

UF: SC

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
COMPROVA A INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
Apresentação obrigatória quando o número de inscrição for informado.

M970517

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
09 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F:(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalba Pereira } Emp. Juramentados
☐ Cristian A. Pereira

50

PARA USO DO PROCESSAMENTO

01

ETIQUETA

02 Nº. DA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DO ICMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DA FAZENDA
COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS
FICHA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL — FAC

252.340.515 ICMS-SC

C A D A S T R A M E N T O

1 - PREENCHA À MÁQUINA, EM TRÊS VIAS PERFEITAMENTE LEG
2 - OS ITENS DE FUNDO ESCURECIDO NÃO SERÃO PREENCHIDOS
3 - NO CASO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL, PREENCHA O ITEM 02 E OS ITENS A SEREM ALTERADOS; SE ALGUM DOS ITENS A SE CONTIDO NOS BLOCOS 3 OU 7 PREENCHA TODO O BLOCO.
4 - NO CASO DE BAIXA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO, PREEN 02 E OS BLOCOS 01, 10 E 11;
5 - NO CASO DE REATIVAÇÃO PREENCHA O ITEM 02, OS BLOCOS 01, 10 E 11, E OS ITENS QUE DEVEM SER ALTERADOS.

BLOCO 1 — QUALIFICAÇÃO DO PEDIDO

03 NATUREZA DA ATUALIZAÇÃO (ASSINALAR APENAS UMA QUADRÍCULA)

CADASTR.	ALTERAÇ.	BAIXA	SUSPENS.	CANCEL.	REATIV.
X 26	37	42	58	61	75

04 MICROEMPRESA: SIM 83 — NÃO X

05 DATA DA ATUALIZAÇÃO: DIA 04 MÊS 06 ANO 92

BLOCO 2 — DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

06 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

07 NOME FANTASIA:

BLOCO 3 — LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

08 TIPO LOGRAD.: RUA

09 NOME LOGRADOURO: TENENTE ARY RAUEN

10 NÚMERO: 1361

11 COMPLEMENTO (CONJUNTO, BLOCO, ANDAR, APTO., SALA, ETC.): CASA

12 LOGRADOURO CÓD.:

13 BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

14 CEP: 89300

15 ÓRGÃO LOCAL CÓD.: 914010 15

16 NOME DO MUNICÍPIO: MAFRA

17 MUNICÍPIO CÓD.: 8199 0

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Fazenda CONTROLE CADASTRAL 15 SET 1994

BLOCO 4 — QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

18 DESCRIÇÃO DA PRINCIPAL ATIVIDADE ECONÔMICA (DETALHE NO BLOCO 9): FUNDAÇÃO

19 ATIV. ECONÔMICA PRINCIPAL CÓD.: 9940 6

20 DESCRIÇÃO DA ATIV. ECONÔMICA SECUNDÁRIA (SE FOR O CASO):

21 ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIA CÓD.:

22 CATEGORIA DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU ÚNICO X 14 — FILIAL 37 — OUTROS 52

23 INÍCIO DA ATIVIDADE: DIA 11 MÊS 07 ANO 70

24 VALOR DA ESTIMATIVA: CR$ 00

25 REGIME DE PAGAMENTO: NORMAL 12 — EST. FIXA 36 — ISENTO 50

26 EMISSÃO DAR: SIM 74 — NÃO 32

27 SUBSTITUTO: SIM 47 — NÃO 62

28 EMISSÃO DAR: SIM 81 — NÃO 57

BLOCO 5 — INFORMAÇÕES DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

29 CGC — Nº BÁSICO: 85131829 — ORDEM: 0001 — CONTROLE: 86

30 PARA CONTRIBUINTE PESSOA FÍSICA — CPF: — CONTROLE:

BLOCO 6 — OUTRAS INFORMAÇÕES

31 JUNTA COMERCIAL — INSC.: 1764

34 DIV. ADMINIST. FISCAL — DAF:

REGIME ESPECIAL:

41 CARIMBO

40 NATUREZA JURÍDICA — (PREENCHER COM O CÓDIGO CORRESPONDENTE) — 39

11 EMPRESA INDIVIDUAL	23 S/A CAPITAL ABERTO	35 SOC. ECON. MISTA
13 SOC. EM NOME COLETIVO	25 S/A CAPITAL FECHADO	37 EMPRESA PÚBLICA
15 SOC. P/COTAS RESP. LTDA.	27 SOC. CIVIL	39 FUNDAÇÃO
17 SOC. CAPITAL E INDUST.	29 AUTARQUIA	41 COOPERATIVA
19 SOC. COMAND. SIMPLES	31 ÓRGÃO PÚBLICO	43 AMBULANTE
21 SOC. COMAND. P/AÇÕES	33 CONC. SERV. PÚBLICO	45 FEIRANTE
		47 OUTROS

MATRÍCULA — RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

1ª. VIA - DIVISÃO DE CADASTRO TRIBUTÁRIO — 2ª. VIA - CONTRIBUINTE — 3ª. VIA - COORDENADORIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL

Editôra e Gráfica Pérola - CGC. 84.933.134/0001-55 - Lages - SC

Modelo Aprovado - Portaria SEF/Nº. 016/88 de 08/02/88

50 GERALDO VALENGA

51 CÓD. CARGO: 04 | 53 DESCRIÇÃO DO CARGO: DIRETOR | 55 CPF: 726653109-06

56 NOME: TITO LAMARÉ SCHULTZ

57 CÓD. CARGO: 04 | 59 DESCRIÇÃO DO CARGO: DIRETOR | 61 CPF: 104944649-68

62 NOME: ANTONIO ARTEN

63 CÓD. CARGO: 04 | 65 DESCRIÇÃO DO CARGO: DIRETOR | 67 CPF: 104993953-53

68 NOME:

69 CÓD. CARGO: | 71 DESCRIÇÃO DO CARGO: | 73 CPF:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério da Fazenda CONFERE COM O ORIGINAL 15 SET 2011

BLOCO 8 – CONTADOR OU ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL RESPONSÁVEL

74 NOME: ANTONIO ARTEN

75 ENDEREÇO COMERCIAL: RUA TENENTE ARY RAUEN Nº 692

76 MUNICÍPIO: MAFRA | 77 CEP: 89300 | 78 CRC: 003073/0 | UF: SC

BLOCO 9 – PRINCIPAIS PRODUTOS COM QUE OPERA A EMPRESA

79 ÚNICO PRODUTO DE SAÍDA:

80 OU PRODUTO DE MAIOR SAÍDA: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE RÁDIO-DIFUSÃO

81 PRODUTO SECUNDÁRIO:

82 OU GRUPO DE PRODUTOS DE MAIOR SAÍDA:

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé. Rio Negro - PR 06 MAR 1998 Tabelionato Aércio Pereira CPF 01.831.289-15 F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR Aércio Pereira - Tabelião Hilário Nadrowski Rosalba Pereira Cristian A. Pereira Emol. Recolhidos AUTENTICAÇÃO

BLOCO 10 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

83 NOME OU RAZÃO SOCIAL (No caso de alteração da razão social, preencher o item com a razão social anterior):

BLOCO 11 – REQUERIMENTO PARA ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA

(Válido quando assinalada a opção sim no campo 04 do bloco 01). SENHOR COORDENADOR REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL

A EMPRESA IDENTIFICADA NA PRESENTE REQUER ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA, PARA O QUE DECLARA:

1 - SER O 1º. ANO DE ATIVIDADE E QUE, SUA RECEITA BRUTA ANUAL SERÁ INFERIOR AO LIMITE ESTABELECIDO NO § 3º. DO ART. 2º. DA LEI Nº. 6569, DE 21 DE JUNHO DE 1985 (Válido no caso de cadastramento ou alteração no 1º. ano de atividade).

2 - ENQUADRAR-SE NAS DISPOSIÇÕES DA LEI ESTADUAL QUE INSTITUIU O ESTATUTO DA MICROEMPRESA, TENDO EM VISTA QUE NO EXERCÍCIO ANTERIOR, SUA RECEITA BRUTA NÃO ULTRAPASSOU O LIMITE LEGAL ESTABELECIDO NO ART. 2º. DA LEI Nº. 6569, DE 21 DE JUNHO DE 1985 (Válido no caso de alteração de NL para ME)

3 - QUE NÃO ESTÁ ENQUADRADA NAS EXCLUSÕES PREVISTAS NO ART. 3º. DA LEI Nº. 6569, DE 21 DE JUNHO DE 1985 E ART. 1º. DA LEI Nº. 6598, DE 27 DE AGOSTO DE 1985.

4 - QUE, DEIXANDO DE PREENCHER AS CONDIÇÕES PARA O ENQUADRAMENTO PROPOSTO, PASSARÁ A PAGAR IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NA FORMA PREVISTA NO ART. 7º. DA LEI Nº. 6569 DE 21 DE JULHO DE 1985.

DECLARA SOB AS PENAS DE LEI, QUE AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS SÃO VERDADEIRAS E PEDE DEFERIMENTO.

85 LOCAL E DATA: Mafra-SC, 04/06/92 | 86 NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL: GERALDO VALENGA

87 IDENTIDADE: 9R-317.561 | 88 CPF: 726.653.109-06 | 89 ASSINATURA: Geraldo Valenga

BLOCO 12 – INFORMAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

90 DESCRIÇÃO (INDICAR OS LOGRADOUROS OU PONTOS DE REFERÊNCIA): Próximo ao Posto -São Paulo em Mafra-SC.

BLOCO 13 – HOMOLOGAÇÃO FISCAL

91 PARECER: Favorável

Mafra (LOCAL) 04.06.92 (DATA)

E. Zanato (NOME) 184.717-1 (MATRÍCULA) (RUBRICA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO

ALVARÁ

EXERCÍCIO
1998

Nº 760.9/98	PREST-SRV-P.JUR	RENOVACAO

Licença para Localização e Funcionamento

Concedido à : FUNDACAO JOAO XXIII

Localizado à : RUA TEN ARY RAUEN, 1341
ALTO DE MAFRA

Atividade : EMP DE RADIOFUSAO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Pelo que pagou a importância regulamentar em cumprimento ao código tributário em vigor.

Mafra 02 de JANEIRO de 1998

NORIVAL SILVA
SECRET. FAZENDA E PLANEJ.

CARLOS EDUARDO B. SALIBA
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
13 MAR. 1998

Tabellionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F:(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

AUTENTICAÇÃO

☐ Aércio Pereira
☑ Hilário Nadramski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
Emp. Juramentados

CND emitida por Sistema Corporativo Informatizado H/624414

52

MPAS

Ministério da Previdência e Assistência Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Diretoria de Arrecadação e Fiscalização

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND

① SÉRIE H Nº 624414

② PCND Nº 00208/98 - 20.622.001

CGC/CEI 85.131.829/0001-86

③ DADOS DO CONTRIBUINTE

NOME: FUNDACAO JOAO XXIII

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO): RUA TENENTE ARY RAUEN, 1361

BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO | CEP: 89300-000 | MUNICÍPIO: MAFRA | UF: SC

④ FINALIDADE (PERMITIDO O PREENCHIMENTO DE APENAS UMA OPÇÃO)

☐ Concessão de "Habite-se" e/ou Averbação do imóvel a seguir especificado: ÁREA CONSTRUÍDA/DEMOLIDA M²

☒ LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITÍCIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE EM ALIENAÇÃO OU ONERAÇÃO, A QUALQUER TÍTULO, DE BEM MÓVEL OU IMÓVEL OU DIREITO A ELES RELATIVO.

☐ NO REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ÓRGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO À BAIXA OU REDUÇÃO DO CAPITAL DE FIRMA INDIVIDUAL, REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, CISÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

☐ QUAISQUER DAS FINALIDADES PREVISTAS NA LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO AS DA LEI Nº 8.870, DE 15 DE ABRIL DE 1994, EXCETO PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NAS QUADRÍCULAS 01 E 03 DESTE DOCUMENTO.

OBSERVAÇÕES: Se emitida para CGC, válida para matriz e filiais

CND NAO VALIDA PARA FINS DE BAIXA EM REPARTICOES COMPETENTES

CERTIFICO, na forma do disposto na Lei nº 8.212/91, e suas alterações, que inexiste débito impeditivo à expedição desta certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao INSS o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser considerada devida.

MAFRA - SC, 11 de março de 19 98

20.622.001
MAFRA
CARIMBO DO EMITENTE

Jack Klapouch
ASSINATURA DO EMITENTE
Chefe do Posto de Arrecadação e Fiscalização
MATR. 092 588-3

Cópia desta CND só terá validade se conferida com o original. A CND para averbação só será válida no original.

INSS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL POR 06 MESES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
13 MAR. 1998

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016.831.289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

AUTENTICAÇÃO

☐ Aércio Pereira Tabellão
☐ Hilário Nunuwsa
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
Emp. Juramentados

FGTS FGTS FGTS

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

56

Nº do Protocolo	Válido até	Nº
SC087879800008277	11/setembro/1998	3023661

NOME DA EMPRESA
FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

ENDEREÇO
R: TTE ARY RAUEN 1361
MAFRA SC 89300 000

MATRÍCULA	AGÊNCIA DA CAIXA EM	CGC ou CPF
0	MAFRA SC	85.131.829/0001.86

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO — CRS

O presente certificado não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado por empregado da empresa ou levantado pela fiscalização do IAPAS, relativo a depósitos que não tenham sido efetuados.

Certifico de acordo com o disposto na NS 594/88, que a empresa acima identificada está em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS.

Florianopolis, 11 de Março de 1998
Local

Giovani Donato Karas
Mat. 322.880-9
Gerente Geral
Gerente

Nestor Valério Neto
Matrícula 048.076-4
CAIXA EXECUTIVO

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO É VÁLIDA SEM RASURAS OU EMENDAS E AS CÓPIAS SOMENTE TERÃO VALIDADE MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
13 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Mudrowski
☐ Rosalba Pereira } Emp. Juramentados
☐ Cristian A. Pereira

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

Nº.: E - 1.454.459

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CGC: 85.131.829/0001-86
FUNDACAO JOAO XXIII
R TENENTE ARY RAUEN 1361 CENTRO
CEP: 89300-000 MAFRA SC

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

VALIDADE ATE 26/08/98 - EMITIDA EM 26/02/98

]ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO]

] EXPEDIDA GRATUITAMENTE]

CARIMBO / ASSINATURA

E.R.F. EM JOINVILLE
A.R.F. em Mafra
Em 26/02 de 19 98
FLORIANO WROBLEWSKI
Mat. 2.004.589-4 - Agente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Modelo Eletrônico I / II - Aprovado por IN da SRF

9035347

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
06 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 830 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
} Emp. Juramentados

55

REQUERIMENTO Nº
00371/98

CERTIDÃO Nº
00369/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL

PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL - SANTA CATARINA
PROCURADORIA SECCIONAL - JOINVILLE

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NOME COMPLETO	INSCRIÇÃO NO CGC OU CPF
FUNDACAO JOAO XXIII	85.131.829/0001-86

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES ATIVAS	TOTAL DE VALORES ORIGINÁRIOS	TOTAL DE VALORES ATUALIZADOS
**********	**********	**********

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA NACIONAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO INSCRITA NAS PROCURADORIAS DA FAZENDA NACIONAL, VERIFICOU-SE NADA EXISTIR ********** EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO. E, PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

JOINVILLE, 12 DE MARCO DE 1998

GUY JOHN RODOLFO BARG
PROCURADOR DA FAZENDA NACIONAL

ESTA CERTIDAO E FORNECIDA GRATUITAMENTE TENDO VALIDADE POR 6 MESES, ART. 3o. DO DECRETO 84.702/80.

05950003337 85

OBS.: QUALQUER RASURA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
13 MAR. 1998

AUTENTICAÇÃO

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira
☐ Hilário Nowowski
☐ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira

Tabelião
Emp.
Juramentados

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO
GERENCIA DE ARRECADACAO E CREDITO TRIBUTARIO CERTIDAO N.:01141/98

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

CERTIFICO, REVENDO OS ARQUIVOS DESTA GERENCIA DE ARRECADACAO E CREDITO TRIBUTARIO, QUE A PESSOA
JURIDICA: FUNDACAO JOAO XXIII
C.G.C...: 85.131.829/0001-86 INSCR. ESTADUAL : 252340515

..ADA DEVE AOS COFRES ESTADUAIS POR ESTA REPARTICAO.

FICA, TODAVIA, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL EXIGIR A QUALQUER TEMPO, OS TRIBUTOS E PENALIDADES PECUNIARIAS NAO LANCADAS A DATA DESTA.

ESTA CERTIDAO **NEGATIVA** VALERA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DE SUA EMISSAO.

MAFRA EM, 13 DE FEVEREIRO DE 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

JOSE DANIEL CUBAS
MATRICULA 033031-0

João Antonio Martins da Luz
Exator Estadual
Matricula 200.752

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
06 MAR. 1998

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 013.831.289-15
F.(047) 642-0694 - Rio Negro/PR

☐ Aércio Pereira - Tabelião
☐ Hilário Nadrowski
☒ Rosalba Pereira
☐ Cristian A. Pereira
} Emp. Juramentados

AUTENTICAÇÃO

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria Municipal de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA N. 0127/98

Interessado	FUNDAÇÃO JOÃO XXII
Endereço	RUA:TTE.ARY RAUEN1.361-MAFRA = SC.

A vista do que consta nos arquivos da Prefeitura Municipal e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas posteriormente apuradas, mesmo referentes a períodos desta Certidão compreendidos, CERTIFICO que, até a presente data, NÃO EXISTE DÉBITO, nesta repartição em nome da pessoa acima indicada, relativo à tributos municipais.

Obs.Validade 90 dias)

E, para constar, lavrei a presente Certidão, que vai subscrita pelo Secretário de Fazenda e Planejamento.

Mafra, em 13 de fevereiro de 19 98

Secretário de Fazenda e Planejamento
NORIVAL SILVA
Sec. de Fazenda e Planejamento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Visto:

OBSERVAÇÃO: Qualquer rasura tornará nulo este documento.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.

Rio Negro - PR

06 MAR 1998

AUTENTICAÇÃO

Aércio Pereira - Tabelião
Hilário Nadrowski
Rosalba Pereira
Cristian A. Pereira
Emp. Juramentados

Tabelionato Aércio Pereira
CPF 016 831 289-15
Fone (047) 542-0594 - Rio Negro/PR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do MC no Estado de Santa Catarina

Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo N° 53820.00 175/98 constituído de 57 folhas, numeradas seqüencialmente de 1 à 57.

Florianópolis, 23 de março de 1998.

PROTOCOLO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do MC no Estado de Santa Catarina
Comissão de Assessoramento Técnico – CAT

59

JUNTADA

Florianópolis, 23 / 03 /98.
Nesta data, anexei ao processo NR 53820.000175/98, 16 folhas, numeradas de 60 a 75.

ALCINO CALDEIRA NETO
PRESIDENTE CAT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

60

23 MAR 98 15 00 000014

PROTOCOLO GERAL

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE SC.

Comissão Especial de Licitação

Concorrência – 031/98- SSR / MC

Nome : FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

CGC : 85.131.829/0001-86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ANEXO IX

PROCURAÇÃO PARTICULAR
(Subitem 8.2.1 alínea "b")

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, com sede no município de Mafra - SC, á Rua Tenente Ary Rauen n° 1361, Centro, inscrita no CGC/MF sob n° 85.131.829/0001-86, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR** o Sr. **TITO LAMARÉ SCHULTZ**, brasileiro, casado, diretor tesoureiro, inscrito no CPF/MF sob n° 104.944.649-48 e RG n° 115.213 DFFP/DF, domiciliado á Rua Nicolau Blei Neto n° 342, Passo, Mafra - SC, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência n° 031/98-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Mafra-SC,18 de Março de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

CARTORIO MERCES

Pe. Euzébio Spisla
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente

CARTORIO MERCES

Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente

CARTORIO MERCES

Antonio Arten
CPF 104.993.939-53
Diretor Secretário

CARTORIO MERCES

Tito Lamaré Schultz
CPF 104.944.649-48
Diretor Tesoureiro

CARTÓRIO DAS MERCÊS
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS
Av. Manoel Ribas, 1308 - Fone: 335-9119 Fax: 335-6722
Reconheço por semelhança a firma de
Euzebio Spasla, Antonio Arten, Geraldo Valenga, Tito Amane Schultz, do que dou fé.
Ctba. (Mercês) 10 de MAR. 1998 de 19
Em test.º da verdade.

TABELIÃ

ALEXANDRA BORDIN JACOB
ESCREVENTE

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DEPARTAMENTO FEDERAL DE SEGURANÇA PUBLICA

NOME: TITO LAMARÉ SCHULTZ

FILIAÇÃO: LEO CESAR SCHULTZ E TARCIANA PETERS SCHULTZ

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NASCIMENTO: 2-SETEMBRO-1945

NATURALIDADE: BELA VISTA DO SUL - MUN. DE MAFRA - ESTADO DE SANTA CATARINA

CUTIS: BRANCA CABELOS: LIS. VERDES OLHOS:

BRASILIA 23-JUNHO-1965

DIRETOR

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO

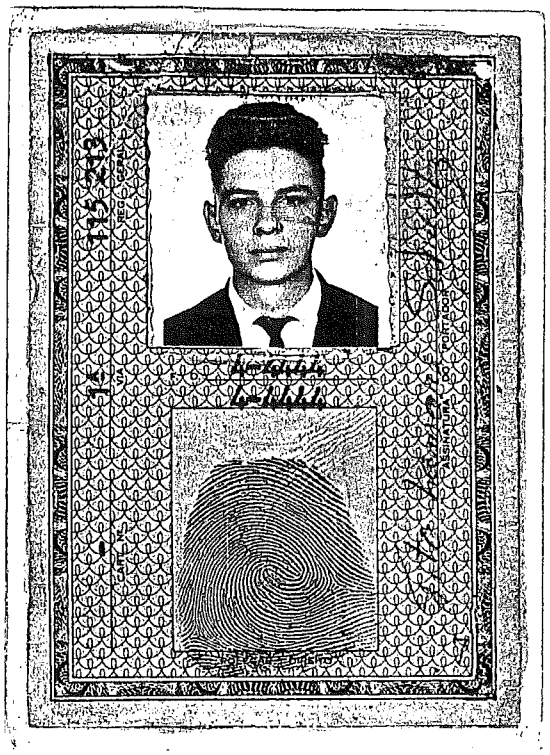

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Autenticação
20 MAR 1998

63

ALTERAGAO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DA FUNDAGAO JOAO XXIII

CAPITULO I

PREAMBULO

Art. 1º - A Fundação João XXIII é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CGC sob Nº 85.131.829/0001-86 com sede à Rua Ten. Ary Rauen, 1.361, na cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, instituida com os objetivos definidos pelos instituidores e regida pelos presentes Estatutos.

CAPITULO II

OBJETIVOS

Art. 2º - São objetivos da Fundação João XXIII: divulgar a doutrina cristã, com ênfase para a católica, as manifestações culturais, cientificas, literárias e artisticas e promover a formação moral, civica e intelectual dos cidadãos, utilizando-se para isso dos veiculos de comunicação falada, escrita e televisada, através da execução de serviços de radiodifusão.

PODER FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

CAPITULO III

DO PATRIMONIO

Art. 3º - O patrimonio da Fundação João XXIII é constituido pelos valores correspondentes às cotas de participação da Mitra Diocesana de Joinvile e da Congregação da Missão, Provincia do Sul,na extinta sociedade Rádio São José Ltda, a ela transferidos no ato de instituição, pelos bens imóveis, pelos móveis, pelas instalações, equipamentos técnicos e acêrvo de discos então existentes e os posteriormente por ela adquiridos, pelas doações recebidas e pelas que lhe vierem a ser feitas,pelos legados de que fôr beneficiária e pelos demais valores obtidos por qualquer meio lícito.

Par. 1º - Não serão distribuidas parcelas do patrimonio ou das rendas da Fundação a titulo de lucro ou participação nos seus resultados; os recursos financeiros serão aplicados integralmente no País, visando a manutenção do patrimonio e a consecução dos objetivos institucionais;

Par. 2º - A eventual alienação,venda, permuta ou doação de bens e valores pertencentes ao patrimonio da instituição só poderá se realizar após decisão da maioria absoluta dos integrantes da Diretoria e do Conselho Curador, que deverá ficar expressamente consignada em ata.

Art. 4º - A Fundação manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.

CAPITULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º - A Fundação será administrada por uma Diretoria composta de um Presidente, dois Vice-Presidentes, um Secretário e um Tesoureiro e por um Conselho Curador, composto de três membros.

Par. 1º -A Diretoria e o Conselho Curador atuarão conjunta ou separadamente, de acôrdo com as atribuições comuns ou especificas que lhes forem conferidas pelos Estatutos, ou em razão de suas funções, segundo dispuser o Regimento Interno.

Par. 2º -Os integrantes da Diretoria e do Conselho Curador serão escolhidos dentre pessoas maiores e capazes,brasileiros natos, de reconhecida idoneidade moral, dos quais pelo menos cinco que residam na comunidade matrense, para exercerem mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos ao mesmo cargo, ou nomeados para outro cargo, findo o mandato para o qual foram escolhidos.

Par. 3º - Ao término de cada mandato, caberá ao Presidente em exercicio a escolha e indicação das pessoas que comporão a nova Diretoria e o novo Conselho Curador, para o mandato seguinte, submetendo os nomes à aprovação dos demais integrantes da Diretoria e do Conselho Curador, cujos mandatos se findam.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
15 SET 2011

Par. 4º - A nomeação e a posse dos novos dirigentes e conselheiros só se dará após aprovados pela maioria dos diretores em exercicio e pelo Ministério das Comunicações.

Par. 5º - A escolha do Presidente da Fundação caberá aos membros da nova Diretoria e do novo Conselho Curador, por maioria de votos.

Art. 6º - A Diretoria e ao Conselho Curador caberá, em conjunto: a)- garantir a observância dos presentes Estatutos; b) - tomar as decisões necessárias à realização dos objetivos da instituição, definidos no art. 2º; c) - resolver sobre alienação ou oneração de bens pertencentes ao patrimonio da Fundação; d) - decidir sobre doações e empréstimos de numerário; e) - autorizar a aceitação de bens ou serviços que impliquem em ônus ou encargos para a institui

ção; f) - decidir sobre alterações ou reforma dos Estatutos e do Regimento Interno da Fundação, preservando as finalidades e a natureza fundacional da instituição;

Art. 7º - A Diretoria caberá, independentemente de manifestação do Conselho Curador, adotar as providências que se fizerem necessárias à atuação da instituição em todos os setores que constituem seus objetivos e que não impliquem em comprometimento patrimonial, na conformidade do Regimento Interno.

Art. 8º - Ao Conselho Curador compete examinar as contas que lhe forem anualmente apresentadas pela Diretoria, a escrituração das receitas e despesas, a documentação a eles correspondente e os registros patrimoniais da Fundação, sobre eles emitindo parecer e, caso não lhe sejam apresentadas as contas e documentos até o final de abril de cada ano, cobrar-lhe a apresentação, sob pena de destituição da Diretoria.

Art. 9º - Ao Presidente da Fundação compete: a)- Representar ativa e passivamente a Fundação, judicial e extrajudicialmente, podendo para tanto constituir procuradores; b)- Presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e as realizadas em conjunto com o Conselho Curador; c)- Apresentar anualmente ao Conselho Curador as contas,os documentos e o balanço geral da Fundação, relativos a cada exercício que se findar, acompanhados dos relatórios dos Departamentos, para análise e aprovação,nos primeiros três meses seguintes ao encerramento de cada exercício financeiro; d) - Aceitar doações e admitir prestações de serviços sem ônus ou encargos para a Fundação, ou, havendo ônus ou encargos, aceitá-los mediante autorização da Diretoria e Conselho Curador; e) - Fixar os vencimentos dos funcionários da Fundação e dos dirigentes dos seus Departamentos; f) - Expedir regulamentos internos para os Departamentos e aplicá-los, após aprovação pela Diretoria e Conselho Curador; g) - Distribuir entre os demais membros da Diretoria as funções de direção; h) - Constituir procuradores e prepostos; i) - Praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à administração da Fundação e que não dependam de autorização da Diretoria e/ou do Conselho Curador; j) - Decidir, com o voto de qualidade, em caso de empate nas votações entre os Diretores.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL
15 SET 2011

Art. 10 - As vagas que se verificarem na Diretoria, ou no Conselho Curador serão preenchidas pelo Presidente em exercício até trinta dias após a vacância do cargo.

Art. 11 -Os Diretores e os membros do Conselho Curador não respondem pelas dívidas da Fundação, salvo se as houverem avalizado em nome pessoal, ou quando resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei ou dos Estatutos.

Art. 12 - Os cargos de Diretor e de Conselheiro serão exercidos gratuitamente, não comportando remuneração pelo exercício do mandato, nem participação nos resultados da gestão.

Art. 13 - A Diretoria e o Conselho Curador reunir-se-ão semestralmente em caráter ordinário, ou extraordinariamente por convocação do Presidente ou da maioria dos seus integrantes.

Art. 14 - As convocações deverão ser feitas com antecedência minima de dez dias, indicando o dia, hora e o local da realização das reuniões.

Art. 15 - Das reuniões será lavrada ata circunstanciada em livro próprio, rubricado pelo Presidente e registrado no Cartório de Titulos e Documentos da Comarca.

Art. 16 -A Diretoria poderá criar os Departamentos que julgar necessários ao desenvolvimento satisfatório das atividades que constituem objeto da Fundação, conferindo-lhes atribuições especificas e nomeando-lhes os dirigentes.

Art. 17 - Os dirigentes exercerão a gerência plena dos Departamentos para os quais tenham sido indicados e nomeados, obedecendo as diretrizes expedidas pela Diretoria.

Art. 18 - Ficam criados os Departamentos de Rádio,Jornal e Televisão; de Agência de Noticias;de Cultura e Assistência Social; e de Assuntos Juridicos.

Parágrafo único. O Departamento de Rádio, Jornal e Televisão é integrado pelas Rádios "São José - AM" e "Nova Era FM" e outros veiculos de comunicação que vierem a ser criados ou adquiridos.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Art. 19 - Cada Departamento terá seu regimento interno próprio, pelo qual orientará suas atividades, de acordo com os presentes Estatutos e com as diretrizes ditadas pela Diretoria da Fundação.

CAPITULO V

DISPOSICOES GERAIS E FINAIS

Art. 20 - A existência da Fundação João XXIII é por prazo indeterminado, mas a instituição poderá ser extinta nos ca

sos previstos em lei, por não cumprimento dos fins para os quais foi criada ou por decisão judicial, revertendo o seu patrimônio, nestas hipóteses, em benefício de entidades congêneres da Mitra Diocesana de Joinvile e da Congregação da Missão, Provincia do Sul, em partes iguais, através de instituições sediadas no Municipio de Mafra, Estado de Santa Catarina e seus atos ficam sujeitos a fiscalização pelo Ministério Público do Estado, na conformidade do art. 26 do Código Civil.

Art. 21 - Os Estatutos da Fundação João XXIII poderão ser reformados ou alterados por decisão maioritária da sua Diretoria e dos membros do Conselho Curador, atendido o disposto no art. 28 do Código Civil, ou em lei que lhe sobrevenha disciplinando as fundações.

Art. 22 - As atribuições dos dirigentes que não houverem sido previstas nos presentes Estatutos serão definidas pelo Regimento Interno da Fundação.

Parágrafo Único. Os membros da Diretoria e do Conselho Curador, assim como os dirigentes de Departamento que dependam de aprovação das autoridades considerar-se-ão definitivamente empossados a partir do ato de aprovação dos seus nomes pela autoridade competente.

Art. 23 - Ficam ratificados todos os atos praticados pela Diretoria da Fundação João XXIII com base nos estatutos alterados, garantindo-se-lhes a devida eficácia juridica.

Observação: A presente alteração dos Estatutos foi aprovada pela Diretoria e pelo Conselho Curador da Fundação em reunião realizada no dia 18 de junho de 1.997, conforme ata lavrada às fls.... do Livro Nº..

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Protocolizado sob n. 4865 fls. 272 do livro A-2, no dia 05 de março de 1998
O Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Registrado(s) sob Registro Nº 455
fls 37 a 39
no livro nº A-4
Mafra 06 de Março de 1998
OFICIAL

MARILENE JURASZEK MENDES
CPF 004.417.409-87
Oficial do Registro Civil e Títulos e Documentos Designada
Clarice do Rocio Kurhievicz Schtoltz
ESCREVENTE
89.300-000 - MAFRA - Sta. Catarina

Averbado sob Av. Reg Nº 423 fls 9/10-195 no livro n.
Mafra, 06 de Março de 1998
Oficial

01 098 886 / 0001 - 10
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS
PRAÇA DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES, 55
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

Secretário: Antonio Artes
Presidente: Pe. Euzébio Spisla
Vice Presidente: Pe. Geddo Valenga.
Tesoureiro: Rito Roamari Schultz
Conselho Fiscal: - Roarivd Spautz.
- : Dorvdino Alves da Silva.
- : José Barbas Guglmin.

Ata nº 112.

Aos três dias do mês de Fevereiro de um mil novecentos e noventa e oito, reuniu-se a Diretoria da Fundação João XXIII em assembléia geral extraordinária, com a presença dos seguintes membros da diretoria Pe. Euzébio Spisla, Pe Geddo Valenga, Rito Roamari Schultz, Antonio Artes, Roarivd Spautz, Dorvdino Alves da Silva, Barbas Guglmin e do Dr. Carlos Schmiguel e como convidado Dom Orlando Brandes, Bispo da Diocese de Joinville para tratarem dos seguintes assuntos: - 1º assunto: Concessão de canais de Rádios: - 2º assunto: Alterações dos Estatutos; O Sr. Presidente Pe. Euzébio Spisla, iniciou a reunião com oração, pedindo as graças e a ação do Espírito Santo para o bom andamento da reunião. O presidente Pe. Euzébio Spisla passou a palavra ao Sr. Rito Roamari Schultz para tratar do 1º assunto da presente reunião que referi-se à concessão de novos canais de Rádio conforme Editais já publicados em diário oficial da união. O Sr. Rito, comentou em detalhes sobre os editais e os documentos necessários para se habilitar a participar da mesma, foram

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Mafra 06 de Janeiro de 1998

O.15

Tabelia Designada

1.º Tabelionato

MARILENE JURASZEK MENDES

CPF 004.417.409-87

Tabeliã e Oficial do Protesto Designada

89.300-000 - MAFRA - Sta. Catarina

abertos novos Editais para as cidades de Rio Negro - Pr, Joinville e Jaraguá do Sul, os quais pertencem à nossa Regional e que temos interesses de participar dos mesmos. Foi informado ao Dom Orlando Brandes, que há necessidade urgente de formar uma fundação com séde em Joinville, com personalidade jurídica, para participar dos Editais oferecidos na Região de Joinville. A Fundação João XXIII, se propõe a auxiliar a Diocese de Joinville em fazer acontecer a Fundação na sua estrutura com ajuda financeira e de orientação técnica e operacional. Os nossos Editais tem um valor inicial da outorga em Rio Negro Pr para canal FM inicial é de R$ 7.196,00 foi proposto a oferecer R$ 66.000,00. Para Joinville o valor inicial é de R$ 105.911,00 e a oferta foi no valor de R$ 206.000,00 e da cidade de Jaraguá do Sul, foi oferecido uma proposta de R$ 156.000,00. A Fundação João XXIII, assume financeiramente os projetos da Diocese referente às duas rádios de Joinville e Jaraguá do Sul, que custará aproximadamente de R$ 5.000,00 a Fundação entra em concorrência para Jaraguá do Sul, se for beneficiada repassa o canal a Diocese. Ficou estabelecido que Dom Orlando Brandes trabalhará, para que a comunidade de Joinville se mobilize e se organize para participar dos Editais em evidência. 2º Assunto: Alteração dos Estatutos. Foi decidido pela diretoria e pelo conselho curador a seguinte alteração dos Estatutos da Fundação. 1º Fica acrescentado ao artigo 2º a expressão "através da execução de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Mafra, 06 de maio de 1998

0.76 Tabelia Designada

1.º Tabelionato
MARILENE JURASZEK MENDES
CPF 004.417.409-87
Tabelã e Oficial de Protesto Designada
89.300-000 - MAFRA - Sta. Catarina

de serviços de radiodifusão".
2º fica acrescentado ao estatuto vigente o artigo 23 com a seguinte redação "ficam retificados pela Diretoria da Fundação José XXIII com base nos estatutos alterados, garantindo-se-lhes a devida eficácia jurídica". Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente encerrou a presente reunião, convocando para a próxima reunião no dia 15-04-98 às 19:00 horas no mesmo local e pediu para Dom Orlando Brandes, abençoar a todos os presentes, do qual, digo qual eu Antonio Artur, lavrei a presente ata, que após de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Mafra, 03 de fevereiro de 1998

Secretário: Antonio Artur
Presidente: Pe. Eusébio Spiela
Vice Presidente: Pe. Geraldo Valenga.
Tesoureiro: Tito Itamaré Schultz
Conselho Diretor: Lourival Spautz.
Dorvidino Alves da Silva.
José Farias Guglmim.

Consultor Jurídico: Dr. Carlos Schrimiguel.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Protocolizado sob n. 4865 a fls. 272 do livro A-2 no dia 06 de março de 1998
O Oficial

Registrado(s) sob R. registro Nº 455 às fls 38 à 39 no livro nA-4
Mafra 06 de março de 1998.
OFICIAL

Averbado sob AV dig/reg. Nº 423 fls 191v-193 no livro nA-3
Mafra, 06 de março de 1998
Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

01 098 886 / 0001 - 10
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TITULOS E DOCUMENTOS
PRAÇA DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES, 55
CENTRO - CEP 89300 000
MAFRA - SC

MARILENE JURASZEK MENDES
CPF 004.417.409-87
Oficial do Registro Civil e Títulos e Documentos Designada
Clarice do Rocio Kurkievicz Schtoltz
ESCREVENTE
89.300-000 - MAFRA - Sta. Catarina

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por confer com o original que me foi apresentado e de volvido à parte interessada, do que dou fé.
Mafra, 06 de março de 1998
Tabelião Designado

1.º Tabelionato
MARILENE JURASZEK MENDES
CPF 004.417.409-87
Tabelião e Oficial de Protesto Designada
89.300-000 - MAFRA - Sta. Catarina

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 031/98 -SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de março de 1998, às 9h (nove horas), na sala de reunião da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina, situada na Rua Saldanha Marinho, 205, Centro, Florianópolis, SC, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1 (alínea x), de 02 de março de 1998, publicada no DOU de 05 de março de 1998, com a participação de seu Presidente, ALCINO CALDEIRA NETO e de seus membros GLADEMIR DUTRA COSTA E FRANCISCO GREGÓRIO SCHROEDER, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nessa licitação, que objetiva a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada , nas localidades de LAGUNA, PENHA, QUILOMBO E SÃO JOAQUIM, Estado de Santa Catarina, indicadas no Anexo I do Edital, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte:(1) assinatura da Lista de Presença dos representantes legais das licitantes ou dos seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do público, que serão anexadas à presente Ata; (2) recebimento dos Protocolos de comparecimento à licitação; (3) entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico pelos

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

representantes das Proponentes, que se apresentaram, pela seguinte ordem: SISTEMA SYRYA DE COMUNICAÇÕES LTDA., RÁDIO VARANDA FM LTDA., SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA., EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA., RÁDIO CORAÇÃO DE JESUS LTDA., RÁDIO VALE FM LTDA., J. B. WORLD PROPAGANDA COMERCIALIZAÇÃO LTDA., SOCIEDADE RÁDIO AURORA D'OESTE LTDA., PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., SISTEMA SUL DE RADIODIFUSÃO LTDA, SOCIEDADE RÁDIO TORDESILHAS LTDA., EXPERIMENTAL FM LTDA., R.T. RADIODIFUSÃO LTDA., RÁDIO LAGUNA FM LTDA., SISTEMA AURORA DE COMUNICAÇÃO LTDA., RÁDIO FM NEVASCA LTDA., ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA., FUNDAÇÃO JOÃO XXIII e REDE DE COMUNICAÇÃO "O ÁGUIA" LTDA. (4) rubrica por localidade de execução do serviço dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnica e de Preço, por todos os membros da Comissão e pelos respectivos representantes legais das licitantes, ou por seus procuradores legalmente constituídos, que apresentaram propostas para aquela localidade de execução do serviço, presentes à reunião. (5) entregar às proponentes os protocolos de recebimento dos invólucros. Em seguida, o Sr. Presidente da Comissão comunicou que a Comissão de Assessoramento Técnico abrirá os invólucros de documentação por localidade de execução do serviço, e elaborará atas distintas correspondentes a cada localidade, onde serão consignadas as manifestações das proponentes, se for o caso, e quaisquer outros incidentes pertinentes que vierem a ocorrer. O Presidente da Comissão, sugeriu a todos os proponentes que fossem formadas comissões para a rubrica dos envelopes de Proposta Técnica e de Preço e a documentação de Habilitação o que foi aceito por todos os presentes. Ficando assim eleita a seguinte comissão para todas as localidades :
RÁDIO FM NEVASCA LTDA, ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA, SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA., RÁDIO CORAÇÃO DE JESUS LTDA., RÁDIO VALE FM LTDA. e Sistema Aurora D'Oeste Ltda.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 12:00 horas, em 23 de março de 1998, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
05 SET 2011

pelos representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos, abaixo nominados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

PRESIDENTE : ALCINO CALDEIRA NETO

MEMBRO : GLADEMIR DUTRA COSTA

MEMBRO : FRANCISCO GREGÓRIO SCHROEDER

PROPONENTES:
SISTEMA SYRYA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
RÁDIO VARANDA FM LTDA.
SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA.
RÁDIO CORAÇÃO DE JESUS LTDA.
RÁDIO VALE FM LTDA.
J. B. WORLD PROPAGANDA COMERCIALIZAÇÃO LTDA.
SOCIEDADE RÁDIO AURORA D'OESTE LTDA.
PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
SISTEMA SUL DE RADIODIFUSÃO LTDA.
SOCIEDADE RÁDIO TORDESILHAS LTDA.
EXPERIMENTAL FM LTDA.
R.T. RADIODIFUSÃO LTDA.
RÁDIO LAGUNA FM LTDA.
SISTEMA AURORA DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RÁDIO FM NEVASCA LTDA.
ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
FUNDAÇÃO JOÃO XXIII.
REDE DE COMUNICAÇÃO "O ÁGUIA" LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCROS E RUBRICA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 031/98-SSR/MC PARA A ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODLADA PARA LOCALIDADE DE PENHA– SC.

Aos 23(vinte e três) dias do mês de março de 1998, às 09:00h (nove horas), na sala de reunião da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina, situada à rua Saldanha Marinho, Centro, nesta cidade, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº 1 (alínea x), de 02 (dois) de março de 1998, publicada no DOU de 05 (cinco)de março de 1998, com a participação de seu Presidente, ALCINO CALDEIRA NETO e de seus membros, GLADEMIR DUTRA COSTA E FRANCISCO GREGÓRIO SCHROEDER, e as proponentes J.B. World Propaganda e Comercialização Ltda., Fundação João XXIII, Empresa de Comunicação Internacional Ltda., Sistema Syria de Comunicações Ltda., Organizações SO de Comunicação Ltda. e Sistema Sul de Radiodifusão Ltda., devidamente representadas, para dar continuidade aos trabalhos estabelecidos na reunião do dia 23 do corrente mês, processando-se na seqüência seguinte: (1) abertura dos invólucros de Documentação de Habilitação para a(s) localidade(s) de LAGUNA, PENHA, QUILOMBO e SÃO JOAQUIM, Estado de Santa catarina, indicadas no Anexo I do Edital; (2) rubrica da documentação por todos os membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

legais das licitantes, ou seus procuradores legalmente constituídos, que apresentaram propostas para aquelas localidades que pretendem explorar o serviço de Radiodifusão Sonora em FM; (3) As Proponentes presentes nada solicitaram constar em Ata,; (4) Foram lacrados todos os invólucros contendo as propostas técnicas sob nº 0014674 e propostas de preço sob nº 0019079, para esta localidade . E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 13:00 horas, em 23 de março de 1998, tendo sido lavrada a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos, abaixo nominados.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

ALCINO CALDEIRA NETO
Presidente

GLADEMIR DUTRA COSTA
MEMBRO

FRANCISCO G. SCHROEDER
MEMBRO

PROPONENTES:
J.B. WORLD PROPAGANDA E COMERCIALIZAÇÃO LTDA.
FUNDAÇÃO JOÃO XXIII
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA.
SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.
ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA.
SISTEMA SUL DE RADIODIFUSÃO LTDA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

76
09

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do MC no Estado de Santa Catarina
Comissão de Assessoramento Técnico - CAT

JUNTADA

Florianópolis, 15/junho/98.

Nesta data, anexei ao processo NR 53820.000175/98, 02 (duas) folhas, numeradas de 76 a 77.

ALCINO CALDEIRA NETO
PRESIDENTE CAT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

77

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Ofício nº 03/98

17 MAI 1998 00431

DELEGACIA NO PARANÁ

Mafra-SC-PR,15 de maio de 1998.

Senhor Presidente,

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII., inscrita no CGC sob nº 85.131.829/0001-86, por seus representantes legais com poderes bastantes, **DECLARA**, para os fins de direito, tendo em vista o disposto no § 3° do art. 64 da Lei n° 8.666/93, perante a Comissão Especial de Licitação - Licitação de Radiodifusão - Ministério das Comunicações, que a validade de suas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga para a Exploração do Serviço de Radiodifusão, na localidade de Penha, Estado de Santa Catarina, referente á Concorrência n° 031/98-SSR/MC, fica, neste ato, prorrogada para até a data da assinatura do contrato correspondente, com a finalidade de cobrir a hipótese de a Declarante vir a ser contemplada com a outorga respectiva.

Atenciosamente

Pe. Euzébio Spisla
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente

Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente

Antonio Arten
CPF 104.993.939-53
Diretor Secretário

Tito Lamaré Schultz
CPF 104.944.649-48
Diretor Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Á Sua Senhoria o Senhor
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

24 SET 10 45 00622

DELEGACIA FEDERAL/PR-SC

Mafra-SC,22 de setembro de 1999.

Ilmo Sr.
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Via N-2 - Anexo MC - 3° andar - sala 300 - Oeste
70044-900 Brasília DF

Senhor Presidente,

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII., inscrita no CGC sob n° 85.131.829/0001-86, participante da Concorrência n.° 031/98-SSR/MC, por seu procurador, em atendimento ao Aviso dessa Comissão, publicado nos principais jornais do país, vem á presença de V.Sa. REITERAR os prazos de validade das Propostas Técnica e de Preço, até a data da assinatura do eventual contrato de Outorga conforme Ofício (cópia anexa) constante do Processo de Licitação.

Atenciosamente

TITO LAMARÉ SCHULTZ
Procurador

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

79

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

11 MAI 1998 15:15 00431

DELEGACIA NO PARANÁ

Ofício nº 03/98

Mafra-SC-PR, 15 de maio de 1998.

Senhor Presidente,

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII., inscrita no CGC sob nº 85.131.829/0001-86, por seus representantes legais com poderes bastantes, **DECLARA**, para os fins de direito, tendo em vista o disposto no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93, perante a Comissão Especial de Licitação - Licitação de Radiodifusão - Ministério das Comunicações, que a validade de suas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga para a Exploração do Serviço de Radiodifusão, na localidade de Penha, Estado de Santa Catarina, referente á Concorrência nº 031/98-SSR/MC, fica, neste ato, prorrogada para até a data da assinatura do contrato correspondente, com a finalidade de cobrir a hipótese de a Declarante vir a ser contemplada com a outorga respectiva.

Atenciosamente

Pe. Euzébio Spisla
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente

Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente

Antonio Arten
CPF 104.993.939-53
Diretor Secretário

Tito Lamaré Schultz
CPF 104.944.649-48
Diretor Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Á Sua Senhoria o Senhor
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Ministério das Comunicações

80

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO NACIONAL

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data, anexei ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 03 folhas, que numerei em continuação, do número 80 até o número 82.

Brasília-DF, 16 de dezembro de 1999.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Marcos Vinicius Bertoni
Secretário - matr. 1216530

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

81

ATA DA REUNIÃO

CONCORRÊNCIA Nº 031/98 - SSR/MC

LOCALIDADE: PENHA/SC

Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 1999, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na sala 100 da sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 164, de 13 de outubro de 1999, com a participação de seu Presidente, Pedro Humberto de Andrade Lobo, do seu Vice-Presidente Alexandre Antônio de Souza e dos titulares Antônio Carlos Tardeli, Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Jasson Vilar Firme e José Ancelmo Nogueira, para tratar dos seguintes assuntos: 1) concluir os trabalhos de análise da Documentação de Habilitação apresentadas pelas licitantes dessa Concorrência; 2) elaboração, leitura e aprovação, por esta Comissão, dos Papéis de Trabalho relativos a essa Documentação de Habilitação, denominados **"RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**, que passam a constituir parte integrante da presente ata, como se nela estivessem transcritos; 3) elaboração da presente ata de reunião. Em seguida, o Presidente da Comissão determinou a tomada de providências para: 1) a divulgação dos resultados, em Avisos a serem publicados no Diário Oficial da União e no jornal estadual de grande circulação utilizado para dar publicidade aos atos desta licitação; 2) a anexação, ao processo original, desta ata e dos respectivos Papéis de Trabalho; 3) a anexação, ao processo específico de cada licitante, de cópia desta ata e do Papel de Trabalho relativo à(ao) titular do processo. Nada mais havendo a ser tratado, foi por mim, Marcos Vinicius Bertoni, Secretário desta Comissão, lavrada a presente Ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a reunião.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Pedro Humberto de Andrade Lobo
Presidente

Alexandre Antônio de Souza
Vice-Presidente

Antônio Carlos Tardeli
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Jasson Vilar Firme
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Marcos Vinicius Bertoni
Secretário

82

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA Nº: 031/1998 - SSR/MC

Papel de Trabalho

RESULTADO DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Licitante: **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII**

C.G.C.: **85.131.829/0001-86** Data de Criação: **06/03/1998**

Nº do Processo Original: **53000.000507/98** Nº do Processo Específico da Licitante: **53820.000175/98**

Representante:

Procurador: **TITO LAMARÉ SCHULTZ** Cidade: UF:

Endereço: **RUA TENENTE ARY RAUEN, 1361 - CENTRO**

CEP: **89300000** Telefone: **(047) 642.3955** Fax: **(047) 642.3955**

Resultado: **NÃO HABILITADA**

UF	*Localidade*	*Serviço*	*Grupo de Enquadramento*
SC	**Penha**	**FM**	**A**

Itens não atendidos

5.2.1 Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, Fundação e Sociedade por ações: Cópia do ato constitutivo e eventuais alterações, constando dos seus objetivos a execução de serviços de radiodifusão; no caso de Fundação cópia da ata que elegeu a diretor
As Atas de fls. 09/11, não foram devidamente registradas no órgão competente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 14 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 82 .
Nº desta folha : 83 .
Nºs das demais folhas juntadas : 84 a 97 .

Brasília, 20 de Julho de 2000.

Messias Leite Brasil
Secretária Substituta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

84

Curitiba-PR,27 de dezembro de 1999

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
27 DEZ 16 32 99 00924
DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

Da: Fundação João XXIII
Para: Presidente da Comissão Especial de Licitação
Assunto: Recurso (Apresenta)
Referência: Inabilitação de nossa proposta no Edital 031/98

Prezado Senhor

Fomos inabilitados pelo fato da Ata de Eleição de nossa Diretoria não estar registrada no Cartório respectivo (páginas 9/11 de nossa proposta).

Quanto a afirmativa supra, gostaríamos de voltar ao Edital no seu ítem 5.2.1 que menciona:

5.2.1 Ato Constitutivo e suas alterações, devidamente registradas ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviços de Radiodifusão, bem assim no caso de sociedade por ações, cópia da Ata da Assembléia Geral que elegeu a Diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio.

Aqui se menciona que o Ato Constitutivo deve estar arquivado. No caso de Atas de Assembléia não se menciona o registro. Não se mencionando explicitamente o registro da Assembléia, é estranhável termo sido inabilitados por esse fato. Gostaríamos de sublinhar que nossa Fundação foi habilitada nos Editais do Lote 3, o que faz parecer Ter havido excesso de rigor em nossa inabilitação nos Editais 25/98 e 31/98.

Outrossim, nossa entidade é detentora de uma concessão e de uma permissão em Mafra – SC, e o fato de não termos remetido a cópia registrada ao Ministério das Comunicações jamais nos foi cobrado. Como essas licitações também são do Ministério das Comunicações, e nós nunca termos sido notificados por tal procedimento, parece-nos um excesso de zelo por parte dessa Comissão Especial a nossa inabilitação, razão pela qual vimos por meio desta solicitar a revisão da decisão proferida.

Sem mais,

Tito Lamaré Schultz

TITO LAMARÉ SCHULTZ
Diretor Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

85

Curitiba-PR,27 de dezembro de 1999.

Da: Fundação João XXIII
Para: Presidente da Comissão Especial de Licitação
Assunto: Recurso (Apresenta)
Referência: Inabilitação de nossa proposta no Edital 031/98
Anexo: Cópia das Atas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
28 DEZ 16 18 99 009360
DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

Prezado Senhor

Fomos inabilitados pelo fato da Ata de Eleição de nossa Diretoria não estar registrada no Cartório respectivo (páginas 9/11 de nossa proposta).

Quanto a afirmativa supra, gostaríamos de voltar ao Edital no seu ítem 5.2.1 que menciona:

5.2.1 Ato Constitutivo e suas alterações, devidamente registradas ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviços de Radiodifusão, bem assim no caso de sociedade por ações, cópia da Ata da Assembléia Geral que elegeu a Diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio.

Aqui se menciona que o Ato Constitutivo deve estar arquivado. No caso de Atas de Assembléia não se menciona o registro. Não se mencionando explicitamente o registro da Assembléia, é estranhável termo sido inabilitados por esse fato. Gostaríamos de sublinhar que nossa Fundação foi habilitada nos Editais do Lote 3, o que faz parecer Ter havido excesso de rigor em nossa inabilitação nos Editais 25/98 e 31/98.

Outrossim, nossa entidade é detentora de uma concessão e de uma permissão em Mafra – SC, e o fato de não termos remetido a cópia registrada ao Ministério das Comunicações jamais nos foi cobrado. Como essas licitações também são do Ministério das Comunicações, e nós nunca termos sido notificados por tal procedimento, parece-nos um excesso de zelo por parte dessa Comissão Especial a nossa inabilitação, razão pela qual vimos por meio desta solicitar a revisão da decisão proferida.

Sem mais,

Tito Lamaré Schultz

TITO LAMARÉ SCHULTZ
Diretor Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

CARTÓRIO DAS MERCÊS
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelã
AV MANOEL RIBAS, 1328 FONE 335 9119 FAX 335 6722
CURITIBA 28 DEZ 1900
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório na data

Folha 86

zando os assuntos o Sr. Sito referiu-se ao Abono de natal para funcionários, Sacerdotes, que foi concordando, que se dê gratificação como de costume. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu pelos trabalhos que foi feito e pelo esforço da Diretoria, da administração e de todos os funcionários que fazem a rádio. comunicação que atinja com índices altos de audiência e que as Rádios possam cada vez mais ajudar a nossa comunidade e enfim agradeceu a todos pela presença e deu por encerrada a reunião da qual eu, Antonio Aten, lavrei a presente ata, que, após de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Mafra, 11 de Dezembro de 1996.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Secretário: Antonio Aten
Presidente: Dom Gregório Warmeling
2º Vice Presidente: Pe. Geraldo Solano
Tesoureiro: Sito Lamarc Schultz
Conselho Fiscal: Lourival Spautz
Dorolino Alves da Silva
José F. Gugelmin

Ata - Nº 10f.

Aos dezesseis dias de Dezembro de Hum mil Novecentos e noventa e seis, reunia-se a Diretoria da Fundação João XXIII, em Assembléia Geral Extraordinária, sito à Rua: Tenente Cruz Ramen, nº 1361, Mafra-SC, com a seguinte ordem do dia: Ratificação da atual Diretoria da Fundação: O Sr. Presidente, dando início a Reunião com uma oração costumeira e logo, soli

1º CARTÓRIO

CARTÓRIO DAS MERCÊS
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelã
AV. MANOEL RIBAS,1398 FONE 335-9119 FAX 335-6722
CURITIBANOS - SANTA CATARINA
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado

Pediu ao Secretario que fosse lida a ata da reunião anterior, a qual depois de lida e discutida foi aprovada por unanimidade. A seguir passou à Ordem do dia que é a Ratificação da atual Diretoria da Fundação. O presidente expôs aos presentes de que a atual Diretoria está com seu prazo de mandatos vencidos em dezessete de junho de hum mil novecentos noventa e seis, conforme determinam os Estatutos da Fundação e da Portaria da Dentel, desta forma o Sr. Presidente coloca em discussão sôbre a Ratificação da Atual Diretoria. Usando da palavra o Diretor Tesoureiro da Fundação, sugerindo a todos para aceitar os cargos por mais um período ou seja, por mais dois anos, dando assim a continuidade dos objetivos sociais, que os mesmos se propuseram em colaborar. Após várias ponderações e comentários, todos os membros concordaram em permanecer por mais dois anos na Diretoria da Fundação José XXIII, ficando assim Ratificada a atual Diretoria: –

Cargos –

Diretor Presidente: – Dom gregório Warmeling.
Diretor 1º Vice Presidente: – Pe. Euzébio.
Diretor 2º Vice Presidente: – Pe Geraldo Idenga.
Diretor Secretário: – Antonio Arten.
Diretor Tesoureiro e Gerente Comercial = Tito Itamaré Schu
Conselho Curador = Nourival Spautz.
= Dervalino Alves da silva.
= José Barbosa Guglmim

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu pelos comparecimentos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Antonio Arten, lavrei a presente ata, que após lida e achada Assinada

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, do que dou fé.
Pe, 1,40 Mafra, 23 DEZ. 1999
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
EDINIR FUCHS
Tabelião Designado
COMARCA DE MAFRA
Santa Catarina

CARTÓRIO DAS MERCÊS
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelã
AV MANOEL RIBAS,1008 FONE 335 9119 FAX. 335-6722
CURITIBA 28 DEZ 1999 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data

da pelos membros da Diretoria.

Mafra, 17 de Dezembro de 1996.

Secretário: Antonio Arten

Presidente: D. Gregório Warmeling

1º Vice Presidente: Pe. Euzébio Spisla

2º Vice Presidente: Pe. Geraldo Valenga

Tesoureiro: Tito Romaré Schultz

Conselho Curador: Raucivd Spautz

Dorvalino Alves da Silva.

José Farbas Guglmim.

Ata Nº 108

Aos seis dias do mês de março de um mil novecentos noventa e sete às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se a Diretoria da Fundação José XXIII em assembléia geral, ordinária, com a presença do Pe. Pedro Klidio, representando Pe. Euzébio Spisla, Vice Presidente e Pe. Geraldo Valenga 2º Vice Presidente, Antonio Arten Secretário, Tito Romaré Schultz - Tesoureiro, Raucivd Spautz - Conselho Curador, Dorvalino Alves da Silva, Conselho Curador e José Farbas Guglmim Conselho Curador, dando início à reunião, o Sr. Presidente iniciou a reunião com uma oração como de costume, pedindo à Deus às bênçãos para o andamento da presente reunião, para tratarem dos assuntos contidos no Edital de convocações, publicado no Jornal A Gazeta de Rio Mafra. 1º) Análise e Aprovação do Balanço Geral referente ao Ano de 1996. Com a palavra o Contador da Fundação - Sr. Antonio Arten que fez a explanação sobre o Balanço Geral e da Conta de Resultados, os quais foram anali-

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Fazenda
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Protocolizado sob n. 6260 n fls. 028 v. do livro A-8, no dia 23 de dezembro de 1977
O Oficial

Registrado(s) sob R. Nº 633
fls. 174
no livro n. A-4
Mafra, 23 de Dezembro de 1999
OFICIAL

Reg. 455 A-4
23 Dezembro 99
OFICIAL

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AAA84302

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AAA84303

MARLENE JURASZEK MENDES
CPF 004.417.409-87
Oficial do Registro Civil e Títulos e Documentos Designada
Berio Kruhievi Schtolto
ESCREVENTE
MAFRA - Sta. Catarina

01 098 886 / 0001 - 10
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
PRAÇA PRESIDENTE FLAVIO TAVARES, 83
CENTRO - CEP 89300 000
MAFRA - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Mafra, 23 DEZ. 1999

☒ Edinir Fuchs ☐ Shirley Fuchs

R$ 1,40

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AAA83891

Cartório de Notas e Ofício de Títulos
EDIR FUCHS
Tabelião Designado
ALTA DE MAFRA
Santa Catarina

CARTÓRIO DAS MERCÊS
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabelã
AV MANOEL RIBAS, 1300 Fone 335 9119 FAX 335 8722
CURITIBA 23 DEZ 1999 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data

CARTÓRIO DAS MERCÊS
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS - Tabeliã
AV. MANOEL RIBAS, 1306 FONE 335 0119 FAX 335-6722
CURITIBA 28 DEZ 1999 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução do documento apresentado neste cartório

Fer

demais membros da Diretoria.

Mafra, 17 de Dezembro de 1996.

Secretário: Antonio Arten

Presidente: D. Gregório Warmeling

1º Vice Presidente: Pe. Euzébio Spisla. Pe. Euzébio Spisla

2º Vice Presidente: Pe. Geraldo Valenga

Tesoureiro: Tito Lamarí Schultz. Tito L. Schultz

Conselho Curador: Paucivd Spautz.

Dorvalino Alves da Silva.

José Barbosa Guglmim.

Ata Nº 108

Aos seis dias do mês de março de um mil novecentos noventa e sete às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se a Diretoria da Fundação João XXIII em assembléia geral ordinária, com a presença do Pe. Pedro Kleldio, representando Pe. Euzébio Spisla Vice Presidente e Pe. Geraldo Valenga 2º Vice Presidente, Antonio Artem Secretário, Tito Lamarí Schultz - Tesoureiro, Paucivd Spautz - Conselho Curador, Dorvalino Alves da Silva, Conselho Curador e José Barbosa Guglmim Conselho Curador, dando início à Reunião, o Sr. Presidente iniciou a reunião com uma oração como de costume, pedindo à Deus às bênçãos e andamento da presente reunião, para tratarem dos assuntos contidos no Edital de convocações, publicado no Jornal A Gazeta de Rio Mafra. 1º) Análise e Aprovação do Balanço geral referente ao Ano de 1996. Com a palavra o Contador da Fundação - Sr. Antonio Artem que fez a explanação sôbre o Balanço Geral e da Conta de Resultados, os quais foram amplia-

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL

CARTÓRIO DAS MERCÊS
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã
AV MANOEL RIBAS, 1200 FONE 335 9119 FAX 335-6722
CURITIBA
28 OUT 1999
A presente fotocópia foi apresentada neste Cartório nesta data

mente analisados, discutidos e comparados com o exercício anterior e que foi visto um aumento de despesas de 21% a mais, em relação a uma receita estável. Após as análises, foi aprovado, unanimidade. 2º) Reformulação dos Estatutos da Fundação, que foi discutido e pedido que fosse elaborada uma minuta pelo assessor jurídico Dr. Carlos Schmiguel. 3º) Assuntos Gerais: Com o falecimento de Dom Gregório Warmeling a Fundação está sendo Presidida pelo 1º. Vice Presidente Pe. Eusébio Spisla. Com a palavra o Sr. Tito Jo. Schultz, Diretor Gerente das Rádios AM e FM, expôs vários assuntos administrativos geridos nas emissoras. a) Comentou sobre a morte de Dom Gregório Warmeling, que comoveu a grande comunidade Diocesana pela morte do Pastor Espiritual como verdadeiro representante de Cristo na Diocese pelo seu trabalho, sua dedicação ao povo e seu exemplo e testemunho de vida. b) Sobre a doação às Entidades das Comunidades de Mafra e Rio Negro Pr., que ficou nas mesmas proporções da anterior distribuição. c) Ajuda feita para os encontros de pastorais da Matriz e Comarcal. d) Comentou da grande necessidade de tornar de Utilidade Pública Federal e no Serviço Social, que traria grandes benefícios à Fundação. e) Informou sôbre o pagamento do asfalto no terreno do Jardim América. f) A disponibilidade de dinheiro na data da presente reunião, também, foi comentado pelo Diretor Gerente. g) Comentou sobre a firma J. B. Ta, da dívida com Rádios relacionado com a propaganda, que ainda nada foi acertado. h) Falou sobre novos canais de Rádio e sobre licitação de novos canais TV Vida - TV Educativa e TV Lo-

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com o original, que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, do que dou fé.
22 DEZ 1999
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AAA03687
DINIR FUCHS
Tabelião Designado
MAFRA
Santa Catarina
Cartório de Notas e Protestos

CARTÓRIO DAS MERCÊS
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã
AV MANOEL RIBAS, 1308 FONE 335-9119 FAX. 335-6722
CURITIBA 28 DEZ 1999 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data

mercad. I) falou sobre livros da fone. J) Falou sobre destaque das Rádios em 1º lugar na região. K) lamentou sobre o pedido da Irmã Maria - se possível comprar e doar um Microfone, Caixa de Som, Teclado p/ Pastoral Vocacional, que foi aprovado, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a todos pelo comparecimento e pelos trabalhos que foi feito e pelo esforço da Diretoria, da Administração e dos funcionários que fazem acontecer a comunicação e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Antonio Anten, lavrei a presente ata, que após de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Mafra, 06 de março de 1997.

Secretário: Antonio Anten
Presidente: Pe. Euzébio Spisla
Vice Presidente: Pe. Geraldo Valenga
Tesoureiro: Tito Itamari Schultz
Conselho Fiscal: Laurival Spautz
Dorvalino Alves da Silva
José Barbosa Guglmini

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Ata nº 109.

Aos quatorze de maio de hum mil novecentos e noventa e sete às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se à Diretoria da Fundação José XXIII em assembléia geral Extraordinária, com a presença do Pe. Euzébio Spisla, Pe. Geraldo Valenga, Tito Itamari Schultz, Dorvalino Alves da Silva, José Barbosa Guglmini, Laurival Spautz, Antonio Anten e Dr. Carlos Schmiguel, dando início à Reunião, o Sr. Presidente Pe. Euzébio Spisla iniciou

Protocolizado sob n. 6261 e fls. 029 do livro A-3, no dia 23 de dezembro de 1999
O Oficial

MARILENE JURASZEK MENDES
CPF 501.497.029-87
Oficial do Registro Civil e Títulos e Documentos
Clarice do Rosário Fraiz Schlotfeldt
89.300-000 - MAFRA - Sta. Catarina

Registrado sob nº 634
fls. 174 - 174 v
no livro n. A-4
Mafra, 23 de Dezembro de 1999
Oficial

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Averbado sob nº Reg. 455 no livro A-4
Mafra, 23 de Dezembro de 1999
Oficial

01 098 836 / 0001 - 10
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS
RUA CONSELHEIRO FLAVIO TAVARES, 50
CENTRO - CEP 89300-000
MAFRA - SC

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, do que dou fé.

Mafra, 23 DEZ 1999

☒ Edinir Fuchs - ☐ Shirley Fuchs

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO
Nº AAA83688

Cartório de Notas
EDINIR FUCHS
Tabelião Designado
MAFRA DE MAFRA
Santa Catarina
Ofício de Títulos

CARTÓRIO DAS MERCÊS
ANDRÉA BORDIN JACOB SANTOS Tabeliã
AV. MANOEL RIBAS, [illegible] 9119 FAX. 335-6722
CURITIBA 28 DEZ 1999 PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Cartório nesta data

3

90
P

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 258/L4/CEL-SSR/MC

Referência: Processo nº 53820.000175/98 de 23/03/98 da Concorrência nº 031/98.

Localidade(s)/Serviço(s): Penha, SC, (FM).

I - INTRODUÇÃO

1. FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que a inabilitou, trazendo em sua petição o embasamento legal que julgou suficiente para sustentar a motivação do seu requerimento, alegando o cometimento de rigor excessivo por parte da Comissão, com relação aos defeitos verificados no atendimento de exigências contidas no instrumento convocatório, relativamente à documentação de habilitação de proponentes.

2. A **Recorrente** desenvolveu a formulação adotada na petição, tomando por base o subitem 13.1, letra "a", do Edital, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no item 13, do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Em preliminar, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente,** em cuja exposição registra que:

"Fomos inabilitados pelo fato da Ata de Eleição de nossa Diretoria não estar registrada no Cartório respectivo (páginas 9/11 de nossa proposta).
Outrossim, nosssa entidade é detentora de uma concessão e de uma permissão em Mafra-SC, e o fato de não termos remetido a cópia registrada ao Ministério das Comunicações jamais nos foi cobrado. Como essas licitações também são do Ministério das Comunicações, e nós nunca termos sido notificados por tal procedimento, parece-nos um excesso de zelo por parte dessa Comissão Especial

a nossa inabilitação, razão pela qual vimos por meio desta solicitar a revisão da decisão proferida".

5. Em primeiro, é preciso trazer em auxílio ao trabalho que ora se inicia, a íntegra das exigências ora questionadas, pertencentes à fase de **habilitação das proponentes,** conforme consta do item 5 do Edital.

> **5.2 "A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:**
>
> **(...)**
>
> **5.2.1 "Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviços de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedades por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio".**

6. A Recorrente, ora licitante, achou necessário citar o subitem 5.2.1, onde a mesma entendeu que, o edital não deixa mencionado explicitamente o registro da Assembléia.

7. Alega ainda que, parece ser um excesso de zelo a sua inabilitação.

8. Em verdade, as exigências são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais ou normativos.

9. Passemos a análise do subitem em questão, onde a Recorrente ao apresentar a documentação de habilitação anexou a Alteração dos Estatutos Sociais da Fundação, devidamente registrado sob o nº 455 fls. 37 à 39, no Cartório do Estado de Santa Catarina de acordo com a legislação comercial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

10. Ora, seria até um excesso de formalismo, e na licitação quanto maior o número de licitantes melhor, mais vantajoso se torna para a Administração Pública.

11. Entende-se por procedimento formal a vinculação do certame licitatórios às leis, regulamentos, instruções e editais que disciplinam todos os seus atos e fases, criando para os licitantes e para a administração ogrigatoriedade de

observar em todo o processo de licitação, as exigências preescritas por aqueles atos normativos.

12. Mas, o saudoso Helly Lopes Meirelles acrescenta que:

> **"O princípio do procedimento formal, todavia, não significa que a Administração deva ser "formalista" a ponto de fazer exigências inúteis ou desnecessárias à licitação, como também não quer dizer que deva anular o procedimento ou o julgamento, ou inabilitar Licitantes, ou desclassificar propostas diante de simples omissões ou irregularidades".**

13. Diante do exposto acima, as razões trazidas pela Recorrente com intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que a inabilitou, devem ser consideradas, visto que, a mesma cumpriu o subitem 5.2.1 do Edital de Licitação.

III - CONCLUSÃO

14. Pelo que se depreende da matéria, e por todo o exposto, conculo e sugiro:

- dar provimento ao Recurso interposto pela empresa FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, para alterar o ato da Comissão que a inabilitou, tornando-a habilitada para continuar na competição pela outorga de permissão de que trata o objeto da Concorrência nº 031/98-SSR/MC, para a(s) localidade(s) e serviço(s) incluídos na parte referencial desta Informação.

É a informação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

93
P

À consideração da Comissão Especial de Licitação.

Brasília, 05 de julho de 2000.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO
Assessora

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

94

Processo nº /98.

Após exame pelos Membros da Comissão, relativamente aos fundamentos legais que servem à matéria, em especial a conclusão sugerida, aprovo a Informação de fls. a .

Encaminhe-se para providências de publicação.

Em, de junho de 2.000.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPEVIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho de 2000, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanoel Valadares, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos referentes à análise dos recursos e impugnações interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão das informações contendo análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "Informações" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinadas pelos membros da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
031/98	231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 284, 285 e 286/L4/CEL-SSR/MC

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

ANTONIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANOEL VALADADES
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ISSN 1415-1553

1. Licitação Nº CS.DAQ.G.0001.2000. 2. Nome da Empresa: Atlas Copco Brasil Ltda. 3. Objeto: Compressor. 4. Valor Global: R$ 53.550,00. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

1. Licitação Nº CS.DAQ.G.0025.2000. requisições: 406-00651, item 005; 420-10971, item 001; 454-10690, item 001; 456-10469, item 001; 456-10477, item 001; 718-12799, item 001; 718-12800, item 001; 718-12801, itens: 001 e 002; 729-11804, item 001; 930-16314, item 003; 930-16373, item 001; 935-11431, item 001. 2. Nome da Empresa: Wana Ltda. 3. Objeto: Equipamento de proteção individual. 4. Valor Global: R$ 24.580,83. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

1. Licitação Nº CS.DAQ.G.0025.2000, requisição: 930-16314 item 002. 2. Nome da Empresa: Incomat Ind. e Com. 3. Objeto: Equipamento de proteção individual. 4. Valor Global: R$ 79,20. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

1. Licitação Nº CS.DAQ.G.0025.2000, requisições: 406 00651, itens 006 e 007; 718-12790 item 002. 2. Nome da Empresa: MSA Brasil. 3. Objeto: Equipamento de proteção individual. 4. Valor Global: R$ 10.825,47. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

1. Licitação Nº CS.DAQ.G.0025.2000. requisições: 406-10205, item 001; 718-12786, itens: 001 e 002; 718-12790, item 001. 2. Nome da Empresa: Prot Cap Artigos para Proteção Ind. Ltda. 3. Objeto: Equipamento de proteção individual. 4. Valor Global: R$ 4.300,20. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

1. Licitação Nº CS.DAQ.G.0025.2000, requisições: 406-00651, itens: 002 e 003; 406-10202, item 005; 718-12788, item 001; 930-16284, item 001. 2. Nome da Empresa: Duráveis Ltda. 3. Objeto: Equipamento de proteção individual. 4. Valor Global: R$ 1.411,77. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

1. Licitação Nº CS.DAQ.G.0025.2000. requisições: 402-11766, item 001; 406-00651, itens: 001 e 004; 406-10202, itens: 002 e 004; 446-11840, item 001; 718-12685, item 001; 718-12785, item 001; 718-12789, item 001; 930-16434, item 003; 935-11429, item 001; 935-11439, item 001. 2. Nome da Empresa: Albran Com. Soldas Ltda. 3. Objeto: Equipamento de proteção individual. 4. Valor Global: R$ 4.064,40. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

1. Licitação Nº CS.DAQ.G.0025.2000, requisições: 930-16314, item 001, 930-16393, item 001. 2. Nome da Empresa: Viviana Com. Art. Industriais. 3. Objeto: Equipamento de proteção individual. 4. Valor Global: R$ 2.954,00. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.
Arnaldo Marsili
Chefe do Departamento de Aquisição

1. Licitação Nº CS.ESP.G.0012.2000. 2. Nome da Empresa: Sanko - Sider Com. Imp. e Exp. de Prods. Ltda. 3. Objeto: Eletroduto rígido. 4. Valor Global: R$ 12.590,56. 5. Critério de Julgamento: Menor preço. 6. Requisição / Item: 718-50586/001 e 002.

1. Licitação Nº CS.ESP.G.0013.2000. 2. Nome da Empresa: Induscabos Condutores Elétricos Ltda. 3. Objeto: Cabo elétrico. 4. Valor Global: R$ 55.781,25. 5. Critério de Julgamento: Menor preço. 6. Requisição / Item: 718-50585/002.

1. Licitação Nº CS.ESP.G.0015.2000. 2. Nome da Empresa: Mannesmann Dematic Ltda. 3. Objeto: Ponte rolante demag. 4. Valor Global: R$ 79.500,00. 5. Critério de Julgamento: Menor preço. 6. Requisição / Item: 296-01682/001.

ALVARO JOSÉ STALLONE ARANTES
Chefe do Escritório de Representação de São Paulo

1. Licitação Nº CO.DRG.O.001.2000. 2. Nome da Empresa: Parceria Recursos Humanos Ltda - Belo Horizonte (MG). 3. Objeto: Serviços de apoio técnico e administrativo nas dependências de Furnas. 4. Valor Global: R$ 2.457.283,46. 5. Critério de Julgamento: Menor preço.

JOÃO ROBERTO SOARES
Chefe do Departamento de Produção Goiás

(Of. El. nº 247/2000)

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos Logísticos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2000

Nº Processo: 03500001497199953
Contratante: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO - MP
CNPJ Contratado: 32578387000154
Contratado:UNITECH RIO COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Serviços de locaçãocom manutenção de equipamentos periféricos para computador central da rede SOF/MP.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93
Vigência: 29/06/2000 a 28/06/2001
Valor Total: R$ 361.669,32
Fonte de Recurso — Nota de Empenho
100000000 — 2000NE001666
Data de Assinatura: 29/06/2000

(SICON - 14/07/2000)

Departamento de Extinção e Liquidação
Rede Ferroviária Federal S/A
Em liquidação
C.G.C - 33.613.332/0001-09

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Tipo e nº do Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 066/97. Contratantes: Rede Ferroviária Federal S/A, em liquidação, e Wisconsin Consulter Engenharia. Objeto: Prorrogar, de acordo com as normas do BIRD, o Contrato firmado entre a RFFSA e a Consultora, no que tange a todas atividades definidas no Contrato original, sem acréscimos financeiros. Prazo de Vigência: 28/05/2000 à 26/08/2000. Data da Assinatura: 26 de maio de 2000. Nome e Cargo dos Signatários: Pela RFFSA: ANÁLIA FRANCISCA FERREIRA MARTINS - Liquidante; Pela Wisconsin Consulter Engenharia: MARCO

(Of. El. nº 15/2000)

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA

Coordenação de Recursos Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 10/2000

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de portaria. Valor do Edital R$ 2,00 a ser recolhido Banco do Brasil S/A. ct 170.500-8, ag. 3602-1, código 11460111301406- 2 ou gratuitamente em www.ibge.gov.br
Edital: 17/07/2000 de 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00
Endereço: Av. Franklin Roosevelt, 146/sala 601A Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ
Entrega das Propostas: 16/08/2000 às 10h00
Endereço: Av. Franklin Roosevelt, 146 sala 702 Castelo - RIO DE JANEIRO - RJ
Informações Gerais: Contratação de empresa para prestação de serviços de portaria. Valor do Edital R$ 2,00

ARLINDO CARVALHO DE SOUZA FILHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 14/07/2000)

Departamento Regional Nordeste 2

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2000

Nº Processo: 03604000916.00-6
Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
CNPJ Contratado: 41222829000116
Contratado : CONSTRUTORA GABARITO LTDA
Objeto: Execução de serviços de engenharia para as adaptações do imóvel situado à Av. Assis Chateaubriant, 1376, Campina Grande/PB, visando a implantação do Centro de Captura de Dados (CCD-PB), destinado a apuração do Censo 2000.
Fundamento Legal: Artigo 23 Inciso II da Lei 8.666/93.
Vigência: 19/06/2000 a 18/08/2000
Valor Total: R$ 134.884,70
Fonte de Recurso — Nota de Empenho
100000000 — 2000NE001582
Data de Assinatura: 19/06/2000

(SICON - 14/07/2000)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2000

Nº Processo: PP/03626001042/00
Objeto: Contrato de Locação de Imóvel para instalação e funcionamento do Posto de Coleta para o Censo/2000, situado à Praça Ismael Gouveia, 203, Centro, no município de Palmares/PE.
Contratada : AGENOR GOMES DA SILVA FILHO
Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso X , da Lei 8.666/93
Justificativa: Formalização dos procedimentos administrativos referente a autorização de despesa e empenho no valor de R$ 2.083,25.
Declaração de Dispensa em 05/07/2000
MARIELZA NEVES TEIXEIRA
Chefe da Divisão Regional de Administração Nordeste2
Ratificação em 07/07/2000
NILTON LUIZ DE NADAI
Chefe do Departamento Regional Nordeste2
Valor: R$ 2.083,25

(SIDEC - 14/07/2000)

Departamento Regional Nordeste 3

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2000

Nº Processo: 0000152/2000-00
Objeto: Locação de imóvel para instalação posto de Coleta CENSO 2000 Turu 1 Subárea São Luis-MA período de 05 meses.
Contratada : JOAO MANOEL DE LIMA
Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso X , da Lei 8.666/93
Justificativa: Formalização de procedimentos administrativos referente a autorização de despesa e empenho no valor de R$1.750,00
Declaração de Dispensa em 10/07/2000
PEDRO JAMES DE SOUZA GUEDELHA
Chefe da DIPEQ/MA
Ratificação em 12/07/2000
MARLIO FABIO PELOSI FALCÃO
Chefe do DERE/NE3
Valor: R$ 1.750,00

(SIDEC - 14/07/2000)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2000

Nº Processo: 000240/2000-01
Objeto: Locação de Imóvel para instalação Posto de Coleta CENSO 2000 Bacabal-MA. Período de 06 meses.
Contratada : CICERO GOMES DE BRITO
Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso X , da Lei 8.666/93
Justificativa: Formalização dos procedimentos administrativos referente a autorização de despesa e empenho no valor de R$2.400,00
Declaração de Dispensa em 07/07/2000
PEDRO JAMES DE SOUZA GUEDELHA
Chefe da DIPEQ/MA
Ratificação em 10/07/2000
MARLIO FABIO PELOSI FALCAO
Chefe do DERE/NE3
Valor: R$ 2.400,00

(SIDEC - 14/07/2000)

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2000

Número do Contrato: 19/1997
Nº Processo: 53000.004771/97
Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CNPJ Contratado: 24936973000103
Contratado : LINK-DATA INFORMATICA E SERVICOS LTDA
Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses do Contrato 019/97-MC.
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8666/93
Vigência: 01/07/2000 a 30/06/2001
Valor Total: R$ 26.790,00
Fonte de Recurso — Nota de Empenho
150000000 — 2000NE000031
Data de Assinatura: 30/06/2000

(SICON - 14/07/2000)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIAS Nº 4, 10, 11, 29, 31 E 33/98

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria MC nº 136, de 24 de abril de 2000, e em conformidade com os respectivos Editais de Licitação, torna público que deu provimento aos recursos interpostos pelas proponentes recorrentes, relativos aos resultados dos julgamentos das documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes nas concorrências dos serviços de radiodifusão relacionadas a seguir, alterando as suas decisões anteriores.

Brasília - DF, 13 de julho de 2000
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ISSN 1415-1553

97
9

ANEXO
RECURSOS CONTRA A PRÓPRIA INABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 4/98 SSB/MC	SERVIÇO	LOCALIDADE	UF	RECORRENTE
004	FM	CANINDÉ	CE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TERRA DO SOL LTDA
004	FM	JAGUARETAMA	CE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TERRA DO SOL LTDA
004	FM	MARACANAÚ	CE	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO TERRA DO SOL LTDA
004	FM	IGUATU	CE	TV MUCURIPE LTDA
004	FM	JAGUARIBE	CE	TV MUCURIPE LTDA
004	FM	MOMBAÇA	CE	TV MUCURIPE LTDA
004	FM	MARANGUAPE	CE	FM MARAGOA LTDA
010	FM	BOM JESUS DE GOIÁS	GO	ALVORECER COMUNICAÇÕES LTDA
010	FM	GOIATUBA	GO	ALVORECER COMUNICAÇÕES LTDA
010	FM	CALDAS NOVAS	GO	RÁDIO BOM SUCESSO LTDA
010	FM	CALDAS NOVAS	GO	PHAV PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
010	FM	CATALÃO	GO	PHAV PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
010	FM	EDÉIA	GO	PHAV PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
010	FM	PIRACANJUBA	GO	PHAV PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA
011	OM	PONTALINA	GO	RÁDIO VALE DAS ESMERALDAS LTDA
029	FM	PROGRESSO	RS	RÁDIO ALTO DO VALE LTDA
031	FM	LAGUNA	SC	FUNDAÇÃO JOÃO XXIII LTDA
031	FM	SÃO JOAQUIM	SC	EXPERIMENTAL FM LTDA
033	FM	IRODÓSQUI	SP	RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA
033	FM	CAFELÂNDIA	SP	RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA
033	FM	CAJURU	SP	RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA
033	FM	CERQUILHO	SP	RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA
033	FM	COLINA	SP	RÁDIO A VOZ DO VALE PARANAPANEMA LTDA

(Of. El. nº 142/2000)

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Alteração de Resultado de Julgamento da Concorrência nº 006/97-SFO/MC, Publicado no Diário Oficial da União nº 133-E de 12-7-2000, Seção 3 pág ,35, na tabela anexa, relativo à indicação da localidade onde se lê: "CACHOEIRA DO ITAPEMIRIM", leia-se: "ALEGRE".

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Gerência-Geral de Administração

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Dantas – Gerente Geral de Administração, Objeto: Contratação Temporária de Prestadores de Serviços, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea X[illegible] Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de [illegible]98 – VIGÊNCIA: 12 meses – CONTRATADO (A): Luise [illegible] Vasconcellos – Nível: NS 2 - I – Início do contrato: [illegible].06.2000.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Dantas – Gerente Geral de Administração, Objeto: Contratação Temporária de Prestadores de Serviços, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de 19.05.98 – VIGÊNCIA: 12 meses – CONTRATADO (A): Bruno de Almeida Oliveira – Nível: NM 2 - I – Início do contrato: 30.06.2000.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Dantas – Gerente Geral de Administração, Objeto: Contratação Temporária de Prestadores de Serviços, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de 19.05.98 – VIGÊNCIA: 12 meses – CONTRATADO (A): Luiz Cláudio Rodrigues de Castro – Nível: NS 2 - I – Início do contrato: 30.06.2000.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Dantas – Gerente Geral de Administração, Objeto: Contratação Temporária de Prestadores de Serviços, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de 19.05.98 – VIGÊNCIA: 12 meses – CONTRATADO (A): Ricardo de Andrade Shinkai – Nível: NS 2 - I – Início do contrato: 30.06.2000.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Dantas – Gerente Geral de Administração, Objeto: Contratação Temporária de Prestadores de Serviços, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de 19.05.98 – VIGÊNCIA: 12 meses – CONTRATADO (A): Christiane Beatriz Caldas Gomes – Nível: NS 2 - II – Início do contrato: 30.06.2000.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Dantas – Gerente Geral de Administração, Objeto: Contratação Temporária de Prestadores de Serviços, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de 19.05.98 – VIGÊNCIA: 12 meses – CONTRATADO (A): Sandro Sales de Oliveira – Nível: NS 2 - I – Início do contrato: 30.06.2000.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Dantas – Gerente Geral de Administração, Objeto: Contratação Temporária de Prestadores de Serviços, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de 19.05.98 – VIGÊNCIA: 12 meses – CONTRATADO (A): Adriana Regina Leite Nunes – Nível: NS 2 - I – Início do contrato: 30.06.2000.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Dantas – Gerente Geral de Administração, Objeto: Contratação Temporária de Prestadores de Serviços, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de 19.05.98 – VIGÊNCIA: 12 meses – CONTRATADO (A): Adriana *Marth Bitencourt – Nível: NM 3 - I – Início do contrato:* 30.06.2000.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Dantas – Gerente Geral de Administração, Objeto: Contratação Temporária de Prestadores de Serviços, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de 19.05.98 – VIGÊNCIA: 12 meses – CONTRATADO (A): Giscle Fernandes Lins – Nível: NM 1 - I – Início do contrato: 30.06.2000.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Dantas – Gerente Geral de Administração, Objeto: Contratação Temporária de Prestadores de Serviços, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de 19.05.98 – VIGÊNCIA: 12 meses – CONTRATADO (A): Gustavo Brustelo Campos – Nível: NM 1 - I – Início do contrato: 30.06.2000.

CONTRATANTE: Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, representada pelo Sr. José Souza Dantas – Gerente Geral de Administração, Objeto: Contratação Temporária de Prestadores de Serviços, autorizado pela Lei nº 9.472, de 16.07.97, arts. 19, alínea XXIII, Decreto nº 2.424 de 17.12.97 e Portaria Interministerial nº 15 de 19.05.98 – VIGÊNCIA: 12 meses – CONTRATADO (A): Claudio Roberto de Souza Geiger – Nível: NM 1 - I – Início do contrato: 30.06.2000.

(Of. El. nº 333/2000)

Ministério da Ciência e Tecnologia

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica; PARTÍCIPES: Ministério *da Ciência e Tecnologia* - MCT, CNPJ nº 01.263.896/0002-45, Ministério da Integração Nacional - MI, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP, a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, o Banco da Amazônia S.A. – BASA, a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins; REGISTRO: 08.0004.00/2000; OB*JETO: O estabelecimento de um regime de mútua cooperação técnica* e científica, entre o MCT, o CNPq, a FINEP, o MI, a SUDAM, o BASA, a SUFRAMA e os Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Maranhão, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins, para a elaboração de um Plano de Ação na área de C&T, voltado para o Desenvolvimento da Região Amazônica, e a elaboração dos Planos Estaduais de C&T de cada Unidade da Federação signatária; VALOR: Não possui cláusula financeira; VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura, com duração de *4 (quatro) anos*; DATA DE ASSINATURA: 16 de junho de 2000; ASSINAM: Pelo MCT: RONALDO MOTA SARDENBERG. Pelo MI: FERNANDO LUIZ GONÇALVES BEZERRA. Pelo CNPq: EVANDO MIRRA DE PAULA E SILVA. Pela SUDAM: MAURÍCIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS. Pela FINEP: MAURO MARCONDES RODRIGUES. Pela SUFRAMA: ANTÔNIO SÉRGIO MARTINS MELO. Pelo BASA: FLORA VALADARES COELHO. Pelo Estado do AP: MANOEL CABRAL DE CASTRO. *Pelo Estado do AM:* ESTEVÃO VICENTE CAVALCANTI MONTEIRO DE PAULA. Pelo Estado MA: JORGE FRANCISCO MURAD JR. Pelo Estado do MT: GUILHERME FREDERICO DE MOUA MÜLLER. Pelo Estado do PA: EMANUEL ARESTI SANTANA GONÇALVES MATOS. Pelo Estado de RO: ARNALDO EGÍDIO BIANCO. Pelo Estado de RR: SÉRGIO PILLON GUERRA. Pelo Estado do AC: CARLOS EDGARD DE DEUS. Pelo Estado de TO: LÍVIO WILLIAM REIS DE CARVALHO.

(Of. El. nº 198/2000)

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Diretoria de Administração

AVISO DE ALTERAÇÃO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2000

O Superintendente de Administração do CNPq, con *forme despacho exarado às folhas 1334 do proces*so 000.186/00-7, denegou provimento aos recursos impetrados pelas empresas Araújo Abreu En - genharia S/A, City Service Conservadora Ltda ,- Vega Empresa de Serviços Gerais Ltda e Conserva dora Mundial Ltda.Informamos que fica marcada a abertura das propostas comerciais para o dia 26 de julho de 2000, às 09:00 horas no SEPN - Quadra 507, Bloco B, Cobertura, sala de reuniões - Almirante Álvaro Alberto -Brasilia-DF

LUIZ SOARES MAIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDEC - 14/07/2000)

Centro de Tecnologia Mineral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2000

Nº Processo: 219/SEMP/2000
Objeto: Serviço tecnico de manutençao de mistur ador mecanico
Contratada : IPAS COM E REPREST DE MATERIAIS CIENTIFICOS LTDA
Fundamento Legal: Artigo 25 , inciso I , da Lei 8.666/93
Justificativa: Representante exclusiva no estad o do rio de janeiro
Declaração de Inexigibilidade em 14/07/2000
JULIA CELIA R. DO NASCIMENTO
Chefe Substituta do Departamento de Administração
Ratificação em 14/07/2000
JULIANO PERES BARBOSA
Diretor Adjunto
Valor: R$ 1.230,00

(SIDEC - 14/07/2000)

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 450/2000

Nº Processo: 990203
Contratante: MINISTERIO DA CIENCIA E TECNOLOGIA
CNPJ Contratado: 00662270000320
Contratado : INMETRO INSTITUTO NAC DE METROL NORM E QUAL INDUSTRIAL
Objeto: Calibração, pelo INMETRO, do conjunto de padrões pertencentes ao Laboratório de Aferi ção de Grandezas Elétricas do Laboratório de In *tegração e Testes do INPE.*
Fundamento Legal: Art.25 "Caput" Lei 8.666/93
Vigência: 13/07/2000 a 31/12/2000
Valor Total: R$ 20.721,22
Fonte de Recurso — Nota de Empenho
175000000 — 2000NE000559
Data de Assinatura: 13/07/2000

(SICON - 14/07/2000)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
15 OUT 2011

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2000

Nº Processo: 2001.02272/00-51
Objeto: Formalização de contrato com a Casa da Moeda do Brasil - CMB, p/ confecção de 585.000 jogos do Formulário Autorização para Transporte de Produtos Florestais - ATPF.
Contratada : *CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB*
Fundamento Legal: Artigo 24 ,inciso XVI ,da Lei 8.666/93
Justificativa: Serviços prestados por órgão que integra a Administração pública.
Declaração de Dispensa em 12/07/2000
RONALDO FERREIRA BRAGA
Diretor da Diretoria de Gestão dos Recursos ad mininstrativos
Ratificação em 12/07/2000
MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Presidente do IBAMA
Valor: R$ 302.357,25

(SIDEC - 14/07/2000)

98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO-CEL/SSR

TERMO DE ANEXAÇÃO

Nesta data anexei ao presente processo a documentação a seguir, constituída de 09 folhas, que numerei em continuação do número 98 ao número 107.

Curitiba, 20 de outubro de 2000

VILMARA DE BORBA MARQUES
PRESIEDENTE CAT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

99

01

CONJUNTO N.° 2 - PROPOSTA TÉCNICA
Edital da Concorrência n° 031/98 - SSR/MC
PENHA - SC
FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

Conjunto 2
Proposta Técnica para a Localidade de Prestação de Serviço

01	Índice
02	Anexo IV (Relativo aos subítens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4)
03	Anexo IV (Relativo aos subítens 6.1.5., 6.1.6 e 6.1.7)
04	Anexo IV (Relativo ao subítem 6.2)
05	Anexo VI
06	Anexo VII

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ANEXO IV

Proposta Técnica (ítem 6)

Razão Social da Proponente: FUNDAÇÃO JOÃO XXIII CGC/MF: 85.131.829/0001-86 Data: 10/03/98
Edital da Concorrência n.° 031/98-SSR/MC Localidade: PENHA UF: SC

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): 1440 (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	173	12

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	173	12

4. Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	87	6

5. Serviço Noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)x100
	87	6

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo	MESES
	09

7. Quantidade de serviço em exploração (Relativo ao subitem 6.1.7)

Nomes dos dirigentes, sócios ou acionistas com direito a voto, que, através desta proponente ou de quaisquer empresas, explorem, na mesma localidade objeto deste Edital e/ou em outras, um ou mais serviços relacionados no ANEXO VI	Razão social da proponente ou da outra empresa	C.G.C. da proponente ou da outra empresa	Localidade onde executa o serviço	Tipo de serviço	Quantidade de serviço
Todos os do ítem 8 infra-assinados	Fundação João XXIII	85.131.829/0001-86	Mafra - SC	FM	01
Todos os do ítem 8 infra-assinados	Fundação João XXIII	85.131.829/0001-86	Mafra - SC	OM	01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET

8. Dirigentes (Relativo ao subitem 6.2)

Nomes dos Dirigentes	C.P.F. do Dirigente	Assinaturas
Pe. Euzébio Spisla	200.823.129-15	Euzébio Spisla
Pe. Geraldo Valenga	428.653.109-06	
Antonio Arten	104.993.939-53	
Tito Lamaré Schultz	104.944.649-68	Tito Lamaré Schultz

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ANEXO VI - QUANTIDADE DE OUTORGAS (subitem 6.1.7) - RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

1. Na Área de Prestação do Serviço:
   - Freqüência Modulada, Onda Média, Onda Tropical, Onda Curta, Radiodifusão de Sons e Imagens(Televisão), MMDS, TV a Cabo, Radiochamada, Móvel Especializado e Rádio-acesso.
2. Fora da Área de Prestação do Serviço:
   - Freqüência Modulada, Onda Média, Onda Tropical, Onda Curta, Radiodifusão de Sons e Imagens (Televisão), MMDS ou TV a Cabo, Telefonia Pública, Telefonia Celular, DTH, Radiocomunicação Aeronáutica, Radiochamada, Móvel Especializado e Rádio-acesso.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA (conforme indicado no subitem (6.1.7)	TIPO DE SERVIÇO	EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EXCLUSIVAMENTE FORA DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
		LOCALIDADE	LOCALIDADE
Fundação João XXIII	OM	Nenhuma	Mafra - SC
Fundação João XXIII	FM	Nenhuma	Mafra - SC

Mafra - SC, 10 de Março de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
COMPARE COM O ORIGINAL
15 SET 1998

Pe. Euzébio Spisla	**Pe. Geraldo Valenga**	**Antonio Arten**	**Tito Lamaré Schultz**
CPF 200.823.129-15	**CPF 428.653.109-06**	**CPF 104.993.939-53**	**CPF 104.944.649-48**
Diretor Presidente	**Diretor Vice-Presidente**	**Diretor Secretário**	**Diretor Tesoureiro**

ANEXO VII

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE INSTALAÇÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO
(Subitem 6.1.6)

Edital da Concorrência: n° 031/98-SSR/MC
Serviço: Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada
Localidade: Penha UF: SC

Do cronograma simplificado devem constar os itens abaixo, indicando os seguintes prazos, a serem computados a partir da publicação do correspondente Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional (X):

1) Entrega do projeto no Ministério das Comunicações, para autorização das características técnicas da emissora (Y).

2) Data de início da execução do serviço em caráter definitivo (Z).

0	1	2
o————	————	————
X	**Y=X+90 dias**	**Z=X+9 meses**

Mafra-SC, 10 de Março de 1998.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII
Pe. Euzébio Spisla
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII
Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII
Antonio Arten
CPF 104.993.939-53
Diretor Secretário

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII
Tito Lamaré Schultz
CPF 104.944.649-48
Diretor Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS INVÓLUCROS DE PROPOSTAS TÉCNICAS RELATIVAS AOS EDITAIS NºS 031 e 032/98-SSR/MC PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA NAS LOCALIDADES DE QUILOMBO, PENHA, LAGUNA e SÃO JOAQUIM E PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS NA LOCALIDADE DE, BLUMENAU, TODAS NO ESTADO DE SANTA CATARINA.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro de 2000, às 09:00 horas, na sala de reuniões do Edifício da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situada a Rua Vicente Machado, 720, nesta Capital, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico com a presença da sua Presidente VILMARA DE BORBA MARQUES e dos Titulares MÁRIO MAITO NETO e MIRELLA DIAS MELHADO, com a participação dos interessados nesta licitação, para abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das proponentes habilitadas nos Editais nºs **031 e 032/98-SSR/MC**, para as localidades de **PENHA, QUILOMBO, LAGUNA, SÃO JOAQUIM, E BLUMENAU,** todas no Estado de Santa Catarina, processando-se os trabalhos na seqüência seguinte: 1) tendo-se em conta que nenhum representante das proponentes inabilitadas compareceu à sessão, não houve a devolução dos invólucros contendo as Propostas Técnicas relativas às mesmas, ficando os envelopes ainda sob a guarda da comissão; 2) participam desta licitação, por localidade as seguintes proponentes: **EDITAL 031/98** : localidade de LAGUNA – Serviço FM: proponentes: SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA., SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA., PRISMA ENGENHARIA EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA., R. T. RADIODIFUSÃO LTDA., RÁDIO LAGUNA FM LTDA., REDE DE COMUNICAÇÕES "O ÁGUIA" LTDA., SISTEMA SUL DE RADIODIFUSÃO LTDA., e SOCIEDADE RÁDIO TORDESILHAS LTDA.; localidade de PENHA – Serviço FM : proponentes : EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA., FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA., SISTEMA SUL DE RADIODIFUSÃO LTDA. e SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA.; localidade de QUILOMBO – Serviço FM : proponentes : RÁDIO CORAÇÃO DE JESUS LTDA., RÁDIO VARANDA FM LTDA., SISTEMA AURORA DE COMUNICAÇÃO LTDA., SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA. e SOCIEDADE RÁDIO AURORA D'OESTE LTDA.; localidade de SÃO JOAQUIM – Serviço FM : proponentes : EXPERIMENTAL FM LTDA., RÁDIO FM NEVASCA LTDA e SISTEMA SUL DE RADIODIFUSÃO LTDA.; localidade de BLUMENAU – Serviço TV : proponentes : CABO TV PAULISTA LTDA., TELEVISÃO BLUMENAU LTDA., TELEVISÃO DIAMANTE LTDA., TV AN BLUMENAU LTDA., TV CENTENÁRIO LTDA., TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA., e TV TOP LTDA.; 3) A Sra. Presidente comunicou aos representantes das proponentes que a abertura dos invólucros das propostas técnicas será feita por ordem de nº de Edital e por localidade; 4) verificação pelos representantes das empresas presentes, da integridade do acondicionamento bem como da conformidade dos

envelopes a serem abertos, contendo as propostas técnicas das proponentes; 5) abertura dos envelopes contendo as propostas técnicas e rubrica dos documentos neles contidos, pelos licitantes presentes, bem como pelos membros da Comissão de Assessoramente Técnico. Nada mais havendo a acrescentar aos fatos relatados, foi encerrada a presente sessão às 10:15 horas e foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes das proponentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

VILMARA DE BORBA MARQUES
PRESIDENTE

MÁRIO MAITO NETO
MEMBRO

MIRELLA DIAS MELHADO
MEMBRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

PROPONENTES :

SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

RÁDIO FM NEVASCA LTDA.

R. T. RADIODIFUSÃO LTDA.

SISTEMA AURORA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

TV TOP LTDA.

TV SN BLUMENAU LTDA

TELEVISÃO BLUMENAU LTDA

107
PP

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 106 .
Nº desta folha : 107 .
Nºs das demais folhas juntadas : 108 a 110 .

Brasília, 23 de maio de 2002.

PP

Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

108

CONCORRÊNCIA N.º 031/1998 - SSR/MC

LOCALIDADE: PENHA - ESTADO: SC

ATA DE REUNIÃO

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**., relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **PENHA/SC**; **b)**. a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura do documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUÍZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 031/1998				
SC Penha				
FM				
EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA	53820.000170/98	A	100.000	**Classificada**
SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53820.000172/98	A	100.000	**Classificada**
FUNDAÇÃO JOÃO XXIII	53820.000175/98	A	100.000	**Classificada**
ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53820.000176/98	A	100.000	**Classificada**
SISTEMA SUL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53820.000182/98	A	98.000	**Classificada**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

110

Resultado da Proposta Técnica Lote 4

Nº do Processo:	53820.000175/98	**CNPJ:**	85.131.829/0001-86
Razão Social:	FUNDAÇAO JOAO XXIII		
Concorrência:	031/1.998	**Localidade:** Penha	**UF:** SC
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo Enquadramento:**	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	53,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Pontuação ref. à quantidade de outorgas de serviços explorados :	10,000
Tempo total diário de programação	5,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

TERMO DE JUNTADA

Nesta data juntei ao presente processo, além desta, as 3 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

n.º da folha anterior 110
n.º desta folha 111
n.º das demais folhas juntadas 112 a 114

Curitiba, 05 de julho de 2002

EDENILSON EDISON MARINHO
Matrícula SIAPE N.º 0455313

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ANEXO V

Proposta de Preço pela Outorga (ítem 7)

Proposta Sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

2. CGC/MF: 85.131.829/0001-86

3. Edital da Concorrência: n° 031/98-SSR/MC

4. Serviço: Radiodifusão Sonora em FM

5. Localidade: PENHA UF: SC

6. Valor Proposto:

1ª Parcela: R$60.100,00 (Sessenta mil e cem reais).

2ª Parcela: R$60.100,00 (Sessenta mil e cem reais).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Mafra-SC, 10 de Março de 1998.

Pe. Euzébio Spisla
CPF 200.823.129-15
Diretor Presidente

Pe. Geraldo Valenga
CPF 428.653.109-06
Diretor Vice-Presidente

Antonio Arten
CPF 104.993.939-53
Diretor Secretário

Tito Lamaré Schultz
CPF 104.944.649-48
Diretor Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia Regional do MC no Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS INVÓLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DO EDITAL 031/1998-SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA PARA AS LOCALIDADES DE LAGUNA, PENHA, QUILOMBO E SÃO JOAQUIM, NO ESTADO DE SANTA CATARINA

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dois, às dez horas, na Sala de Reuniões do edifício sede da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Paraná, situado à Rua Vicente Machado, 720, na cidade de Curitiba, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico designada pela Portaria n.º 1, de sete de fevereiro do ano de dois mil e dois para, na forma do aviso da Secretaria de Serviços de Radiodifusão, que foi publicado no Diário Oficial da União do dia vinte e sete de junho do ano de dois mil e dois, proceder a abertura dos invólucros das **Propostas de Preços** das concorrentes habilitadas e classificadas no **Edital n.º 031/1998- SSR/MC**, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para as localidades de Laguna, Penha, Quilombo e São Joaquim, no Estado de Santa Catarina. Os invólucros lacrados foram colocados à verificação de conformidade, bem como os envelopes das propostas de preços nele contidos. Após abertos os documentos foram rubricados pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes das empresas concorrentes, a saber: Sistema Interativa de Comunicação Ltda, Rádio Coração de Jesus Ltda e Rádio FM Nevasca Ltda. Registra-se, a seguir, os preços ofertados pelas empresas concorrentes nesta licitação, para as seguintes localidades: **<u>LAGUNA</u>: Rádio Laguna FM Ltda., R$ 121.600,00; R.T. Radiodifusão Ltda., R$ 66.710,00; Sistema Interativa de Comunicação Ltda., R$ 150.693,40; Sistema Syria de Comunicações Ltda., R$ 112.051,89; Prisma Engenharia em Telecomunicações Ltda., R$ 98.000,00; Sociedade Rádio Tordesilhas., R$ 70.500,00; Rede de Comunicação "O Águia" Ltda., R$ 130.000,00; Sistema Sul de Radiodifusão Ltda., R$ 200.000,00; <u>PENHA</u>:**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Empresa de Comunicação Internacional Ltda., R$ 106.000,00; Sistema Syria de Comunicações Ltda., R$ 15.476,90; Fundação João XXIII, R$ 120.200,00; Organizações SO de Comunicação Ltda., R$ 132.600,00; Sistema Sul de Radiodifusão Ltda., R$ 200.000,00; QUILOMBO: Rádio Coração de Jesus., R$ 204.708,40; Sistema Syria de Comunicações Ltda., R$ 73.027,60; Rádio Varanda FM Ltda., R$ 128.116,00; Sociedade Rádio Aurora D'oeste Ltda., R$ 65.169,00; Sistema Aurora de Comunicação Ltda., R$ 51.829,00; SÃO JOAQUIM: Rádio FM Nevasca Ltda., R$ 62.240,00; Sistema Sul de Radiodifusão Ltda., R$ 150.000,00; Experimental FM Ltda., R$ 36.352,00; Na seqüência os documentos serão juntados aos respectivos processos administrativos para remessa à análise da Comissão Especial de Licitação, em Brasília/DF. À exceção dos participantes que assinam a presente ata, os demais ausentaram-se antes do término da sessão, cientificados que foram de que assim procedendo estavam, de antemão, concordando com todos os seus termos. Finalizados os trabalhos às dez horas e cinqüenta minutos e nada mais havendo a ser registrado, foi lavrada esta Ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os que estiveram presentes à sessão.

VILMARA DE BORBA MARQUES
PRESIDENTE

JAIR ROBERTO PIEROTTO
TITULAR

MÁRIO MAITO NETO
TITULAR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

REPRESENTANTES PRESENTES:

SISTEMA INTERATIVA DE COMUNICAÇÃO LTDA

RÁDIO FM NEVASCA LTDA

RÁDIO CORAÇÃO DE JESUS LTDA. Ana Teresa Reinhold Fagundes.

115

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 114 .
Nº desta folha : 115 .
Nºs das demais folhas juntadas : 116 a 118 .

Brasília, 22 de AGOSTO de 2002.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

116

CONCORRÊNCIA N.º 031/1998 - SSR/MC

LOCALIDADE: PENHA - ESTADO: SC

ATA DE REUNIÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, Anacleto Rodrigues Cordeiro, Napoleão Emanuel Valadares e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **PENHA/SC; b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 4** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de PENHA/SC.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTONIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

117

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 031 / 1998

Localidade SC Penha

Serviço FM

Valor Mínimo 4.199,00 **Grupo Enquadramento** A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53820.000176/98	ORGANIZAÇÕES SO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	132.600,00	100.000	98.416	99,842
53820.000175/98	FUNDAÇÃO JOÃO XXIII	120.200,00	100.000	98.253	99,825
53820.000170/98	EMPRESA DE COMUNICAÇÃO INTERNACIONAL LTDA	106.000,00	100.000	98.019	99,802
53820.000172/98	SISTEMA SYRIA DE COMUNICAÇÕES LTDA	15.476,90	100.000	86.434	98,643
53820.000182/98	SISTEMA SUL DE RADIODIFUSÃO LTDA.	200.000,00	98.000	98.950	98,095

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

118

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 4

N° do Processo: 53820.000175/98 **CNPJ:** 85.131.829/0001-86

Razão Social: FUNDAÇAO JOAO XXIII

Concorrência: 031/1.998 **Localidade:** Penha **UF:** SC

Serviço: FM - Frequência Modulada **Grupo** A

VERIFICAÇAO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NAO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇAO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 98.253

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 99,825

Observações :

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Nesta data anexo aos autos do processo de nº 53820.000175/98 a documentação a seguir constituída de 06 folhas, que assim numerei: 119 / 124

Data: 22 / 08 / 08.

Nome: Marcus Ferreira

Assinatura:

CEL - M. das Comunicações
Fls. 119
Rubrica:

Início Links Fale Conosco Mapa do Site

Você está em: Início > Consultas > Processos

Processos

Escolha a(s) Parte(s) desejada(s): ☐ marcar/desmarcar todas as partes

☐ FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.gov.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citac

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

M. das Comunicações
CEL.
Fls. 120
Rubrica:

Consulta Processual Unificada

ATENÇÃO!
Para realizar uma consulta processual, é necessário:
1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um *Processo*, *Nome da Parte*, *CPF*, *OAB* ou *Processo Originário*;
3. Selecionar *Onde Consultar*.
4. A consulta processual eletrônica, pelo nome da parte e número do CPF, não exibe nenhuma informação sobre a existência de ações criminais, mesmo que transitadas em julgado e não possui natureza de certidão.

Forma da pesquisa: CPF/CNPJ da Parte

Número do CPF/CNPJ: 85131829000186

Onde consultar: Tribunal Regional Federal da 4ª Região

☐ Mostrar processos baixados ou arquivados

Última atualização de fase após: 01/01/1970

Pesquisar

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

M. das Comunicações CEL
Fls. 121
Rubrica:

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 85131829000186

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "85131829000186".

Emitido pelo site processual-df.trf1.gov.br em 22/08/2008 às 11:09:54

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

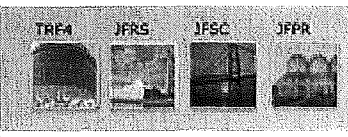

Ministério das Comunicações
CEL.
Fls. 122
Rubrica:

Institucional
Ouvidoria
Notícias
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário

Consulta Processual
Jurisprudência
Sob Medida
Licitações
Guia de Serviços
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais

Intranet

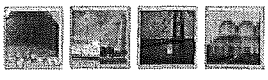

Consulta Processual Unificada - Resultado da Pesquisa

EXECUÇÃO DE SENTENÇA CONTRA FAZENDA PÚBL Nº 98.01.03673-7 (SC)
Data de autuação: 05/08/1998
Observação: RESTITUICAO DE VALORES RECOLHIDOS A MAIOR A TITULO DE FINSOCIAL
Juiz: CLAUDIO MARCELO SCHIESSL
Órgão Julgador: JUÍZO SUBSTITUTO 01A VF E JEF CRIMINAL ADJ. DE JOINVILLE
Órgão Atual: CONTADORIA - JOINVILLE
Localizador: CONT JUL31
Situação: MOVIMENTO
Valor da causa: R$8.000,00
Assuntos:
1. Finsocial

PARTES
(Clique aqui para mostrar todas as partes/advogados)

EXEQUENTE: **FUNDACAO JOAO XXIII E OUTROS**
Advogado: FRANCISCO VITAL PEREIRA

EXECUTADO: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**

PROCESSOS RELACIONADOS
Clique aqui para ver os processos relacionados no TRF4

FASES
(Clique aqui para mostrar todas as fases)

31/07/2008 14:15 Recebimento NA CONTADORIA ORIG: 01A VF E JEF CRIMINAL ADJ
28/07/2008 17:52 Remessa Interna GR:08/0012649 DEST:CONTADORIA - JOINVILLE
28/07/2008 17:41 Expedido Ofício por malote - Abrir documento

[anterior | [nova pesquisa]

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Consulta Processual pelo CPF/CGC da Parte

CGC/CPF Pesquisado: 85131829000186

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "85131829000186".

Emitido pelo site www.trf1.gov.br em: sexta-feira, 22 de agosto de 2008

Comunicações
Fls. 123
Rubrica:
CEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alínea "d" – certifico que não há no processo n.º **53820.000175/1998 – FUNDAÇÃO JOÃO XXIII.** - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2008.

GIZELE C. DE ALENCAR
Assistente Jurídica

Em concordância com a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 certifico que foram remetidos à douta Consultoria Jurídica os processos que se encontram na Comissão Especial de Licitação, relativos ao procedimento licitatório de n.º **031/98.**

Brasília/DF, 10 de NOVEMBRO de 2008.

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Encarregado Cartório

Informação, dos sistemas da Comissão Especial de Licitação, quanto aos limites de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236/67:

PROPONENTE	CONCORRÊNCIA	LOCALIDADE/UF	SERVIÇO	HOMOLOGAÇÕES (DOU)	DECRETO LEGISLATIVO (DOU)
Fundação João XXIII	031/98	Penha/SC	FM	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX
	063/01	Itaiópolis/SC	FM	05/12/05	XXXXXXXXXXXXXXXXX

EDMAR F. MACHADO
Membro Titular

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 13 de nov. de 2008.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

M. das Comunicações
Fls. 124
Rubrica:
CEL - 733

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério do Desenvolvimento
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53820.000175/98 a documentação a seguir constituída de 03 (três) folhas, que assim numerei: 125 a 127

Data: 22/10/2008
Nome:
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Fls. 125

CONCORRÊNCIA Nº 031/1998 - SSR/MC

LOCALIDADE: PENHA - ESTADO: SC

ATA DE REUNIÃO Nº 087/2008

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de outubro de 2008, às 15h:00 (quinze horas), na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na sobreloja do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, constituída por meio da Portaria MC n.º 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo e Vice-Presidente Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado e Marcus Ferreira da Silva, com o objetivo de dar cumprimento ao estabelecido no PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 2286 – 1.16/2006, acolhido pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no que concerne ao procedimento de **reclassificação de proponentes**, reavaliado os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **PENHA/SC**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** Aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes, Lote 4** - relativo à concorrência acima citada, anexo à presente Ata, no qual consta a **reclassificação das proponentes quanto ao Valor Ponderado da pontuação obtida na(s) Proposta(s) Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente FUNDAÇÃO JOÃO XXIII., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de PENHA/SC**. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D.G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Publicado no DOU de 22/10 **/2008.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 031 / 1998

Preço Mínimo : 4.199,00 **Serviço :** FM **Grupo :** A

Localidade : PENHA **UF :** SC

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53820.000175/98	Fundação João XXIII	120.200,00	100,000	98,253	99,825
53820.000170/98	Empresa de Comunicação Internacional Ltda.	106.000,00	100,000	98,019	99,802
53820.000172/98	Sistema Syria de Comunicações Ltda.	15.476,90	100,000	86,435	98,643
53820.000182/98	Sistema Sul de Radiodifusão Ltda.	200.000,00	98,000	98,950	98,095

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

Cláudio Silva Souza
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000165

Pregão Eletrônico nº 8000165 - Objeto: Prestação de serviços de gravação em vídeo de mensagens e imagens do Diretor Regional de São Paulo Metropolitana aos seus colaboradores, conforme descrição técnica - Apêndice I e demais condições do edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 213001). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 03/11/2008. Abertura das Propostas: 04/11/2008 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:00 horas do dia 04/11/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 8000165".

PATRÍCIA RODRIGUES BIANGAMAN
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000169

Pregão Eletrônico nº 8000169 - Objeto: Prestação de serviços de adequação da iluminação das unidades: Centro de Distribuição Domiciliar Mauá (CDD Mauá), Centro de Distribuição Domiciliar Embu (CDD Embu), Agência de Correios Vila Prudente (AC Vila Prudente), Centro de Distribuição Domiciliar Brooklin Paulista (CDD Brooklin Paulista) e Centro de Distribuição Domiciliar Barueri (CDD Barueri), localizados nos endereços listados no quadro constante do Anexo I do edital, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus Anexos, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. As vistorias poderão ser realizadas até o dia 04/11/2008. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 213011). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 06/11/2008. Abertura das Propostas: 07/11/2008 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:00 horas do dia 07/11/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 8000169".

CARMEN SÍLVIA PACHECO POLIDORO
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 8000020 (ENG)

Objeto: Obra de Reforma do imóvel localizado na Avenida Rebouças, 3970 - 2º Subsolo - Loja 2007 - Cerqueira César - São Paulo/SP, para instalação da Agência dos Correios Shopping Eldorado (AC Shopping Eldorado), conforme especificações técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. Vistoria prévia no local da obra (obrigatória): até o dia 03/11/2008. Entrega simultânea dos envelopes nº 01 e nº 02, mediante protocolo, na Comissão Permanente de Licitação(para interessados registrados no SICAF, na forma de habilitação parcial): no dia 11/11/2008, das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h. Reunião de licitação: 12/11/2008 às 09:00 h. Local de entrega dos envelopes e de realização da reunião de licitação: Rua Mergenthaler nº 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico www.correios.com.br. Poderão ainda ser adquiridos em "CD-R", na Agência dos Correios "Cidade de São Paulo", sita na Rua Mergenthaler nº 568 - Vila Leopoldina, São Paulo/SP, no horário das 09:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, mediante o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais).

HÉLIO BUN
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o(s) resultado(s) de análise de recurso(s) interposto(s) na fase de classificação da(s) proponente(s), com relação à concorrência e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

Não Conhecer do Recurso

Concorrência Nº - SSR/MC	Serviço	Localidade(s)	UF	Recorrente
121/2001	FM	Rancho Queimado	SC	LOHN SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, por determinação do Despacho Ministerial, publicado no Diário Oficial da União n.º 172, às folhas 159, Seção 1, de 05/09/2008, que acolhe o PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 2286 - 1.16/2006, TORNAR SEM EFEITO a publicação contida no Aviso às folhas 60, Seção 3, do Diário Oficial da União n.º 158, de 16/08/2002, referente a pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), para a(s) localidade(s) de Penha, Estado de Santa Catarina, Concorrência nº 031/1998-SSR/MC, declarando vencedora, para a localidade, a proponente com maior Valor Ponderado, indicada no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 031/1998-SSR/MC, Localidade de Penha/SC.

Processo Nº. :	Proponentes	Serv	PP	VP
53820.000175/98	Fundação João XXIII	FM	98.253	99.825
53820.000170/98	Empresa de Comunicação Internacional Ltda.	FM	98.019	99.802
53820.000172/98	Sistema Syria de Comunicações Ltda.	FM	86.435	98.643
53820.000182/98	Sistema Sul de Radiodifusão Ltda.	FM	98.950	98.095

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) e documentos interposto(s) contra o ato administrativo que Habilitou a proponente SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME., na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Concorrente
167/2001	SP	Peruíbe	OM	SPC - SISTEMA PARENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SOM DA ILHA COMERCIO E PRODUCOES LTDA-ME

Brasília - DF, 21 de outubro de 2008.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2008

Nº Processo: 09100000327200893 Objeto: Co-edição, em língua portuguesa, do livro "DIPLOMACIA BRASILEIRA E POLÍTICA EXTERNA: DOCUMENTOS HISTÓRICOS" a ser publicado pela Fundação. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 20/10/2008 ARTUR JOSÉ JERÔNIMO Coordenador de Administração e Finanças Ratificação em 20/10/2008 MARCIA MARTINS ALVES Coordenadora-Geral de Adm., Orç. e Finanças Valor: R$ 72.000,00 Contratada :CONTRAPONTO EDITORA LTDA EPP

(SIDEC - 21/10/2008) 244001-24290-2008NE900001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
CERIMONIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2008

Número do Contrato: 7/2005. Nº Processo: 21/08-C. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 37981941000163. Contratado : NOSTRUDON COMERCIO E -REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato número 07/05 com a empresa Nostrudon para serviço de confecção de Bandeiras. O termo aditivo acresce 25% o valor do contrato. Fundamento Legal: Art 57, II, da lei 8.666/93. Vigência: 20/10/2008 a 21/11/2008. Valor Total: R$39.250,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900004. Data de Assinatura: 20/10/2008.

(SICON - 21/10/2008) 240013-00001-2008NE900192

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2008

Nº Processo: 0010/2008 Objeto: Contratação de empresa para a prestaçãode serviços técnicos especializados de informática. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 Justificativa: Contratação emergencial. Declaração de Dispensa em 20/10/2008 HELIO VITOR RAMOS FILHO Diretor do Departamento de Comunicações e Documentação Ratificação em 20/10/2008 MARIA STELA POMPEU BRASIL FROTA Subsecretária-Geral do Serviço Exterior Valor: R$ 983.763,00 Contratada :POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A

(SIDEC - 21/10/2008) 240013-00001-2008NE900192

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2008

Número do Contrato: 4/2005. Nº Processo: 4477/2008. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 02185752000108. Contratado : COPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS -LTDA ME. Objeto: Acréscimo no valor mensal do contrato de R$ 1.486,31, correspondendo a um percentual de 6,86% do valor inicial do contrato atualizado. Fundamento Legal: Artigo 65, da Lei 8.666/93. Vigência: 20/10/2008 a 09/03/2009. Valor Total: R$5.945,24. Fonte: 100000000 - 2008NE900052. Data de Assinatura: 20/10/2008.

(SICON - 21/10/2008) 240013-00001-2008NE900192

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2008

Número do Contrato: 48/2006. Nº Processo: 3582/2008. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 26497800000153. Contratado : A & C EVENTOS E PROMOCOES LTDA -Objeto: Acréscimo de 25% no valor do contrato 048/06. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 03/09/2008 a 03/12/2008. Data de Assinatura: 03/09/2008.

(SICON - 21/10/2008) 240013-00001-2008NE900192

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: SC

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Penha							
ORGANIZACOES SO DE COMUNICACAO LTDA	26S461000	48W384500	291			C	

Usuário: - **Data: 10/11/2008** **Hora: 16:35:46**

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

CONJUR - MC
Fls. 129
Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 0995 - 2.17 / 2009.

CONCORRÊNCIA Nº 031/98 – SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.000507/98.

PROCESSO Nº: 53820.000175/98.

EMENTA: Concorrência nº 031/2001-SSR/MC. Licitante FUNDAÇÃO JOÃO XXIII. Proponente declarada vencedora para a localidade de Penha, no Estado de Santa Catarina. Necessidade de a licitante apresentar esclarecimentos sobre o estatuto social e as atas de assembléias apresentadas. Necessidade de que a Comissão Especial de Licitação diligencie junto à licitante vencedora para que se manifeste sobre as alterações no estatuto e sobre as atas apresentadas sem registro no Cartório Competente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

1. A Comissão Especial de Licitação encaminhou para exame e parecer os processos referentes ao certame da Concorrência nº 31/98 – SSR/MC com vistas a outorga de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Penha, no Estado de Santa Catarina.

2. A proponente FUNDAÇÃO JOÃO XXIII foi a 2ª classificada para a localidade de Penha, no Estado de Santa Catarina. Ocorre, porém, que ela foi reclassificada no certame em decorrência de anulação do ato que habilitou a 1ª colocada.

3. Compulsando os autos, verifica-se que a proponente FUNDAÇÃO JOÃO XXIII foi inicialmente inabilitada para a localidade de Penha/SC porque deixou de apresentar as atas de

assembléia devidamente registradas. Assim, ela interpôs recurso contra a própria inabilitação e a Comissão Especial de Licitação entendeu por dar provimento ao recurso e declará-la habilitada, embora não tivesse apresentado cópia autenticada de ata devidamente registrada (requisito do subitem 8.8 do Edital).

4. Por outro lado, verifica-se às fls. 88 e 89 que as citadas atas somente foram levadas a registro em dezembro de 1999, ou seja, após a inabilitação no presente certame, em que pese a assembléia tenha ocorrido em março de 1997.

5. A licitante deve esclarecer a razão da demora em registrar a ata de assembléia (fls. 88 e 89), bem como a razão pela qual não foram juntadas as cópias devidamente autenticadas, como exige o edital no subitem 8.8.

6. Após, volvam-se os autos à Consultoria Jurídica para parecer conclusivo e providências necessárias.

7. À Comissão Especial de Licitação.

Brasília, 16 de setembro de 2009.

KIYOMI MAEZOE
Assistente/CONJUR-MC

Em 24/09/09

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Previdência Social
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53820.000175/98 a documentação a seguir constituída de 4 (Quatro) folhas, que assim numerei: 131 a 134

Data: 06 / 10 / 09

Nome: Diego

Assinatura: Diego

Comunicações
Fls. 131
Rubrica:
CEL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 108 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6703/3311-6570 Fax: (61) 3311-6056

Ofício nº59/2009-CEL / MC

Brasília, 6 ***de*** outubro ***de 2009.***

Ao Dirigente da Fundação João XXIII
Rua Tenente Ary Rauen nº 1361-Centro
Mafra-SC
Cep. 89300-000

1. Por manifestação da Consultoria Jurídica deste Ministério, expressa nos autos do processo licitatório da Concorrência nº 031/1998 - SSR/MC, Processo nº 53820.000175/1998, por meio da NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 0995-2.17/2009, que segue anexa, a Comissão Especial de Licitação solicita que sejam apresentadas os esclarecimentos apontados nos itens 5 da referida nota.

3. Fica conferido o prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento deste oficio, expedido com AR- Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

ALVIMAR BERTRAND DUARTE G. DE MACEDO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

Fls. 129
Fls. 132
Rubrica

NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 0995 - 2.17 / 2009.

CONCORRÊNCIA Nº 031/98 – SSR/MC

PROCESSO PRINCIPAL: 53000.000507/98.

PROCESSO Nº: 53820.000175/98.

EMENTA: Concorrência nº 031/2001-SSR/MC. Licitante FUNDAÇÃO JOÃO XXIII. Proponente declarada vencedora para a localidade de Penha, no Estado de Santa Catarina. Necessidade de a licitante apresentar esclarecimentos sobre o estatuto social e as atas de assembléias apresentadas. Necessidade de que a Comissão Especial de Licitação diligencie junto à licitante vencedora para que se manifeste sobre as alterações no estatuto e sobre as atas apresentadas sem registro no Cartório Competente.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

1. A Comissão Especial de Licitação encaminhou para exame e parecer os processos referentes ao certame da Concorrência nº 31/98 – SSR/MC com vistas a outorga de permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada para a localidade de Penha, no Estado de Santa Catarina.

2. A proponente FUNDAÇÃO JOÃO XXIII foi a 2ª classificada para a localidade de Penha, no Estado de Santa Catarina. Ocorre, porém, que ela foi reclassificada no certame em decorrência de anulação do ato que habilitou a 1ª colocada.

3. Compulsando os autos, verifica-se que a proponente FUNDAÇÃO JOÃO XXIII foi inicialmente inabilitada para a localidade de Penha/SC porque deixou de apresentar as atas de

assembléia devidamente registradas. Assim, ela interpôs recurso contra a própria inabilitação e a Comissão Especial de Licitação entendeu por dar provimento ao recurso e declará-la habilitada, embora não tivesse apresentado cópia autenticada de ata devidamente registrada (requisito do subitem 8.8 do Edital).

4. Por outro lado, verifica-se às fls. 88 e 89 que as citadas atas somente foram levadas a registro em dezembro de 1999, ou seja, após a inabilitação no presente certame, em que pese a assembléia tenha ocorrido em março de 1997.

5. A licitante deve esclarecer a razão da demora em registrar a ata de assembléia (fls. 88 e 89), bem como a razão pela qual não foram juntadas as cópias devidamente autenticadas, como exige o edital no subitem 8.8.

6. Após, volvam-se os autos à Consultoria Jurídica para parecer conclusivo e providências necessárias.

7. À Comissão Especial de Licitação.

Brasília, 16 de setembro de 2009.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

KIYOMI MAEZOE
Assistente/CONJUR-MC

Em 24/09/09

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Comunicações das Fls. 134 Rubrica CET

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.131.829/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/07/1970

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO JOAO XXIII

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RADIO SAO JOSE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - OUTRAS FORMAS DE FUNDACOES MANTIDAS COM RECURSOS PRIVADOS

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TENENTE ARY RAUEN	1361	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-000	CENTRO	MAFRA	SC

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	09/12/2000

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **06/10/2009** às **10:28:04** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53000.000175/1998 a documentação a seguir constituída de 14 folhas, que assim numerei: 135 / 150

Data: 23 / 10 / 2009

Nome: [illegible]

Assinatura: [illegible]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações CEL Fls. 135 Rubrica

Fundação Jobim XII

CONCORRÊNCIA 031/1998

Processo 53820.000175/1998

1. Junte-se o documento em anexo ao processo em epígrafe.
2. Cumprida a diligência a que se refere a NOTA/AGU/CONJUR-MC/KMM/N.º 0995-2.17/2009, remetam-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília (DF), 23 de outubro de 2009.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Curitiba 13 de outubro 2009

Da: Fundação João XXIII

Para: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 052494/2009-11
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
28/10/2009-10:32

Assunto: Esclarecimentos (apresenta)

Referência: Edital 031/1998 para Penha Pr
Processo 53820 000175/1998
Nota AGU/CONJUR-MC/KMM/no 0995 – 2.17/2009
Ofício 059/2009- CEL MC

Prezado Senhor

Tendo tomado conhecimento do ofício citado na referência, vimos a sua presença expor o seguinte:

- Vossa Senhoria nos encaminha nota onde a CEL solicita que sejam apresentados os esclarecimentos apontados no item 5 da referida nota e confere um prazo de 10 dias para instrução do pedido com documentação exigida.
- A nota no item 5 menciona que a licitante deve esclarecer a razão da demora em registrar ata de assembléia, bem como a razão pela qual não foram juntadas cópias autenticadas conforme subitem 8.8.
- Primeiramente gostaríamos de sublinhar que após onze anos é muito difícil refazermos toda a trajetória de documentos exigidos em um edital, especialmente se tratando de uma Fundação que lida com tantos controles (MC, ministério Público, Orgãos da Administração Direta Municipal, Estadual e Federal, etc.).
- No entanto no exíguo prazo de 10 dias a nós concedido, vamos tentar levantar esses dados e a razão de nosso procedimento.
- Primeiramente que o edital no seu item 5.2.1 (razão da nossa inabilitação inicial) pede que se apresente o ato constitutivo e alterações. Menciona também que se apresente a ata de Assembléia Geral de eleição da diretoria no caso de Sociedades por ações, o que definitivamente não é o caso de nossa Fundação. Então, segundo o edital, nós não tínhamos que apresentar ata de assembléia e sim apenas o ato constitutivo e alterações. Conforme consta do processo e de nossa cópia, a ata de março de 97 foi autenticada para ser inserida na documentação do edital. Essa ata não havia sido registrada no cartório, mas era autenticada. O item 8.8 do edital fala em autenticação por cartório competente e não fala de registro. Assim fica claro que atendemos o edital no seu item 5.2.1 e também no item 8.8. Vamos a seguir esclarecer a dúvida levantada no item 5 da nota da referência.
- O edital da Penha foi apresentado em 23 de março de 1998. Repare que a ata 108 cuja cópia segue em anexo e consta do edital é de uma reunião de seis de março de 1997, ou seja, cerca de um ano antes do edital. A diretoria escolhida naquela

15 SET 2011

ata seria a diretoria da época do edital. Naquela época fazia-se a reunião, remetia-se a proposta de nova diretoria a delegacia e após aprovação essa ata era registrada. Isso fica claro na cópia da autorização de nossa diretoria de agosto de 2001. Essa autorização (cópia anexa) no item i discrimina o autorizado e logo a seguir "determina que a entidade apresente cópia da Ata da Assembléia que elegeu a diretoria registrada no cartório competente" (aspas nossas). Assim era praxe que se remetesse a ata e após a provação a ata fosse registrada.

- Não temos o histórico de nossos registros de quando a ata de 1997 foi autorizada e posteriormente registrada, mas lembramos que nessa mesma reunião ficou claro que com a morte de Dom Gregório, o vice presidente assumiu as funções. Assim não parece fora de propósito que a ata tenha sido registrada apenas dois anos depois, já que primeiro a ata era aprovada pela Delegacia do MC para depois ser registrada.
- Lembramos também que a delegacia de Florianópolis foi extinta logo a seguir e as funções dela transferidas para Curitiba. Assim o atraso no registro pode ter-se dado pelo atraso na aprovação. Para corroborar essa tese anexamos o espelho de nossa direção, retirada em 2003 do site do MC, onde ainda consta o falecido Dom Gregorio Warmeling, apesar da portaria de 2001 já mencionada não mais o registrar como dirigente de nossa fundação.
- Lembramos também que várias vezes a nossa diretoria era reconduzida e tal pratica não gerava uma nova portaria, conforme o ofício circular 001/07 em anexo, assinado pela Sra. Zilda Abreu e o ofício 3150 também anexado assinado pela senhora Vanea Rabelo.
- Resumindo, parece claro que não deixamos de atender os itens 5.2.1 e 8.8 do edital e também parece claro que o registro foi feito dois anos após a data da assembléia pois isso era praxe na época e os prazos daquele momento foram ampliados em face da mudança da Delegacia de Florianópolis.

Esperamos assim ter esclarecido as dúvidas desta douta Comissão Especial de Licitação e aguardamos que na continuação seja-nos outorgada o serviço de FM na Penha, conforme o edital 031/1998. Não anexamos documentos autenticados, pois todos os documentos apresentados são da lavra deste Ministério, ou constam do nosso processo mencionado na referência.

Sem mais subscrevemo-nos, nos termos acima nos quais se espera deferimento

Atenciosamente

Geraldo Valenga
Dirigente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Correspondência A/C dB Sistemas
Bruno Filgueira 1688
80730-380 Curitiba Pr

85 131 829 / 0001-86

FUNDAÇÃO JOÃO XXIII

RUA TEN. ARY RAUEN 1361
CENTRO — CEP 89 300-000
MAFRA — SC

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7° do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.° 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta Licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na Licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2 Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou exceda os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei n.° 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar, no Conjunto nº1, uma única Documentação de Habilitação por Edital, que será examinada para verificação de sua conformidade e suficiência. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço, respectivamente nos Conjuntos n.° 2 e n.° 3.

4.4 Entregues os invólucros ou conjunto de invólucros distintos, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente Licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto n.° 1 , os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviços de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

8.8 Os documentos deverão ser apresentadas em via original ou cópia legível, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC n.° 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da Licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, salvo a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, que obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas à(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9..4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

Curitiba-PR,27 de dezembro de 1999

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
27 DEZ 16 32 99 00924
DELEGACIA REGIONAL/PR-SC

Da: Fundação João XXIII
Para: Presidente da Comissão Especial de Licitação
Assunto: Recurso (Apresenta)
Referência: Inabilitação de nossa proposta no Edital 031/98

Prezado Senhor

Fomos inabilitados pelo fato da Ata de Eleição de nossa Diretoria não estar registrada no Cartório respectivo (páginas 9/11 de nossa proposta).

Quanto a afirmativa supra, gostaríamos de voltar ao Edital no seu ítem 5.2.1 que menciona:

5.2.1 Ato Constitutivo e suas alterações, devidamente registradas ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviços de Radiodifusão, bem assim no caso de sociedade por ações, cópia da Ata da Assembléia Geral que elegeu a Diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio.

Aqui se menciona que o Ato Constitutivo deve estar arquivado. No caso de Atas de Assembléia não se menciona o registro. Não se mencionando explicitamente o registro da Assembléia, é estranhável termo sido inabilitados por esse fato. Gostaríamos de sublinhar que nossa Fundação foi habilitada nos Editais do Lote 3, o que faz parecer Ter havido excesso de rigor em nossa inabilitação nos Editais 25/98 e 31/98.

Outrossim, nossa entidade é detentora de uma concessão e de uma permissão em Mafra – SC, e o fato de não termos remetido a cópia registrada ao Ministério das Comunicações jamais nos foi cobrado. Como essas licitações também são do Ministério das Comunicações, e nós nunca termos sido notificados por tal procedimento, parece-nos um excesso de zelo por parte dessa Comissão Especial a nossa inabilitação, razão pela qual vimos por meio desta solicitar a revisão da decisão proferida.

Sem mais,

TITO LAMARÉ SCHULTZ
Diretor Tesoureiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

da pelos membros da Diretoria.

Mafra, 17 de Dezembro de 1996.

Secretário: Antonio Arten

Presidente: D. Gregório Warmeling

1º Vice Presidente: Pe. Euzébio Spisla

2º Vice Presidente: Pe. Geraldo Valenga

Tesoureiro: Tito Romari Schultz.

Conselho Curador: Rouciud Spautz.

Dorvalino Alves da Silva.

José Farbas Guglmim.

Ata Nº 108

Aos seis dias do mês de março de um mil novecentos noventa e sete às dezenove horas e trinta minutos, reuniu-se a Diretoria da Fundação José XXIII em assembléia geral ordinária, com a presença do Pe. Pedro Klidio, representando Pe. Euzébio Spisla Vice Presidente e Pe. Geraldo Valenga 2º Vice Presidente, Antonio Artem Secretário, Tito Romari Schultz - Tesoureiro, Rouciud Spautz - Conselho Curador, Dorvalino Alves da Silva, Conselho Curador e José Farbas Guglmim Conselho Curador, dando início à Reunião, o Sr. Presidente iniciou a reunião com uma oração como de costume, pedindo à Deus às bênçãos para andamento da presente reunião, para tratarem dos assuntos contidos no Edital de convocações, publicado no Jornal A Gazeta de Rio Mafra. 1º) Análise e Aprovação do Balanço geral referente ao Ano de 1996. Com a palavra o Contador da Fundação - Sr. Antonio Artem que fez a explanação sobre o Balanço Geral e da Conta de Resultados, os quais foram ampla-

mente analizados, discutidos e comparados com exercício anterior e que foi visto um aumento de despesas de 21% a mais, em relação a uma receita estável. Após ás análises, foi aprovado, por unanimidade.
2º) Reformulação dos Estatutos da Fundação, que foi discutido e pedido que fosse elaborada uma minuta pelo assessor jurídico Dr. Carlos Schmiguel.
3º) Assuntos Gerais: Com o falecimento de Dom Gregório Warmeling a Fundação está sendo Presidida pelo 1º. Vice Presidente Pe. Euzébio Spisla. Com a palavra o Sr. Tito Jo. Schultz, Diretor Gerente das Rádios AM e FM, expôs vários assuntos administrativos geridos nas emissoras. a) Comentou sôbre a morte de Dom Gregório Warmeling, que comoveu a grande comunidade Diocesana pela morte do Pastor Espiritual como verdadeiro representante de Cristo na Diocese pelo seu trabalho, sua dedicação ao povo e seu exemplo e testemunho de vida. b) Sôbre a doação às Entidades das Comunidades de Mafra e Rio Negro Pe., que ficou nas mesmas proporções da anterior distribuição. c) Feita para os encontros de pastorais da Diocese e Comarcal. d) Comentou da grande necessidade de tornar de Utilidade Pública Federal, o Serviço Social, que traria grandes benefícios para a Fundação. e) Informou sôbre o pagamento do asfalto no terreno do Jardim América. f) A disponibilidade de dinheiro na data da presente reunião, também, foi comentado pelo Diretor Gerente. g) Comentou sôbre a firma J. B. Ta, da dívida com Rádio relacionado com a propaganda, que ainda nada foi acertado. h) Falou sôbre novos canais de Rádio e sôbre licitação de novos canais TV vida - TV Educativa e TV Lo-

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi apresentado e devolvido à parte interessada, e dou fé.
Rio Negro - PR
Tabelionato Acácio Pereira
CPF 016.831.289-15
F.(047) 642-0594 - Rio Negro/PR
Acácio Pereira - Tabelião
Hildário Nadrowski
Rosângela Pereira
Cristian A. Pereira
Escrevente Juramentados
AUTENTICAÇÃO

mercid. I) Falou sobre livros da fone. J) Falou sobre destaque das Rádios em 1º lugar na região. K) Comentou sobre o pedido da Irmã Maria - se possível comprar e doar um Microfone, Caixa de Som, Teclado p/ Pastoral Vocacional, que foi aprovado, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente agradeceu a todos pelo comparecimento e pelos trabalhos que foi feito e pelo esforço da Diretoria, da Administração e dos funcionários que fazem acontecer a comunicação e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Antonio Anten, lavrei a presente ata, que após de lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Mafra, 06 de Março de 199

Secretário: Antonio Anten

Presidente: Pe. Euzébio Spisla

Vice Presidente: Pe. Geraldo Idenga

Tesoureiro: Tito Rodmaré Schultz

Conselho Fiscal: Rourival Spautz

Dorvalino Alves da Silva

José Farias Guglmin

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

CEL - M. das Comunicações
Fls. 144
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Portaria nº 113, de 06 de agosto de 2001

A DELEGADA INTERINA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo nº 53740.000188/01,

RESOLVE:

I – Aprovar o novo Quadro Diretivo da Fundação JOÃO XXIII, executante do serviço de radiodifusão, com sede na cidade de Matra, Estado de Santa Catarina, que ficará assim constituído:

+ Presidente: Geraldo Valenga
+ 1º Vice Presidente: Aldo Saidel
2º Vice-Presidente: Claudio Walenga
+ Diretor Secretário: Antonio Arten
+ Diretor Tesoureiro: Tito Lamarc Schultz

II – Determinar que a entidade apresente cópia da Ata da Assembleia que elegeu a Diretoria, registrada no Cartório competente.

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

NOME ENT: RADIO CLUBE DE LAGES LTDA CIDADE..: LAGES TS: OM FREQ.: 690,0 KHZ
SOCIOS: (D) ROBERTO ROGERIO DO AMARAL (S) (ESP.) SAUL BRANDALISE (S) IVAN ORESTE BONATO
(S) WERNER HOESCHL (S) AGNELO DE CASTRO ARRUDA (D) ILSE DA SILVA MACHADO AMARAL
(S) WILMA MACHADO CARRILHO (S) JOAO JOSE THEODORO DA COSTA NETO (S) MARIA CHRISTINA DE A. SCHWEITZER
(S) ELIZIARIO DE CAMARGO BRANCO (S) JAYME BARBOSA VARELA (S) JOSE ARLINDO GERENTE
(S) OSNI TOLENTINO DA SILVA (S) ANTONIO RAMOS LISBOA (S) CIRILO ANTUNES PEREIRA
(S) GERSON VIEIRA LUCENA (S) JOSE PINTO SOMBRA (S) PLINIO BRANCO SCHMIDT

NOME ENT: RADIO PRINCESA LTDA CIDADE..: LAGES TS: FM CANAL : 239
SOCIOS: (D) MARCOS RAMON DVOSKIN (D) JOSE PEDRO PACHECO SIROTSKY

NOME ENT: RADIO PRINCESA LTDA CIDADE..: LAGES TS: OM FREQ.: 1030,0 KHZ
SOCIOS: (D) MARCOS RAMON DVOSKIN (D) JOSE PEDRO PACHECO SIROTSKY

NOME ENT: TELEVISAO LAGES LTDA CIDADE..: LAGES TS: TV CANAL : 10-
SOCIOS: (D) ROBERTO ROGERIO DO AMARAL (S) FLAVIO BRANDALISE (D) RITA DE CASSIA RIBEIRO AMARAL
(S) PREGENTINO LUIZ PARIZZI (S) DIMAS ALCIDES RIBEIRO (S) CESAR AUGUSTO DALL'ASTA
(S) LUIZ AGNELLO ARRUDA GEVAERD (S) MANOEL CORREA (S) ELEJALDE FORMIGUIERI BRANDALISE

NOME ENT: RADIO DIFUSORA DE LAGUNA SOCIEDADE LTDA CIDADE..: LAGUNA TS: OM FREQ.: 1160,0 KHZ
SOCIOS: (D) LINTO SALVARO (D) SANDRA REGINA SALVARO LAZZARIN

NOME ENT: RADIO GARIBALDI LTDA - ME CIDADE..: LAGUNA TS: OM FREQ.: 1270,0 KHZ
SOCIOS: (D) ADDA ZILA DA ROSA TASSO (S) MARIA TURQUEZA DA ROSA TASSO (D) JACOPO TEIXEIRA TASSO

NOME ENT: ASSOCIACAO COMUNITARIA CLUBE DO MACHADINHO DE RADIODI CIDADE..: LAURO MULLER TS: CM FREQ.: 28,5 KHZ

NOME ENT: RADIO CIDADE FM DE LAURO MULLER LTDA CIDADE..: LAURO MULLER TS: FM CANAL : 288
SOCIOS: (D) GIL LOSSO (S) ELIETE MARIA DA SILVA LOSSO (S) ZENIR SOUZA LOSSO
(S) FIL IVO LOSSO (D) KARINA DA SILVA LOSSO

NOME ENT: RADIO SOCIEDADE CRUZ DE MALTA LTDA CIDADE..: LAURO MULLER TS: OM FREQ.: 830,0 KHZ
SOCIOS: (D) GIL LOSSO (S) ZENIR SOUZA LOSSO (S) GIL IVO LOSSO

NOME ENT: ASSOCIACAO PELO DESENV.COM.DOS MEIOS DE COMUNIC.DE LE CIDADE..: LEBON REGIS TS: CM FREQ.: 28,5 KHZ

NOME ENT: FUNDACAO JOAO XXIII CIDADE..: MAFRA TS: FM CANAL : 283
SOCIOS: (E) JOSE JARBAS GUGELMIN (E) EUZEBIO SPISLA (E) GERALDO VALENGA
(E) GREGORIO WARMELING (E) LOURIVAL SPAUTZ (E) DORVALINO ALVES DA SILVA
(E) ANTONIO ARTEN (E) TITO LAMARE SCHULTZ

NOME ENT: FUNDACAO JOAO XXIII CIDADE..: MAFRA TS: OM FREQ.: 1240,0 KHZ
SOCIOS: (E) JOSE JARBAS GUGELMIN (E) EUZEBIO SPISLA (E) GERALDO VALENGA
(E) GREGORIO WARMELING (E) LOURIVAL SPAUTZ (E) DORVALINO ALVES DA SILVA
(E) ANTONIO ARTEN (E) TITO LAMARE SCHULTZ

NOME ENT: RADIO PLANALTO DE MAJOR VIEIRA LTDA CIDADE..: MAJOR VIEIRA TS: OM FREQ.: 1190,0 KHZ
SOCIOS: (D) ERCILIA FILHA GADOTTI (D) LIA IRENE FONTANA PROHMANN DE CARVA

NOME ENT: RADIO DIFUSORA MARAVILHA LTDA CIDADE..: MARAVILHA TS: OM FREQ.: 1440,0 KHZ
SOCIOS: (S) NELSON SEHNEM (D) IVO ROMAN (S) ELOY JOSE RANZI
(D) JULMIR VICCARI

NOME ENT: RADIO FM 103 LTDA CIDADE..: MARAVILHA TS: FM CANAL : 222
SOCIOS: (D) WOLMIR HUBNER (S) MARIA HELENA HUBNER

CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2004
Ministério das Comunicações
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

146

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – Anexo – Ala Oeste – 3º Andar – CEP: 70044-900 – Brasília/DF
(61) 3311-6890 FAX (61) 3311-6091

Ofício Circular nº 001/07-DEAA/SSCE/MC

Brasília, 24 de outubro de 2007.

Aos Dirigentes de
FUNDAÇÕES E DE ENTIDADES SOB A FORMA DE SOCIEDADES POR AÇÕES
Executantes dos Serviços de Radiodifusão

Assunto: Alteração do Quadro diretivo da entidade

Prezados Senhores,

Tem o presente, o objetivo de informar a Vossas Senhorias que o Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, desta Secretaria, tem recebido inúmeras solicitações do Departamento de Outorga para instaurar Procedimentos de Apuração de Infração, em virtude de constatação da formalização, por parte das entidades do tipo sob consideração (Fundações e Sociedades por Ações), das Atas de eleição/nomeação de parte ou de toda a diretoria da entidade, antes da obtenção de prévia aprovação dos nomes dos novos dirigentes, por este Ministério.

Cabe, no entanto, lembrar que a investidura no cargo (posse) se concretiza, tão logo ocorre **formalização do instrumento,** vale dizer, averbação/registro da Ata de nomeação/eleição no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca competente, em se tratando de Fundações e, na Junta Comercial do Estado da sede social, no caso das sociedades por ações.

Lembramos que o artigo 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 1963, em seu inciso 9 impõe a obrigação de as concessionárias, permissionárias e autorizadas dos Serviços de Radiodifusão solicitarem prévia aprovação deste Ministério para designar gerentes (dirigentes sob quaisquer denominações) ou constituir procuradores com poderes de gerência e administração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Recordamos ainda que a Lei nº 10.610, de 2002, por intermédio de seu artigo 7º, alterando a alínea "c" do artigo 38 do Código Brasileiro de Telecomunicações – CBT, estabeleceu que as alterações dos objetivos sociais, a **modificação do quadro diretivo**, a alteração do controle societário das empresas e a transferência da concessão, da permissão ou da autorização dependem, para sua validade, de prévia anuência do órgão competente do Poder Executivo (este Ministério).

Portanto, conforme acima explicado, as Fundações e as entidades do tipo S.A, assim como as demais entidades executantes do serviço de radiodifusão não podem nomear dirigentes, nem procuradores com poderes de gerência e administração, sem a prévia autorização deste Ministério.

Considerando as citadas disposições, legal e regulamentar, **após a elaboração da Ata** de Reunião ou da Assembléia que tenha indicado/nomeado um/vários/todos os dirigentes, antes de ser referido instrumento levado ao órgão competente (Cartório ou Junta Comercial) para averbação/registro, **deverá a entidade** encaminhá-la a este Ministério para a aprovação do(s) novo(s) nome(s).

De modo a evitar que o prazo de mandato dos dirigentes expire sem que os novos tenham recebido a aprovação ministerial e que a entidade tenha problemas administrativos/bancários em virtude de eventual retardo na obtenção da aprovação de seus novos dirigentes, permitimo-nos sugerir as Vossas Senhorias que procedam à eleição/nomeação com relativa antecedência e enviem a Ata, **antes** da averbação/registro na repartição competente, acompanhada dos documentos indicados no final do presente ofício-circular, visto que **é a averbação/registro** realizada(o) sem a obtenção de nossa aprovação **que constitui a ocorrência do fato gerador da infração** aos dispositivos, legal e regulamentar, supramencionados.

Outra forma de contornar o surgimento de problemas administrativos seria estabelecer na Reunião/Assembléia de nomeação/eleição dos dirigentes, prorrogação do mandato de um dos administradores, até a data em que ocorrer a aprovação dos nomes por este órgão ou, ainda, a manutenção de procurador com poderes de gerência e administração, aprovado por este Ministério.

Senhores dirigentes, esta Secretária ressalta, uma vez mais, que os presentes esclarecimentos e sugestões têm como fim precípuo diminuir e, se possível, eliminar a ocorrência de instauração de processo de apuração de infração em desfavor das entidades, por formalização dos atos de nomeação de dirigentes, sem a devida autorização, visto não ser essa a intenção deste Ministério que o faz, tão-somente, em razão da inobservância da legislação por parte de seus administrados.

Repassamos, a seguir, a lista da documentação necessária para instruir pedidos de aprovação de diretoria e de procurador com poderes de gerência e administração.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

- Prova da condição de brasileiro(s) nato(s) ou naturalizado(s) há mais de 10 (dez) anos;
- Certidão dos Cartórios Distribuidores Cíveis dos locais de residência ou exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos;
- Certidão dos Cartórios Distribuidores Criminais dos locais de residência ou exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos;
- Certidão de Protesto e de Títulos dos locais de residência ou exercício de atividade econômica nos últimos cinco anos;
- Prova do cumprimento das obrigações eleitorais, mediante documento fornecido pela Justiça Eleitoral;
- Declaração de que não participa(m) da direção de outra executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão, na localidade objeto da concessão ou permissão, na localidade de (indicar a cidade da outorga), nem de outras entidades de radiodifusão, em excesso aos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67;
- Declaração de que não está(ão) no exercício de mandato eletivo que lhe(s) assegure(em) imunidade parlamentar ou de cargo ou função do qual decorram foro especial.

Esperando que os esclarecimentos, ora apresentados, possam surtir os efeitos por todos desejados, apresento as Vossas Senhorias meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

EEGT/DAA/SSCE/MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE ATOS SOCIETÁRIOS
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – 3.º andar- ala oeste sala 300
CEP – 70044-900 – Brasília – DF Tel.: (61) 311-6000

Ofício nº 3150/2009 /CORAT/CGLO/DEOC/SCE-MC Brasília, 15 de junho de 2009.

Ao Representante Legal da
FUNDAÇÃO JOÃO XXIII.
Rua Tem. Ary Rauen, 1.361
Mafra - SC . 88070-115

Ref.: Processos nº 53000.031540/2007
Assunto: Alteração Contratual simples – Independe de anuência prévia do Poder Concedente.

Prezados Senhor,

Relativamente ao requerimento formulado no processo em epígrafe, com fins à aprovação da nova diretoria eleita para o biênio 2007/2008, formalizado pela Ata de Assembléia Geral Ordinária, n.º 143, cumpre-nos informar que os membros eleitos permanecem os mesmos constantes do quadro diretivo da entidade, junto a este Ministério, havendo apenas alteração de algumas funções.

Sendo assim, considerando que não houve alteração dos membros que compõem o quadro diretivo, tal ato não depende de anuência prévia do Poder Concedente, de acordo com a letra "b" do art. 7º , da Lei nº 10.610/2002, que deu nova redação ao art. 38 da Lei nº 4.117/1962 (Código Brasileiro de Telecomunicações), podendo, portanto, ser levado a registro na repartição competente, independentemente de autorização, e, posteriormente, encaminhada a este Ministério uma cópia autenticada do referido documento constando o referido registro, **no prazo de sessenta dias a contar da realização do ato**, para a devida atualização do Cadastro de Radiodifusão, dependendo dessa medida o atendimento de futuros pedidos.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral
Grupo de Trabalho de Pós-Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

CORAT/RAC/02-06-2009

ROBINSON DE OLIVEIRA - R BRUNO FILGUEIRA 1688 - BIGORRILHO - CURITIBA - PR - 80730-380

D 8209104 2405230 02516625 00523681 H

FRANCHIS 1910 2009 CURITIBA PR

R$06,65

MF01641 BRASIL

15 SET 2017

MINISTÉRIO DAS TELECOMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R – SALA 108
70044-900 BRASÍLIA - DF

A.R.

CORREIOS

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR ☒ PESO / WEIGHT (kg) VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RO 3 5 0 6 4 7 4 6 7 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53900.000175/98 a documentação a seguir constituída de 01 (um) folhas, que assim numerei: 151

Data: 27 / 10 / 09

Nome: Dayane

Assinatura:

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53900.000175/98 a documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 152

Data: 16 / 04 / 10

Nome:

Assinatura:

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS DE RÉCEPTION

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

SO 63589843 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

___/ 0 7 /___

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

___/___/___	___/___/___	___/___/___
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DU EXPÉDITEUR*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDE

CIDAD

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Comissão Especial de Licitação - CEL
Esplanada dos Ministérios Bl. R, S.I. Sala 104/106
CEP 70044-900 – BRASÍLIA-DF

UF

BRASIL

-

Ministério das Comunicações
BRASÍLIA-DF
CEL
2009

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SEC

PREENCHER COM LETRA DE FORMA 53820.000175/98 **AR** 31/98

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOM OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

E

C

PAÍS / *PAYS*

DE

AO DIRIGENTE DA FUNDAÇÃO JOÃO XXIII
RUA TENENTE ARY DA RAUEN Nº 1361 - CENTRO
MAFRA - SC
CEP: 89300 - 000
OFÍCIO Nº 059/2009 – CEL/MC

Comunicações
Fls. 151
Rubrica
CEL

TUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Iris Evaristo

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

09/10/09

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CAMPO GRANDE
09 OUT 2009
SC

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Iris Evaristo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

Almir Spercoski
Mat. 8.707.712-4

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Ministério das Comunicações
Fls. 152
Rubrica
CEL

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 001 Contrato Nº 045/CBTU/STU-BH/2009. *Contratante:* Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Contratada: STRUTURAL MONTAGENS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Retificação. Fundamento Legal: art. 65, caput da Lei nº 8.666/93. Processo: PRC-0399/2010. Data de Assinatura: 13.04.10. Signatários: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela Contratada: Aramis Rogério Máximo de Azevedo.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Prisma Telecomunicações Ltda; RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de 24,21% de serviços contratados; DATA DE ASSINATURA: 01/04/10 ; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Hélio Taduo Nakata - Representante legal.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Prisma Telecomunicações Ltda; RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de serviços ; VALOR DO CONTRATO: R$ 22.442,67 ; DATA DE ASSINATURA: 01/04/10 ; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: *Sr. Hélio Taduo Nakata - Representante legal.*

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2010-CBTU/STU/REC

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços na Elaboração e Execução do Programa de Controle *Médico de Saúde* Ocupacional-PCMSO e Realização de Exames Médicos Periódicos, Admissionais, Mudança de Função, Demissional, Retorno ao Trabalho, Elaboração de Laudos, Parecer Médico, Campanhas de Saúde, Exames Pré-Operatórios e Complementares, Ref. A Acidentes do Trabalho, para atender as Cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho dos Empregados Desta CBTU/STU/REC. Data de recebimento das propostas: 04/05/2010 às 09:30 h. No Departamento de Licitações e Contratos desta Superintendência situado à Rua José Natário, 478, 3º andar - Areias - Recife - PE. O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO. Esta Licitação reger-se-a pela Lei 8666/93, Lei 10520 de 17.07.2002. *Decretos:* 3.555/2000 e 6.204/07 e demais alterações. O edital encontra-se à disposição dos interessados para aquisição, mediante o pagamento no valor de R$ 15,00 (Quinze) Reais, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:15 h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01.120.046/2009-A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo firmado com a LAUTEC EQUIPE TÉCNICA ENGENHARIA S/C LTDA. OBJETO: Aditar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos, sem suplementação de recursos financeiros, consoante permissivo legal contido no Art. 65, II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº. 1722/2009 Assinatura: 02/01/2010

EDITAL Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2010
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO: CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL E CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, torna pública a convocação para a Avaliação Médica Admissional, etapa de caráter eliminatório, o qual deverá comparecer de 16.04.2010 à 20.04.2010, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPES) da Trensurb, sito a Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio de Apoio Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trensurb). O candidato aprovado na etapa de AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL, submeter-se-á ao cumprimento da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4, Edital nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da Avaliação Médica Admissional e/ou *Checagem de Pré-Requisitos* e Comprovação de Documentos e/ou, o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Trensurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: analista de gestão - função: advogado; candidato desistente: 3º André Luis Durigon - próximo candidato substituto convocado: 4º Marco Felipe Caminha.

MARCO ARILDO PRATES DA CUNHA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicado no DOU do dia 05/04/10, pág. 175 e jornal Correio do Povo, pág. 19 na mesma data. OBJETO: Contratação de empresa para implantar a recuperação de área verde em locais específicos. Adiado em decorrência de ampliação dos critérios de aceitabilidade *da qualificação técnica das licitantes em* decorrência de Pedido de Impugnação, sem alteração no objeto licitado: Onde exigia-se "Registro da Pessoa Jurídica no CREA", exige-se: "Registro da Pessoa Jurídica no CREA ou CRBIO". A nova data é 22 de abril de 2010, às 10 horas para abertura da Sessão Pública. Data limite para recebimento de propostas até às 10h da mesma data. Demais informações acesse o Edital no sítio www.trensurb.gov.br ou pelo fone (51) 3363-8247. Processo nº 0471/2010.

Porto Alegre, 15 de abril de 2010
JAIR BERNARDO CORRÊA
Chefe

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2010; PARTICIPANTES: Ministério das Comunicações e Ministério da Cultura. OBJETO: Parceria visando ao incremento das ações de inclusão digital no âmbito do Programa GESAC. VIGÊNCIA: 42 meses a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Ministério das Comunicações, José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações; pelo Ministério da Cultura, João Luiz Silva Ferreira - Ministro de Estado da Cultura. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2010.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e TV Allamanda Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofreqüência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do *Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre* - SBTVD-T, na localidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofreqüência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 29 de março de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Rômulo Villar Furtado - Sócio-Gerente da TV Allamanda Ltda.

AVISO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 031/1998 - SSR/MC, FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto à certidão de fl. 48 do processo de nº 53820.000175/1998. Que nos termos da REQUISIÇÃO Nº 70/2009/ACO/CONJUR-MC/AGU, estava vencida na data da reunião de recebimento da documentação de habilitação e das propostas técnicas e de preço.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria *da Comissão Especial de Licitação*, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 15 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, torna público, por meio deste aviso a exclusão com a conseqüente desclassificação du(s) proponente(s) RÁDIO DUNAS FM LTDA., nos termos da ATA DE REUNIÃO Nº 148/2010, que aprovou a INFORMAÇÃO MC/CEL Nº 057/2010, e em conformidade com o Edital de Licitação, TORNAR SEM EFEITO a publicação contida no Aviso às folhas 72, Seção 3, do Diário Oficial da União n.º 135, de 15/07/2005, referente a pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), para u(s) *localidade(s) de Chuí*, Estado do Rio Grande do Sul, Concorrência nº 037/2000-SSR/MC, declarando vencedora(s), para u(s) localidade(s), u(s) proponente(s) que obtive(ram) o maior Valor Ponderado, indicada(s) no Anexo Único.

Brasília - DF, 14 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 037/2000-SSR/MC, Localidade de Chuí/RS.

Processo Nº :	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000211/00	Empresa de Radiodifusão Extremo Sul FM Ltda.	FM	92,424	99,242
53790.000210/00	Sistema Nativa de Comunicações Ltda.	FM	90,839	99,084

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 13/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Segurança da Tecnologia da Informação para fornecimento da solução integrada em alta disponibilidade de Firewall e VPN (Virtual Private Network) e software para conexão segura aos dispositivos de rede do Ministério das Comunicações, bem como execução de serviços de instalação, configuração e testes dos equipamentos e softwares fornecidos, transferência de conhecimentos da solução implantada, com garantia de 24 meses. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 16/04/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 30/04/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEC - 15/04/2010) 410003-00001-2010NE900067

PREGÃO Nº 15/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas, nacionais e internacionais para o Ministério das Comunicações. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 16/04/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 29/04/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 15/04/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.006280/2010; Inscrição de servidores no evento "28th International Training Program: Utility Regulation and Strategy", promovido pela Universidade da Flórida, EUA; Valor: R$ 22.528,00; Amparo: art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores, Ato nº 2353, Ratificação: Luisa Amélia Tavares de Souza, Gerente-Geral de Administração, Ato nº 2384. 14/4/10.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2009

A Anatel torna público o resultado da Tomada de Preços nº 1/09, Processo nº 53500.023334/2007 - serviços de consultoria em Estatística para subsidiar a revisão dos métodos amostrais utilizados pela fiscalização da Agência; Vencedor: Statistika Consultoria em

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Mem. nº 234 /2010/CEL/MC

Em, 12 de julho de 2010.

À
CONSULTORIA JURÍDICA/MC
Dr. Édio Henrique de A. José e Azevedo

Tendo em vista tratar-se de assunto pertinente aos autos do processo que se encontra nessa área, valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, documentação protocolizada sob o nº **53000.020385/2010-78,** encaminhada a esta Comissão Especial de Licitação, por meio do Dirigente **Geraldo Valenga, para anexar os originais nos autos do processo nº 53000.000175/98 da concorrência nº 031/98,** conforme consulta do CPROD em anexo.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Atenciosamente,

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão Especial de Licitação

Curitiba 23 de abril 2010

Da: Fundação João XXIII

Para: Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Especial de Licitação do Ministério das Comunicações

Assunto: Recurso Contra Eventual Desclassificação (apresenta)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020385/2010-78
SEPROD/DILOG/COLOG/COAL/SPO

Referência: Edital 031/1998 para Penha Pr
Processo 53820 000175/1998
Requisição 70/2009 ACO Conjur MC AGU
Comunicado publicado no DOU de 16/04/2010 página 164 seção 3

Prezado Senhor

Tendo tomado conhecimento do publicado no DOU de 16 de abril pp, mencionado na referência, vimos a sua presença expor o seguinte

- O parecer da referência menciona que a certidão de falência e concordata de nossa entidade estaria vencida na época do edital. Realmente a certidão da página 48, cópia anexa, tem data de 12 de março de 1988 e validade de 60 dias, estando pois vencida na época da licitação, segundo a conjur desse Ministério.
- Conforme o documento anexo, houve um erro da entidade emissora da certidão na época, ou seja o poder judiciário do Estado De Santa Catarina. O ofício assume o erro e acreditamos que portanto não podemos ser penalizados por esse fato.
- Outrossim a fase de habilitação desse processo já foi ultrapassada há muitos anos, e essa falha, que repetimos não é nossa e sim da emissão da certidão não foi levantada por ninguém na época.
- O item 9.7 do edital deixa claro que **"ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado a habilitação jurídica, qualificação econômico financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a habilitação"** (grifo nosso). Ora, a fase de habilitação já passou há muitos anos, e nossa proposta técnica e financeira foram abertas. Não cabe portanto, sermos desclassificados nesse momento por conta da fase de habilitação. O motivo é conhecido desde o início do certame, já que os recursos foram julgados improcedentes. Aliás naquela fase esse ponto não foi por ninguém levantado. Tal assertiva tanto é verdade que fomos habilitados, nossa proposta técnica foi julgada e nosso lance foi aberto e fomos publicados como vencedores da concorrência conforme o DOU de 22 de outubro de 2008, lance, logo a inabilitação fora da fase respectiva contraria o item 9.7 do edital.
- Finalmente cabe a pergunta de porquê inabilitar uma empresa que ao final do certame deu o maior lance, especialmente estando essa inabilitação fora do prescrito no edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
19 SET 2011

Na hipótese desta douta Comissão Especial de Licitação não reconsiderar sua decisão, o que não se espera em face dos fatos exaustivamente expostos na presente, requer o encaminhamento do presente RECURSO ADMINISTRATIVO ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para decisão, ouvindo-se previamente a Consultoria Jurídica desta pasta.

Sem mais subscrevemo-nos, nos termos acima nos quais se espera deferimento

Atenciosamente

Geraldo Valenga
Dirigente

Correspondência A/C dB Sistemas
Bruno Filgueira 1688
80730-380 Curitiba Pr

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

156

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª. VARA CIVEL/CRIMINAL DA COMARCA
MAFRA - SANTA CATARINA
FÓRUM DESEMBARGADOR FLAVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Avenida Coronel José Severiano Maia, 863 - Mafra - SC - CEP 89300-000

CERTIDÃO

FRANCISCO EDUARDO CAETANO, ANALISTA JURÍDICO DA 1.ª VARA CÍVEL/CRIMINAL DA COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA.

CERTIFICO, *a pedido verbal da parte interessada e com o fim específico de instruir o processo n.º 53820.000175/1998, que a Certidão negativa de Falências e Concordatas expedida em relação a FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, pessoa jurídica de direito privado, CGC/MF. N.º 85.131.829/0001-86, com sede a rua Tenente Ary Rauen n.º 1361, na Cidade de Mafra, Estado de Santa Catarina, foi expedida com erro de digitação, por esta Escrivania, a data de emissão, sendo que deveria constar o dia 12 de Março de 1998 e não 12 de Março de 1988. Certifico, ainda, que o aludido erro torna-se evidente uma vez que o servidor que assinou o referido documento ingressou no Poder Judiciário em 04/04/1991 e transferido para a Comarca de Mafra em 1996, portanto impossível ter sido firmado a certidão em 1988. Era o que me cumpria certificar de acordo com o que me foi requerido. O referido é verdade e dou fé. Mafra, 20 de Abril de 2010.*

FRANCISCO EDUARDO CAETANO
ANALISTA JURÍDICO – CHEFE DE CARTÓRIO DA 1.ª VARA
MATRICULA 4334

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MAFRA - SANTA CATARINA
FÓRUM DESEMBARGADOR FALVIO TAVARES DA CUNHA MELLO
Avenida Coronel José Severiano Maia, 863 - Mafra - SC - CEP: 89300-000
FONE (047) 642.3055 (047) 642.4078-FAX

CERTIDÃO

FRANCISCO EDUARDO CAETANO, ESCRIVÃO DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE MAFRA, ESTADO DE SANTA CATARINA

##########################
##########################

CERTIFICA, em breve relatório, a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste Cartório os livros destinados aos registros de **FALÊNCIAS E CONCORDATAS nos últimos cinco (05) anos retroativo**, deles verificou nada constar com relação a **FUNDAÇÃO JOÃO XXIII pessoa jurídica de direito privado**, portadora do CGC nº 85.131.829/0001-86, com sede na rua Tenente Ary Rauen nº 1361 nesta cidade. O referido é verdade e dou fé. Eu,Escrivão a fiz digitar e subscrevo.

Mafra (SC),12 de março de 1.988

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

FRANCISCO EDUARDO CAETANO
ESCRIVÃO JUDICIAL

Observação: Prazo de validade 60 (sessenta)dias

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE BELO HORIZONTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 001 Contrato Nº 045/CBTU/STU-BH/2009. Contratante: Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU. Contratada: STRUTURAL MONTAGENS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Retificação. Fundamento Legal: art. 65, caput da Lei nº 8.666/93. Processo: PRC-0399/2010. Data de Assinatura: 13.04.10. Signatários: Pela CBTU - José Roizenbruch e Lister César Nascimento. Pela Contratada: Aramis Rogério Máximo de Azevedo.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRENS URBANOS DE RECIFE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Prisma Telecomunicações Ltda; RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de 24,21% de serviços contratados; DATA DE ASSINATURA: 01/04/10 ; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Hélio Tadao Nakata - Representante legal.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2009; CONTRATANTE: CBTU/STU-REC; CONTRATADA: Prisma Telecomunicações Ltda; RESUMO DO OBJETO: Acréscimo de serviços ; VALOR DO CONTRATO: R$ 22.442,67 ; DATA DE ASSINATURA: 01/04/10 ; NOME E CARGO DOS SIGNATÁRIOS: Pela contratante: Dr. José Marques de Lima-Superintendente e Dr. José Renato Freire de Lira-Coordenador de Administração e Finanças; Pela contratada: Sr. Hélio Tadao Nakata - Representante legal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2010-CBTU/STU/REC

Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços na Elaboração e Execução do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional-PCMSO e Realização de Exames Médicos Periodicos, Admissionais, Mudança de Função, Demissional, Retorno ao Trabalho, Elaboração de Laudos, Parecer Médico, Campanhas de Saúde, Exames Pré-Operatórios e Complementares, Ref. A Acidentes do Trabalho, para atender as Cláusulas do Acordo Coletivo de Trabalho dos Empregados Desta CBTU/STU/REC. Data de recebimento das propostas: 04/05/2010 às 09:30 h. No Departamento de Licitações e Contratos desta Superintendência situado à Rua José Natário, 478, 3º andar - Areias - Recife - PE. O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO. Esta Licitação reger-se-a pela Lei 8666/93, Lei 10520 de 17.07.2002. Decretos: 3.555/2000 e 6.204/07 e demais alterações. O edital encontra-se à disposição dos interessados para aquisição, mediante o pagamento no valor de R$ 15,00 (Quinze) Reais, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 15:15 h. Maiores Informações pelos fones: 0xx81-21028520 ou 21028521

MÁRCIO CARVALHO DA SILVA XAVIER
Pregoeiro

EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01.120.046/2009-A

Espécie: Primeiro Termo Aditivo firmado com a LAUTEC EQUIPE TECNICA ENGENHARIA S/C LTDA. OBJETO: Aditar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias consecutivos, sem suplementação de recursos financeiros, consoante permissivo legal contido no Art. 65, II, da Lei 8.666/93, consolidada. Processo Administrativo nº. 1722/2009 Assinatura: 02/01/2010

EDITAL Nº 9, DE 15 DE ABRIL DE 2010 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO: CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL E CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS

O Diretor-Presidente da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A, doravante denominada Trensurb, com sede à Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Porto Alegre, RS, CEP 90250-140, no uso de suas atribuições legais e artigo nº 36, letra "g", do Estatuto Social da Empresa, torna pública a convocação para a Avaliação Médica Admissional, etapa de caráter eliminatório, o qual deverá comparecer de 16.04.2010 à 20.04.2010, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h30min, no Setor de Pessoal (SEPES) da Trensurb, sito a Av. Ernesto Neugebauer, 1985, Prédio de Apoio Administrativo - Bairro Humaitá, Porto Alegre, CEP 90250-140 (com acesso, também, pela Estação Aeroporto - Trensurb). O candidato aprovado na etapa de AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL, submeter-se-á ao cumprimento da etapa de CHECAGEM DE PRÉ-REQUISITOS E COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS - etapa de caráter eliminatório, enumerados no item 4, Edital nº 001/2009. O não comparecimento do candidato para a realização da Avaliação Médica Admissional e/ou Checagem de Pré-Requisitos e Comprovação de Documentos e/ou, o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao cargo, no prazo estabelecido pela Trensurb, resultará na eliminação do candidato no Concurso Público, na forma do item 12.1.2 - do Edital nº 001/2009. Cargo: analista de gestão - função: advogado: candidato desistente: 3º André Luis Durigon - próximo candidato substituto convocado: 4º Marco Felipe Caminha.

MARCO ARILDO PRATES DA CUNHA

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2010

A Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A - TRENSURB, vinculada ao Ministério das Cidades, torna público para fins de conhecimento dos interessados que houve adiamento da licitação em epígrafe publicado no DOU do dia 05/04/10, pág. 175 e jornal Correio do Povo, pág. 19 na mesma data. OBJETO: Contratação de empresa para implantar a recuperação de área verde em locais especificos. Adiado em decorrência de ampliação dos critérios de aceitabilidade da qualificação técnica das licitantes em decorrência de Pedido de Impugnação, sem alteração no objeto licitado: Onde exigia-se "Registro da Pessoa Jurídica no CREA", exige-se: "Registro da Pessoa Jurídica no CREA ou CRBIO". A nova data é 22 de abril de 2010, às 10 horas para abertura da Sessão Pública. Data limite para recebimento de propostas até às 10h da mesma data. Demais informações acesse o Edital no sítio www.trensurb.gov.br ou pelo fone (51) 3363-8247. Processo nº 0471/2010.

Porto Alegre, 15 de abril de 2010
JAIR BERNARDO CORRÊA
Chefe

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica nº 003/2010; PARTICIPANTES: Ministério das Comunicações e Ministério da Cultura. OBJETO: Parceria visando ao incremento das ações de inclusão digital no âmbito do Programa GESAC. VIGÊNCIA: 42 meses a partir da data de assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo Ministério das Comunicações, José Artur Filardi Leite - Ministro de Estado das Comunicações; pelo Ministério da Cultura, João Luiz Silva Ferreira - Ministro de Estado da Cultura. DATA DE ASSINATURA: 08/04/2010.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO

PARTES: União e TV Allamanda Ltda.
ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato de Concessão.
OBJETO: Consignação de canal de radiofreqüência destinado à transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na localidade de Porto Velho, Estado de Rondônia. VIGÊNCIA: O prazo para a utilização plena, pela Concessionária, do canal de radiofreqüência consignado para a transmissão digital do serviço de radiodifusão de sons e imagens, será até 30 de junho de 2016, observados os termos constantes na Cláusula 7ª do Termo Aditivo.
DATA E ASSINATURA: 29 de março de 2010. Hélio Costa - Ministro de Estado das Comunicações; e Rômulo Villar Furtado - Sócio-Gerente da TV Allamanda Ltda.

AVISO

A Comissão Especial de Licitação - CEL, por força do disposto no art. 44, da Lei n.º 9.784/1999, convoca o(s) participante(s) da Concorrência 031/1998 - SSR/MC, FUNDAÇÃO JOÃO XXIII, a se manifestar(em), no prazo de 10 (dez) dias, quanto à certidão de fl. 48 do processo de nº 53820.000175/1998. Que nos termos da REQUISIÇÃO Nº 70/2009/ACO/CONJUR-MC/AGU, estava vencida na data da reunião de recebimento da documentação de habilitação e das propostas técnicas e de preço.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º do art. 109 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 15 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, torna público, por meio deste aviso a exclusão com a conseqüente desclassificação da(s) proponente(s) RÁDIO DUNAS FM LTDA., nos termos da ATA DE REUNIÃO Nº 148/2010, que aprovou a INFORMAÇÃO MC/CEL Nº 057/2010, e em conformidade com o Edital de Licitação, TORNAR SEM EFEITO a publicação contida no Aviso às folhas 72, Seção 3, do Diário Oficial da União n.º 135, de 15/07/2005, referente a pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), para a(s) localidade(s) de Chuí, Estado do Rio Grande do Sul, Concorrência nº 037/2000-SSR/MC; declarando vencedora(s), para a(s) localidade(s), a(s) proponente(s) que obtive(ram) o maior Valor Ponderado, indicada(s) no Anexo Único.

Brasília - DF, 14 de abril de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 037/2000-SSR/MC, Localidade de Chuí/RS.

Processo Nº	Proponentes	Serviço	PP	VP
53790.000211/00	Empresa de Radiodifusão Extremo Sul FM Ltda.	FM	92,424	99,242
53790.000210/00	Sistema Nativa de Comunicações Ltda.	FM	90,839	99,084

SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 13/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Segurança da Tecnologia da Informação para fornecimento da solução integrada em alta disponibilidade de Firewall e VPN (Virtual Private Network) e software para conexão segura aos dispositivos de rede do Ministério das Comunicações, bem como execução de serviços de instalação, configuração e testes dos equipamentos e softwares fornecidos, transferência de conhecimentos da solução implantada, com garantia de 24 meses. Total de Itens Licitados: 00004 . Edital: 16/04/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 30/04/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

(SIDEC - 15/04/2010) 410003-00001-2010NE900067

PREGÃO Nº 15/2010

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação de bilhetes de passagens néreas, nacionais e internacionais para o Ministério das Comunicações. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 16/04/2010 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . ENDEREÇO: Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Plano Piloto - BRASILIA - DF . Entrega das Propostas: a partir de 16/04/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 29/04/2010 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 15/04/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL GERÊNCIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.006280/2010; Inscrição de servidores no evento "28th International Training Program: Utility Regulation and Strategy", promovido pela Universidade da Flórida, EUA; Valor: R$ 22.528,00; Amparo: art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93; Aprovação: Gerente de Administração de Aquisições e Fornecedores, Ato nº 2353, Ratificação: Luisa Amélia Tavares de Souza, Gerente-Geral de Administração, Ato nº 2384, 14/4/10.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2009

A Anatel torna público o resultado da Tomada de Preços nº 1/09, Processo nº 53500.023334/2007 - serviços de consultoria em Estatística para subsidiar a revisão dos métodos amostrais utilizados pela fiscalização da Agência; Vencedor: Statistika Consultoria em

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

1197

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000165

Pregão Eletrônico nº 8000165 - Objeto: Prestação de serviços de gravação em vídeo de mensagens e imagens do Diretor Regional de São Paulo Metropolitana aos seus colaboradores, conforme descrição técnica - Apêndice 1 e demais condições do edital e seus anexos. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 213001). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 03/11/2008. Abertura das Propostas: 04/11/2008 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:00 horas do dia 04/11/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 8000165".

PATRÍCIA RODRIGUES BIANGAMAN
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000169

Pregão Eletrônico nº 8000169 - Objeto: Prestação de serviços de adequação da iluminação das unidades: Centro de Distribuição Domiciliar Mauá (CDD Mauá), Centro de Distribuição Domiciliar Embu (CDD Embu), Agência de Correios Vila Prudente (AC Vila Prudente), Centro de Distribuição Domiciliar Brooklin Paulista (CDD Brooklin Paulista) e Centro de Distribuição Domiciliar Barueri (CDD Barueri), localizados nos endereços listados no quadro constante do Anexo 1 do edital, conforme especificações técnicas e demais condições do edital e seus Anexos, na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. As vistorias poderão ser realizadas até o dia 04/11/2008. Download do edital no sítio http://www.licitacoes-e.com.br. (ID desta licitação 213011). O acolhimento das propostas no referido sítio dar-se-á a partir das 08:00h do dia 06/11/2008. Abertura das Propostas: 07/11/2008 às 08:30 horas. Início da Disputa de Lances às 10:00 horas do dia 07/11/2008 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico geradpregao@correios.com.br. No campo "assunto", mencionar "PGE 8000169".

CARMEN SÍLVIA PACHECO POLIDORO
Pregoeira

TOMADA DE PREÇOS Nº 8000020 (ENG)

Objeto: Obra de Reforma do imóvel localizado na Avenida Rebouças, 3970 - 2º Subsolo - Loja 2007 - Cerqueira César - São Paulo/SP, para instalação da Agência dos Correios Shopping Eldorado (AC Shopping Eldorado), conforme especificações técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. Vistoria prévia no local da obra (obrigatória): até o dia 03/11/2008. Entrega simultânea dos envelopes nº 01 e nº 02, mediante protocolo, na Comissão Permanente de Licitação(para interessados registrados no SICAF, na forma de habilitação parcial): no dia 11/11/2008, das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h. Reunião de licitação: 12/11/2008 às 09:00 h. Local de entrega dos envelopes e de realização da reunião de licitação: Rua Mergenthaler nº 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - São Paulo/SP. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico www.correios.com.br. Poderão ainda ser adquiridos em "CD-R", na Agência dos Correios "Cidade de São Paulo", sita na Rua Mergenthaler nº 568 - Vila Leopoldina, São Paulo/SP, no horário das 09:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, mediante o pagamento no valor de R$ 10,00 (dez reais).

HÉLIO BUN
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, em conformidade com a legislação em vigor e Editais de Licitação, torna público o(s) resultado(s) de análise de recurso(s) interposto(s) na fase de classificação da(s) proponente(s), com relação à concorrência e respectivo(s) serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

Não Conhecer do Recurso

Concorrência Nº - SSR/MC	Serviço	Localidade(s)	UF	Recorrente
121/2001	FM	Rancho Queimado	SC	LOHN SOCIEDADE DE RÁDIO LTDA.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, por determinação do Despacho Ministerial, publicado no Diário Oficial da União n.º 172, às folhas 159, Seção 1, de 05/09/2008, que acolhe o PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 2286 - 1.16/2006, TORNAR SEM EFEITO a publicação contida no Aviso às folhas 60, Seção 3, do Diário Oficial da União n.º 158, de 16/08/2002, referente a pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), para a(s) localidade(s) de Penha, Estado de Santa Catarina, Concorrência nº 031/1998-SSR/MC, declarando vencedora, para a localidade, a proponente com maior Valor Ponderado, indicada no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

Concorrência n.º 031/1998-SSR/MC, Localidade de Penha/SC.

Processo Nº	Proponentes	Serv	PP	VP
53820.000175/98	Fundação João XXIII	FM	98,253	99,825
53820.000170/98	Empresa de Comunicação Internacional Ltda.	FM	98,019	99,802
53820.000172/98	Sistema Syria de Comunicações Ltda.	FM	86,435	98,643
53820.000182/98	Sistema Sul de Radiodifusão Ltda.	FM	98,950	98,095

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, e com base no(s) Edital(s) de Licitação, torna pública a abertura de prazo para apresentação de IMPUGNAÇÃO(s) ao(s) recurso(s) e documentos interposto(s) contra o ato administrativo que Habilitou a proponente SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME., na Concorrência e respectiva(s) localidade(s)/serviço(s) indicado(s) no Anexo Único.*

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF, os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO ÚNICO

Conc. Nº SSR/MC	UF	Localidade(s)	Serviço	Recorrente	Concorrente
167/2001	SP	Peruíbe	OM	SPC - SISTEMA PARENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	SOM DA ILHA COMÉRCIO E PRODUÇÕES LTDA-ME

Brasília - DF, 21 de outubro de 2008.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Ministério das Relações Exteriores

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2008

Nº Processo: 09100000327200893 Objeto: Co-edição, em língua portuguesa, do livro "DIPLOMACIA BRASILEIRA E POLÍTICA EXTERNA: DOCUMENTOS HISTÓRICOS" a ser publicado pela Fundação. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 25, Caput, da Lei 8.666/93 Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 20/10/2008 ARTUR JOSÉ JERÔNIMO Coordenador de Administração e Finanças Ratificação em 20/10/2008 MARCIA MARTINS ALVES Coordenadora-Geral de Adm., Orç. e Finanças Valor: R$ 72.000,00 Contratada :CONTRAPONTO EDITORA LTDA EPP

(SIDEC - 21/10/2008) 244001-24290-2008NE900001

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
CERIMONIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2008

Número do Contrato: 7/2005. Nº Processo: 21/08-C. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 37981941000163. Contratado : NOSTRUDON COMERCIO E -REPRESENTACOES LTDA. Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato número 07/05 com a empresa Nostrudon para serviço de confecção de Bandeiras. O termo aditivo acresce 25% o valor do contrato. Fundamento Legal: Art 57, II, da lei 8.666/93. Vigência: 20/10/2008 a 21/11/2008. Valor Total: R$39.250,00. Fonte: 100000000 - 2008NE900004. Data de Assinatura: 20/10/2008.

(SICON - 21/10/2008) 240013-00001-2008NE900192

SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2008

Nº Processo: 0010/2008 Objeto: Contratação de empresa para a prestaçãode serviços técnicos especializados de informática. Total de Itens Licitados: 00001 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 Justificativa: Contratação emergencial. Declaração de Dispensa em 20/10/2008 HELIO VITOR RAMOS FILHO Diretor do Departamento de Comunicações e Documentação Ratificação em 20/10/2008 MARIA STELA POMPEU BRASIL FROTA Subsecretária-Geral do Serviço Exterior Valor: R$ 983.763,00 Contratada :POLITEC TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A

(SIDEC - 21/10/2008) 240013-00001-2008NE900192

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2008

Número do Contrato: 4/2005. Nº Processo: 4477/2008. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 02185752000108. Contratado : COPY SYSTEMS SISTEMAS GRAFICOS -LTDA ME. Objeto: Acréscimo no valor mensal do contrato de R$ 1.486,31, correspondendo a um percentual de 6,86% do valor inicial do contrato atualizado. Fundamento Legal: Artigo 65, da Lei 8.666/93. Vigência: 20/10/2008 a 09/03/2009. Valor Total: R$5.945,24. Fonte: 100000000 - 2008NE900052. Data de Assinatura: 20/10/2008.

(SICON - 21/10/2008) 240013-00001-2008NE900192

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2008

Número do Contrato: 48/2006. Nº Processo: 3582/2008. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 26497800000153. Contratado : A & C EVENTOS E PROMOCOES LTDA -Objeto: Acréscimo de 25% no valor do contrato 048/06. Fundamento Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 03/09/2008 a 03/12/2008. Data de Assinatura: 03/09/2008.

(SICON - 21/10/2008) 240013-00001-2008NE900192

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Nesta data, juntei aos autos do processo de nº 53820000175/98 a documentação a seguir numerada de 01 folhas, que assim numerei: 160 —

Data: 25 / 07 / 011

Nome: Vania

Assinatura:

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 160
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 098/2011/CPLR/SCE-MC

Assunto: **Encaminha autos à Consultoria Jurídica, visando aprovação das minutas dos atos de outorga.**

Referência: Processo nº 53820.000175/1998 (Conc. nº 031/1998-SSR/MC)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Penha/SC, referente à Concorrência nº 031/1998-SSR/MC, retornaram à Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, por meio do PARECER Nº 0246/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, com a homologação do certame e a adjudicação da outorga à Fundação João XXIII.

ANÁLISE

2. Por ocasião da apreciação da Consultoria Jurídica, não haviam ainda sido elaboradas as minutas dos atos de outorga do serviço objeto da licitação, visando posterior assinatura do Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

3. Tendo o processo da Concorrência e a homologação da empresa vencedora já sido apreciados pela CONJUR, devem os autos retornar àquela especializada unicamente para a apreciação e aprovação das minutas supra referidas, para, no tempo oportuno, serem encaminhados para a competente assinatura.

CONCLUSÃO

7. Dessa forma, encaminhamos os autos da Concorrência para a Consultoria Jurídica deste Ministério, visando à apreciação e aprovação das minutas dos atos de outorga elaborados, acostados na contracapa do processo em epígrafe.

8. Ressalte-se que após a publicação do competente despacho de homologação, deverão os autos retornar para esta Comissão para as medidas subseqüentes.

Brasília, 22 de julho de 2011.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

CPLR

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 386
Rubrica
Fls.: 161
Rubrica:

PARECER Nº 0246 /2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.000507/1998
INTERESSADO: Fundação João XXIII

ASSUNTO: Análise da concorrência 031/98 levada a efeito para permissão de serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada na localidade de Penha, no Estado de Santa Catarina.

I. Concorrência 031/98. Permissão FM. Localidade de Penha, no Estado de Santa Catarina.

II. Pela homologação do certame com adjudicação do objeto à licitante FUNDAÇÃO JOÃO XXIII.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Senhor Consultor Jurídico,

A Comissão Especial de Licitação encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 031/98 - SSR/MC, para a localidade de Penha, no Estado de Santa Catarina.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência, deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art. 49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
>
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.*

59 desta Lei.
§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.
§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.
§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona MARÇAL JUSTEN FILHO:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito. (FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Primeiramente, mencione-se que houve necessidade de reclassificação das licitantes no certame, pelas razões esboçadas no PARECER/MC/CONJUR/GSL/Nº 2286-1.16/2006 (fls.199-202 do processo 53820.000176/1998), aprovado pelo Ministro de Estado.

7. Neste diapasão, foi sagrada vencedora, para a localidade de Penha/SC, a concorrente FUNDAÇÃO JOÃO XXIII.

8. Verifica-se que o dirigente da fundação, sr.Euzébio Spisla, ofertou certidões cível, criminal e de protesto exaradas na comarca de Curitiba/PR, em atendimento ao subitem 5.2.5 do Edital. Não apresentou certidões da comarca de Mafra/SC, local que sedia a fundação.

9. Todavia, a cláusula editalícia exige as certidões cível, criminal e de protestos emitidas pela comarca onde o dirigente tenha residido ou exercido atividade econômica nos últimos cinco anos.

10. Cite-se o conceito de atividade econômica da cartilha do IBGE[1] que trata da Classificação Nacional das Atividades Econômicas- CNAE:

A atividade econômica se traduz pela criação de valor adicionado mediante a produção de bens e serviços, com a utilização de trabalho, de capital e de insumos (matérias-primas). Define-se a atividade principal de uma unidade de produção como seu principal processo de produção, o que mais contribui para geração do valor adicionado.

[1] IBGE. Classificação Nacional de Atividades Econômicas- Versão 2.0. p.19. Grifos Nossos.

11. Note-se que a atividade econômica se traduz pela criação de valor adicionado. Portanto também é mister que se entenda o que vem a ser valor adicionado. Ainda na lição da CNAE-IBGE[2]:

> Valor Adicionado é o valor bruto da produção menos o custo das matérias-primas, bem como de outros consumos intermediários.

12. Sendo o valor adicionado o valor bruto da produção menos o custo, chega-se ao lucro. Assim sendo, se atividade econômica pressupõe o valor adicionado, logo, pressupõe o lucro.

13. A licitante FUNDAÇÃO JOÃO XXIII não possui fins lucrativos, como expõe a cláusula 3ª, parágrafo 1º de seus Estatutos Sociais:

> Não serão distribuídas parcelas do patrimônio ou das rendas da Fundação a título de lucro ou participação nos seus resultados; os recursos financeiros serão aplicados integralmente no País, visando a manutenção do patrimônio e a consecução dos objetivos institucionais.

14. Quanto à possibilidade ou não de as fundações exercerem atividade econômica propriamente (o que poderia resultar, em segundo plano, na atividade econômica do dirigente), a doutrina, em regra, parece rechaçar essa hipótese. Segundo Flávio Tartuce:

> (...) Pelo que enuncia o art. 62, parágrafo único do CC, a fundação somente poderá constituir-se para 'fins religiosos, morais, culturais ou de assistência', não podendo nunca ter finalidade econômica, sequer indireta. Tal inovação é fundamental, eis que muitas vezes as fundações foram utilizadas com fins ilícitos, ou com intuito de enriquecimento sem causa. como é notório, as fundações devem ter fins nobres, distantes dos fins de lucro próprios das sociedades. (TARTUCE, Flávio. Manual de Direito Civil. São Paulo: Método, 2011. p. 126).

15. Nessa esteira, frise-se que, uma vez que o dirigente de FUNDAÇÃO JOÃO XXIII não exercia atividade econômica em Mafra/SC, sede da fundação, são suficientes as certidões exaradas na comarca de residência do sr. Euzébio Spisla.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Integração Nacional
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

16. Por derradeiro, havia surgido dúvida quanto ao prazo de validade da certidão negativa de falências e concordatas de FUNDAÇÃO JOÃO XXIII (fl. 48 do processo 53820.000175/1998). Restou comprovado erro material e que a certidão, na verdade, teria sido emitida em 1998 (fl. 156 do processo 53820.000175/98). Assim, afastado tal óbice à homologação.

17. Isto posto, analisando a Concorrência nº 031/1998-SSR/MC para a localidade de Penha, no Estado de Santa Catarina, verifica-se que a referida Comissão observou as regras insculpidas no instrumento convocatório (edital), atendeu o rito procedimental do certame, bem como pugnou pelo cumprimento das exigências legais pertinentes a todo procedimento licitatório, no que tange à licitante FUNDAÇÃO JOÃO XXIII.

18. Dessa forma, opinamos pelo encaminhamento dos processos ao Gabinete do Sr. Ministro, com proposta favorável à homologação do certame e à adjudicação da outorga dos serviços de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada à licitante FUNDAÇÃO JOÃO

[2] IBGE. Classificação Nacional de Atividades Econômicas- Versão 2.0. p.19. rodapé.

XXIII, vencedora para a localidade de Penha, Estado de Santa Catarina.

À consideração superior.

Brasília, 25 de março de 2011.

TATIANE FLORES CAVALCANTE RAZUK
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão e Assuntos Administrativos Diversos

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se à Secretaria de Comunicação Eletrônica.

Em 25 /03 /2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

CONJUR - M. das Comunicações
Fls 163
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0445/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53820.000175/1998
Interessado: FUNDAÇÃO JOÃO XXIII.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, esclareço que não se verificou óbice jurídico ao prosseguimento do feito, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 15 de agosto de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53820.000175/1998 a documentação a seguir constante de 02 (duas) folhas, que assim numerei: 164 / 165
Data: 14 / 09 / 2011
Nome: Hudson Carlos Carvalho
Assinatura: Hudson

EM BRANCO

PUBLICADO NO
D.O.U. de 14 / 09 / 2011
Pág. 065 Seç. 01

CPLR - M. das Comunicações
Fls.: 164
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 13 de Setembro de 2011

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0246/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
031/1998	SC	Penha	FM	Fundação João XXIII	53820.000175/1998

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
15 SET 2011

CPLR - M. das Comunicações
Fls.: 165
Rubrica

PORTARIA Nº 556, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

O Secretário de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Portaria SAS/MS nº 969, de 29 de abril de 2011, que estabeleceu recurso destinado ao custeio da Nefrologia dos Estados, Distrito Federal e Municípios; e

Considerando o Ofício nº 41, de 27 de junho de 2011, da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo, resolve:

Art. 1º - Remanejar recurso financeiro mensal destinado ao custeio da Nefrologia no Estado de São Paulo, conforme discriminado no quadro abaixo:

Município/Estado	Valor alterado mensal (R$)
Araraquara	(54.405,00)
Gestão Estadual	54.405,00
Gestão Estadual	(6.045,00)
Barueri	2.015,00
Itapecerica da Serra	2.015,00
São João da Boa Vista	(2.015,00)
São José do Rio Pardo	4.030,00
Ribeirão Preto	(2.015,00)
São João da Boa Vista	2.015,00

Art. 2º - Instruir que o remanejamento de recurso concedido por meio desta Portaria não acarretará impacto para o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência agosto de 2011.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO
Em 13 de setembro de 2011

Considerando o disposto no PARECER N.º 0264 - 2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos acolho como razões desta decisão, promovo a ANULAÇÃO DEFINITVA de RÁDIO EDUCADORA DE PEIXOTO DE AZEVEDO LTDA., apontada no Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	LICITANTE	Nº PROCESSO
078/2000	MT	Nova Xavantina	FM	Rádio Educadora de Peixoto de Azevedo Ltda.	53670.001479/2000

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0246/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
031/1998	SC	Penha	FM	Fundação João XXIII	53820.000175/1998

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0186-2.17/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
065/2000	MG	Carmo do Paranaíba	FM	Rádio Carmo Ltda.	53710.000736/2000

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0264/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
078/2000	MT	Nova Xavantina	FM	E.F. Comunicações Ltda.	53670.001482/2000

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0332/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
089/2000	PR	Florestópolis	FM	Rocco Júnior e Rocco Ltda-ME	53740.000724/2000

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0288/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
135/1997	MG	Uberaba	OM	MCC-Participações Ltda.	53710.000200/1998

Considerando o disposto no PARECER/Nº 0243/2011/SJL/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
145/1997	PE	Recife	FM	Cabo TV Paulista Ltda.	53103.000128/1998

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 5.619, DE 12 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.030186/2006. Anui previamente com a transferência do controle da SUPER MÍDIA TV A CABO LTDA., CNPJ/MF nº 07.257.362/0001-01, concessionária do Serviço de TV a Cabo na Área de Votorantim, no Estado de São Paulo, e empresa autorizada a explorar o Serviço de Comunicação Multimídia em âmbito nacional, o qual passará a ser compartilhado entre a sócia TATIANA DA COSTA E SILVA, CPF/MF nº 273.849.688-10, e sócio ingressante MARCOS FRANCO DA SILVA, CPF/MF nº 114.042.458-04. A aprovação não exime a empresa do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontre submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 5.774, DE 22 DE AGOSTO DE 2011

Processo nº 53500.028121/2010. Afasta a aplicação da sanção de caducidade da autorização para exploração do Serviço Móvel Global por Satélite Não-Geoestacionário, detida pela empresa GLOBALSTAR DO BRASIL S/A, CNPJ/MF nº 02.231.030/0001-34, outorgada por meio do Ato nº 4.848, de 24 de setembro de 1999, em razão do parcelamento de seus débitos e aplica, em substituição, a sanção de multa no valor de R$ 5.481,61 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), por violação no disposto no caput do art. 8º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, com a redação dada pelo art. 51 da Lei nº 9.472/1997. A sanção não desonera a entidade de suas obrigações com terceiros, inclusive as firmadas com a Anatel

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.165, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.007878/2006. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa V.A.S. FREITAS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 03.125.043/0001-91, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), de Vanessa de Souza Freitas, CPF nº 777.089383-68, e Rita de Cássia Souza de Freitas, CPF nº 208.860.393-04, para Camila Ferreira de Castro, CPF nº 049.622.804-81. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da empresa V.A.S. FREITAS SERVIÇOS DE INTERNET LTDA., CNPJ/MF nº 03.125.043/0001-91, prestadora de SCM, de Camila Ferreira de Castro, CPF nº 049.622.804-81, para Wanderglyson Barbosa Carneiro, CPF nº 666.619.003-34. A aprovação não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.168, DE 5 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.009597/2008. Aprova a posteriori a transferência do controle direto da ICN TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 04.308.236/0001-40, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, antes exercido por José da Silva Fernandes e Eduardo Roberto Ribeiro, CPF nº 901.413.348-00, passando a empresa a ser administrada por José da Silva Fernandes e Tânia Maria Bernardes Ferreira Fernandes.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.193, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.033009/2008. Aprova a posteriori a transferência parcial do controle societário da empresa MIRAGENET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 10.409.302/0001-71, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na segunda alteração contratual, de Vilma Castelhão da Cruz, CPF nº 086.892.868-29, para Francinei Batista de Sousa, CPF nº 092.881.748-26. A aprovação de que trata o art. 1º não exime a requerente do cumprimento das demais obrigações legais e regulamentares a que se encontra submetida perante outros órgãos.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.194, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.006912/2010. Aprova a posteriori a transferência do controle direto da CONNECT MS TELECOMUNICAÇÕES LTDA., CNPJ/MF nº 11.054.262/0001-55, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, de Ademir Vida de Almeida, CPF nº 052.681.688-00, para Thiago Asilveira Uchôa, CPF nº 026.158.561-46, Cristiano Alves dos Santos, CPF nº 020.760.901-26, Ismar de Souza, CPF nº 000.367.321-92 e Carlos Nei de Castro Gondim, CPF nº 237.081.581.72.

RONALDO MOTA SARDENBERG
Presidente do Conselho

ATO Nº 6.196, DE 6 DE SETEMBRO DE 2011

Processo nº 53500.012336/2009. Aprova a posteriori a transferência do controle societário da BRASILSHOP PROVEDOR DE INTERNET LTDA. - ME, CNPJ/MF nº 03.197.058/0001-65, prestadora de Serviço de Comunicação Multimídia, constante na 7ª Alteração Contratual, de Denis Engel Madureira, CPF nº 669.304.056-04, para Maurilio Engel Madureira, CPF nº 715.105.756-34. Esta

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53820.000175/98 a documentação a seguir constituída de 01 (um) folhas, que assim numerei: 166 / 166

Data: 20 / 10 / 11

Nome:

Assinatura:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, sala 132 - Oeste - 70044-900 Brasília - DF

M. das Comunicações - CPLR - Fls.: 166 - Rubrica:

NOTA TÉCNICA Nº 333/2011/CPLR/DEOC/SCE

Referência Processo nº	:	53820.000175/1998 (cópia 1)
Assunto	:	Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais – Serviço: FM
Interessada	:	Fundação João XXIII

Trata-se de processo licitatório, visando a outorga de permissão para explorar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, para a entidade citada acima, vencedora da Concorrência 031/1998-SSR/MC, para a localidade de Penha, Estado de Santa Catarina, conforme despacho de homologação de 13 de setembro de 2011, publicado no DOU de 14 subsequente.

Tendo em vista a preparação das minutas dos atos da referida outorga, opina-se pelo seu encaminhamento, juntamente com a cópia do processo, ao Sr. Consultor Jurídico, para providências cabíveis.

Brasília, 20 de outubro de 2011.

ALICIONETE DA SILVA LUZ
Agente Administrativo

De acordo. Prossiga-se conforme proposto.

Em 20/10/11

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Face ao exposto, encaminhe-se à CGCC.
Brasília, 24/10/2011.
Juliana Gonçalves Moreira
Assistente Técnico
CONJUR/MC

ASL/CPLR/DEOC/SCE

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 167
Rubrica:

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 573/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53820.000175/1998
Interessado: FUNDAÇÃO JOÃO PAULO XXIII

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após análise acerca da regularidade jurídico-formal da minuta de ato apresentada a esta Consultoria Jurídica, esclareço que não foi verificado óbice ao prosseguimento do feito. Isso faz com que a minuta apresentada, encontre-se em conformidade com a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 22 de novembro de 2011.

RODRIGO ZERBONE LOUREIRO
Consultor Jurídico

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico-Substituto
Procurador Federal

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53820.000175/96 a documentação
a seguir constituída de 03 folhas,
que assim numerei: 168 ; 170
Data: 12 ; 12 ; 11
Nome: Moises
Assinatura: M

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 09/12/11
Página: 98 Seção: 1
ANOTADO POR: Rose

CPLE - M. das Comunicações
Fls: 169
Rubica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 542 , DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53820.000175/1998, Concorrência nº 031/1998-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FUNDAÇÃO JOÃO XXIII para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Penha, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

CPLR - M. das Comunicações
Fls.: 369
Rubrica

Outorgar permissão à MCC-Participações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, pelo prazo de dez anos, no município de Uberaba, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 541, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53740.000724/2000, Concorrência nº 089/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rocco Júnior e Rocco Ltda-ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Florestópolis, Estado do Paraná. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 542, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53820.000175/1998, Concorrência nº 031/1998-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Fundação João XXIII para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Penha, Estado de Santa Catarina. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 543, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000549/2001, Concorrência nº 036/2001-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio e TV Schappo Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 544, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53660.000462/1997, Concorrência nº 067/1997-SFO/MC, resolve:

Outorgar permissão à Rádio Ibiraçu FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

PORTARIA Nº 545, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o artigo 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 53710.000659/2000, Concorrência nº 016/2000-SSR/MC, resolve:

Outorgar permissão ao Sistema Itaunense de Radiodifusão Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, pelo prazo de dez anos, no município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais. A permissão ora outorgada somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 6 de dezembro de 2011

Acolho o PARECER No 1424/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
025/2010	MG	PRATA	FM	GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53000.027954/2010

Tendo em vista o recurso interposto por ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO BRASÍLIA em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Arapiraca, Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1261/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer do recurso e dele negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
01/2009	AL	ARAPIRACA	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO BAIRRO BRASÍLIA

Em 8 de dezembro de 2011

Acolho o PARECER Nº 1263 /2011/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e a ordem judicial exarada no Mandado de Segurança Nº 15.160/DF pelo Superior Tribunal de Justiça, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e HOMOLOGO as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
105/2001	MG	POCRANE	FM	VALE VERDE COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	53710.000326/02

Acolho o PARECER No 0255/2011/TFC/CGAA/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino, com fulcro no art. 43, §5o da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE da concorrente RÁDIO ITAMOGI FM LTDA., na Concorrência no 014/2000-SSR/MC, para a localidade constante do Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE	Nº DO PROCESSO
014/2000	MG	ITAMOGI	FM	RÁDIO ITAMOGI FM LTDA.	53710.000615/2000

Tendo em vista o recurso interposto pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA BRASÍLIA POPULAR em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Brasília, Distrito Federal, acolho o PARECER Nº 1352/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, de sorte a conhecer o recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO

RECURSO - CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DO AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
30/2010	DF	BRASÍLIA	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCATIVA BRASÍLIA POPULAR

Acolho o PARECER Nº 1437/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do ato de habilitação e dos atos dele decorrentes da licitante na Concorrência nº 013/2000-SSR/MC, para a localidade constante do Anexo Único, visto que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE	Nº PROCESSO
013/2000	MG	CONGONHAL	FM	MAGUI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	53710.000563/2000

Tendo em vista os recursos interpostos em face da habilitação e da proposta de preço da entidade GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA., na Concorrência no 025/2010-CEL/MC, cujo objeto é a outorga de permissão para a exploração de serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, para a localidade de Prata, no Estado de Minas Gerais, acolho o PARECER No 1424/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a JULGAR os recursos, na forma dos Anexos, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

RECURSO EM FACE DA HABILITAÇÃO: NÃO CONHECIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
025/2010	MG	PRATA	FM	RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

ANEXO II

RECURSO EM FACE DA PROPOSTA DE PREÇO: CONHECIDO E NÃO PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDA
025/2010	MG	PRATA	FM	RÁDIO CANAÃ FM LTDA.	GR SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

Acolho o PARECER Nº 1440/2011/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR-MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
014/2000	MG	ITAMOGI	FM	RÁDIO ARARI FM LTDA.	53710.000613/2000

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que inabilitou a proponente LD SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA. na Concorrência Nº 047/2009-SSR/MC, para a localidade de Encantado, no Estado do Rio Grande do Sul, acolho o PARECER Nº 1479/2011/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer do recurso e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

CPLR - M. das Comunicações
Fls.: 170
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Protocolo: 53820.000175/1998 (cópia 1)
Interessado: Fundação João XXIII
Assunto: Encaminhamento de cópia autenticada de processo e atos de outorga originais.

AO GABINETE DO MINISTRO.

Conforme consta nos autos do processo em referência, a entidade interessada sagrou-se vencedora da Concorrência n.º 031/1998-SSR/MC, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na localidade de Penha/SC.

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 542, de 06 de dezembro de 2011, no Diário Oficial da União de 09 subsequente, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para que seja remetido à Presidência da República.

Brasília, 12 de dezembro de 2011.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA Nº 031/98 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Florianópolis-SC, janeiro de 1998

CONCORRÊNCIA N.º 031/98-SSR/MC
EDITAL

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 031/98-SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, para a exploração do serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), doravante denominadas simplesmente Propostas, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 23/03/98, às 9:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de Santa Catarina, situada na Rua Saldanha Marinho, 205- Centro / Florianópolis-SC, dos interessados em participar desta Licitação.

A Licitação, na modalidade Concorrência, do tipo Técnica e Preço, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga. Após a formalização do recebimento da documentação mencionada neste preâmbulo, serão iniciados os trabalhos de abertura dos invólucros que contiverem a Documentação de Habilitação.

A presente Licitação reger-se-á pela Lei n.º 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto–lei n.º 236, de 28/02/67, pela Lei n.º 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto n.º 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto n.º 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelas Normas Técnicas específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de permissão para a exploração do Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado referente às localidades de execução do serviço, objeto da presente Licitação, no endereço constante do preâmbulo, conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - Ministério das Comunicações
Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina
Rua Saldanha Marinho, 205- Centro
CEP:88010-450 Florianópolis-SC

Internamente:

a) identificação e qualificação da requerente;

b) data, nome e assinatura, explicitando-se o cargo do signatário, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;

c) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até 10 (dez) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, divulgando o teor das consultas e das respectivas respostas a todos os interessados que tenham adquirido o presente Edital e aos demais, estarão disponibilizadas nas salas de vista das Comissões.

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a Licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da Licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, desde que, no dia, haja expediente normal na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado .

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestação em contrário da autoridade competente, previamente divulgada.

2.6 A proponente que participar de Licitação em várias localidades ao mesmo tempo terá a quantidade de outorgas computada a partir da assinatura do ato de outorga pelo Ministro das Comunicações, referente à primeira localidade decidida, sendo desclassificada das demais, se ultrapassar o limite estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, devendo conter, sob pena de não conhecimento,

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - Ministério das Comunicações
Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina
Rua Saldanha Marinho, 205- Centro
CEP:88010-450 Florianópolis-SC

Internamente:

a) identificação e qualificação da requerente;

b) data, nome e assinatura, explicitando-se o cargo do signatário, quando se tratar de representante legal da pessoa jurídica, exigindo-se, na hipótese de procurador, procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei;

c) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega de invólucros pressupõem que a proponente tenha dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, informando as partes do Edital que foram alteradas e, caso a alteração implique a reformulação da Documentação de Habilitação e das Propostas, será reaberto o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7° do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.° 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta Licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na Licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou exceda os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei n.° 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar, no Conjunto nº1, uma única Documentação de Habilitação por Edital, que será examinada para verificação de sua conformidade e suficiência. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço, respectivamente nos Conjuntos n.° 2 e n.° 3.

4.4 Entregues os invólucros ou conjunto de invólucros distintos, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente Licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto n.° 1 , os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviços de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio;

5.2.2 Cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicados pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art.9º do Decreto n.º 85.064, de 26 de agosto de 1980;

5.2.3 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes, de que a proponente não possui outorga para explorar o mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade de execução do serviço, objeto da Licitação, e que, caso venha a ser contemplada com a permissão, não excederá os limites fixados pelo art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67;

5.2.4 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante certidão de nascimento ou casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional ou de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas;

5.2.6 Prova de cumprimento das obrigações eleitorais dos dirigentes, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.2.7 Declaração dos dirigentes, conforme ANEXO II, de que os sócios não participam do quadro societário e os dirigentes não participam da direção de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade de execução do serviço, objeto da Licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236/67, e que os dirigentes não estão no exercício de mandato eletivo, que lhes assegure imunidade parlamentar ou de função ou cargo do qual decorra foro especial.

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação técnica mediante:

5.3.1 Declaração, conforme ANEXO III, de que a proponente assume o compromisso, caso seja vencedora da Licitação, de:

5.3.1.1. Admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

5.3.1.2 Obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

5.3.2 Prova de que a Proponente recebeu o Edital de Licitação e seus Anexos.

5.4 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.4.1.1 A empresa proponente será considerada em boa situação financeira e, portanto, apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do serviço objeto da Licitação, quando o exame de seu balanço, devidamente atualizado, na forma do subitem anterior, resultar na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1 (um), segundo a fórmula abaixo:

$$IS = AT \div (PC+ELP) >= 1$$

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo

5.4.1.2 As empresas recém-criadas deverão apresentar o balanço de abertura, na forma da lei, em substituição aos documentos exigidos no subitem 5.4.1.

5.4.2 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.5 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.5.1 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC/MF e no cadastro de contribuintes estadual e municipal, se for o caso, relativo à sede da pessoa jurídica;

5.5.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.5.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional;

b) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal;

c) da Fazenda Municipal.

5.5.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.5.2 e 5.5.3 deverão ter validade na data de recebimento da documentação de habilitação e das propostas;

5.5.5 A proponente deverá apresentar declaração, conforme o ANEXO II, de que não está impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

5.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da Licitação.

5.6.1 Ocorrendo inabilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto n.º 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto n.º 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

5.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após a habilitação.

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO IV deste Edital, por localidade de execução do serviço, não incluindo os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, de acordo com o art. 28 do Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observado o tempo mínimo diário disposto no Decreto n.º 52.795/63, indicado no subitem 10.7.1.1, e preenchendo o item 1 (um), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.2 do Edital e preenchendo o item 2 (dois), conforme modelo apresentado no ANEXO IV;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.3 do Edital e preenchendo o item 3 (três), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.6, preenchendo o item 6 (seis) conforme modelo apresentado no ANEXO IV, bem como apresentando o cronograma simplificado de instalação, conforme modelo apresentado no ANEXO VII.

6.1.7 A quantidade de outorgas de um ou mais serviços relacionados no ANEXO VI, explorados pela proponente ou por outras entidades onde participem seus dirigentes, sócios ou acionistas com direito a voto, na localidade de execução do serviço objeto deste edital ou em outras, observado o critério indicado no subitem 10.7.1.7, preenchendo o item 7 (sete), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.2 Apresentar o nome completo e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF dos dirigentes, da proponente com suas assinaturas, e preenchendo item 8 (oito), conforme modelo apresentado no ANEXO IV.

6.3 A proponente que tiver interesse em aumentar o tempo de funcionamento de sua emissora, constante em proposta técnica, terá os seus percentuais de programação recalculados com base nesse horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO V.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO V.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato. O pagamento de cada uma das parcelas deverá ser efetuado em cheque administrativo, nominal ao Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, conforme estabelece o ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 Caso a proponente deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital, deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação que será examinada para verificação de sua conformidade e suficiência.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço.

8.1.2 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga poderão ser apresentadas para todas as localidades de prestação do serviço ou apenas para uma ou várias localidades de interesse da proponente.

8.2 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues pessoalmente pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, dentro do Conjunto n.° 1, no caso de dirigente(s);
b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme ANEXO IX, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto n.° 1, Conjunto n.° 2 e Conjunto n.° 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente e apenas, os seguintes dizeres:

CONJUNTO N.° 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Edital da Concorrência n.° 031/98-SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: (indicar a Razão Social)
Conteúdo: Conjunto n.° 1 – Documentação de Habilitação: Habilitação Jurídica Qualificação Técnica Qualificação Econômico-Financeira Regularidade Fiscal e demais declarações

CONJUNTO N.º 2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital da Concorrência n.º 031/98-SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: Conjunto n.º 2: Proposta Técnica para a Localidade de Prestação de Serviço

CONJUNTO N.º 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência n.º 031/98-SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: Conjunto n.º 3: Proposta de Preço pela Outorga para a Localidade de Prestação de Serviço

8.3.1 A inclusão, pela proponente entre a Documentação de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma das propostas, acarretará desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração da Documentação de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subítens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas, e deverão ser preferencialmente datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com até 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos, no idioma português.

8.7 O conteúdo dos conjuntos da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentadas em via original ou cópia legível, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC n.° 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, além daquelas constantes deste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da Licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, salvo a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, que obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas à(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9..4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.5 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes, e lavrará ata da 1ª Sessão.

9.6 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto n°1 - Documentação de Habilitação.

9.7 Após a abertura dos Conjuntos n.° 1, por localidade, e rubrica da Documentação de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, será lavrada a ata da sessão.

9.8 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade da Documentação de Habilitação com os termos do Edital e procederá à habilitação das proponentes mediante publicação do resultado no Diário Oficial da União, abrindo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos n.° 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos n.° 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista dos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão constará da ata, que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, procedendo ao cálculo, por localidade de prestação do serviço, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que, além de atenderem às condições mínimas estabelecidas em todos os quesitos, relativos aos subitens 10.7.1.1 a 10.7.1.7, obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº. 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96 - Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexeqüível e incompatível com os objetivos da Licitação.

10.7 Critérios de pontuação da Proposta Técnica, por localidade de prestação do serviço:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

a) $P1 = 0{,}625 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
b) Condição Mínima: $Tt \geq 16$ horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

a) $P2 = 29{,}15 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 12\%$

b) Condição Mínima: $T \geq 5\%$

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

a) $P3 = 29{,}15 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 12\%$

b) Condição Mínima: $T \geq 5\%$

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a) $P4 = 48{,}0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 6\%$

b) Condição Mínima: $T \geq 2\%$

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) $P5 = 10{,}0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 6\%$

b) Condição Mínima: $T \geq 2\%$

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) $P6 = 8 + 40 \times [(36 - Pz) / (36 + Pz)]$, para $9 \leq Pz \leq 36$

b) Condição Mínima: $Pz \leq 36$ meses

10.7.1.7 A pontuação P7 relativa à quantidade de outorgas de serviços explorados pela proponente ou por outras entidades onde participam seus dirigentes, sócios ou acionistas com direito a voto, na localidade de interesse da proponente ou em outras, ressalvado o disposto do art.12 do Decreto-lei 236, de 28 de fevereiro de 1967.

a) P7 = 10 – 1 x (N.° de outorgas) pontos, para 1 ≤ N.° de outorgas < 10.

b) P7 = 0 (zero) ponto, para N.° de outorgas ≥ 10

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto n.° 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6 + P7) pontos.

10.8 A proponente que participar da Licitação em várias localidades, simultaneamente, terá a quantidade de outorgas computada a partir da assinatura do ato de outorga, referente à primeira localidade decidida, sendo desclassificada das demais, se ultrapassar o limite estabelecido no art. 12, do Decreto-lei n.° 236, de 28/02/67.

10.9 Concluída a fase de classificação das Propostas Técnicas, o resultado será publicado no Diário Oficial da União;

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura, análise e julgamento das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura, análise e julgamento das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço, abrindo, posteriormente, as Propostas de Preço pela Outorga (Conjuntos n.° 3) das proponentes cujas Propostas Técnicas foram classificadas.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos n.° 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

PP = 50 + 50 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)
PP = 60 + 40 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)
PP = 70 + 30 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga
Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas, será de no mínimo 60 (sessenta) dias, findo o qual, nos termos do § 3° do art. 64 da lei n.° 8.666/93, ficará a proponente liberada dos compromissos assumidos em suas Propostas, as quais perderão a eficácia a partir de então. Caso a proponente pretenda manter válidas suas propostas até o final da Licitação, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até 5 (cinco) dias antes do transcurso do prazo de validade das propostas, prorrogando suas validades por períodos sucessivos de no mínimo 60 (sessenta) dias, até a data de convocação para assinatura do Contrato.

11.7 Critério de Julgamento das Propostas, por localidade de prestação do serviço:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)
VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)
VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;
PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;
PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.2 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.3 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.4 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a empresa vencedora, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no Capítulo 1 deste Edital.

12.5 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço , dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.6 A permissionária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissão.

12.6.1 No prazo acima estabelecido, o Ministério das Comunicações estabelecerá o prazo de 10(dez) úteis para a assinatura do Contrato.

12.7 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.8 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.9 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.10 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.11 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.12 O Contrato, por localidade de execução do serviço , deve ser publicado, em extrato, no Diário Oficial da União, sob a responsabilidade da permissionária, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura.

12.13 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

12.14 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado do julgamento das Propostas, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de proponente;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação cientificará as demais proponentes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação acompanhada de cópia do recurso.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista nos subitens 5.2.1 e 5.2.2 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação poderá ser proposta pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação ao Ministro das Comunicações, sendo o recurso e a impugnação contra esse ato dirigidos ao Ministro das Comunicações.

13.8 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos.

16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

16.3 ANEXO III - Modelo de Declaração de organização do quadro de pessoal e recursos da entidade;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.6 ANEXO VI - Relação de Serviços;

16.7 ANEXO VII - Modelo de Cronograma simplificado de instalação, por localidade de execução do serviço ;

16.8 ANEXO VIII - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;

16.9 ANEXO IX - Modelo de Procuração(particular).

Brasília, DF, 08 de janeiro de 1998.

Sérgio Motta
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 031/98-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: SANTA CATARINA

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx	Limitação					
						Az	KW				
Laguna	FM	251	C	A	0,3	-	-	60	-	12.454,00	23/03/98
Penha	FM	291	C	A	0,3	-	-	60	-	4.199,00	
Quilombo	FM	203	C	A	0,3	-	-	60	(ZC)	3.000,00	
São Joaquim	FM	286	C	A	0,3	-	-	60	-	6.057,00	

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO
(Subitens 5.2.3, 5.2.7 e 5.5.5)

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra impedida, por qualquer motivo, de transacionar com a Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei n.º 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

_____
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL E RECURSOS DA ENTIDADE

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO (subitem 5.3.1)

Declaro, para fins de prova junto ao Ministério das Comunicações, relativamente ao Edital da Concorrência nº___/__, localidade_____, Estado _____ que, como representante legal da empresa _____, assumo o compromisso, caso ela seja vencedora desta Licitação de:

a) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

b) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento.

_____,_____

(local e data)

_____

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)

CPF n.º

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO IV

Modelo de Proposta Técnica (item 6)

Razão Social da Proponente:_____ CGC/MF: _____ Data:____/____/____
Edital da Concorrência n.º __ / 97-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

PROGRAMAS JORNALÍSTICOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4.Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

5.Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga. (Relativo ao subitem 6.1.5)

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	MESES

7. Quantidade de serviço em exploração (Relativo ao subitem 6.1.7)

Nomes dos dirigentes, sócios ou acionistas com direito a voto, que, através desta proponente ou de quaisquer outras empresas, explorem, na mesma localidade objeto deste Edital e/ou em outras, um ou mais serviços relacionados no ANEXO VI	Razão social da proponente ou da outra empresa	C.G.C da proponente ou da outra empresa	Localidade onde executa o serviço	Tipo de serviço.	Qtde. de serviço.

8. Dirigentes (Relativo ao subitem 6.2)

Nomes dos Dirigentes	C.P.F. do Dirigente	Assinaturas

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO V

Modelo de Proposta de Preço pela Outorga (item 7)

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente: _____

2. CGC/MF: _____

3. Edital da Concorrência: n.° _____ MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto:

1ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO VI

RELAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO VI

QUANTIDADE DE OUTORGAS (subitem 6.1.7)

RELAÇÃO DE SERVIÇOS:

1. Na Área de Prestação do Serviço:

- Freqüência Modulada, Onda Média, Onda Tropical, Onda Curta, Radiodifusão de Sons e Imagens(Televisão), MMDS, TV a Cabo, Radiochamada, Móvel Especializado e Rádio-acesso.

2. Fora da Área de Prestação do Serviço:

- Freqüência Modulada, Onda Média, Onda Tropical, Onda Curta, Radiodifusão de Sons e Imagens (Televisão), MMDS ou TV a Cabo, Telefonia Pública, Telefonia Celular, DTH, Radiocomunicação Aeronáutica, Radiochamada, Móvel Especializado e Rádio-acesso.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA (conforme indicado no subitem (6.1.7)	TIPO DE SERVIÇO	EXCLUSIVAMENTE NA ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	EXCLUSIVAMENTE FORA DA ÁREA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
		LOCALIDADE	LOCALIDADE

ANEXO VII

MODELO DE CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE INSTALAÇÃO

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO VII

MODELO DE
CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE INSTALAÇÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO (subitem 6.1.6)

Edital da Concorrência: n.º _____ MC
Serviço _____
Localidade: _____ UF: _____

Do cronograma simplificado devem constar os itens abaixo, indicando os seguintes prazos, a serem computados a partir da publicação do correspondente Ato de Deliberação sobre a Outorga pelo Congresso Nacional (X):

1) Entrega do projeto no Ministério das Comunicações, para autorização das características técnicas da emissora (Y).

2) Data de início da execução do serviço em caráter definitivo (Z).

```
0                        1                        2
o-------------------------o----------------------------o
X                        Y=X+__dias               Z=X+__meses
```

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO (subitem 12.4)

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE _____, NA CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos dias do mês de do ano de mil novecentos e noventa e , o Ministro das Comunicações , representando a União, e , CGC n.° , representada por seu , assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto n.° , de de de , publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo n.°, publicado no Diário Oficial da União de de de , para explorar Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM), na cidade d , Estado d , regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d , Estado d , o serviço de radiodifusão sonora de, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência n.° _____/98-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

a) publicar o extrato do presente Contrato de Adesão de Permissão no Diário Oficial da União no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua assinatura;

b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de_____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização;

s) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República;

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A permissionária recolheu o valor de R$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A permissionária deverá recolher o valor de R$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em conseqüência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga corrigido pelo IGP-DI;
c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência n.º /98 - SSR/MC;
Anexo 2: Proposta Técnica;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

_____ _____

Ministro das Comunicações permissionária

Testemunhas:

_____ _____

ANEXO IX

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

ANEXO IX
MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)
(Subitem 8.2.1, alínea "b")

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, n.° de inscrição no CGC), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade n.° do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência n.° ____/98-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

BRASIL
GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS
COMUNICAÇÕES